SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1985

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, através de seu Presidente ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, em atenção à solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, convoca os munícipes e a sociedade civil organizada a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão da LDO – Lei de Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, como forma de transparência da Gestão, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Tancredo Neves, 546, Centro, no dia 07 de JUNHO às 18:hs.

Gabinete da Presidência em, 10 de maio de 2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente da CMCC
Biênio 2017/2018.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente- Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente-
Secretário/Tesoureiro– Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM- Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS– Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP– Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN– Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT– Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP– Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI– Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART– José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE)– Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:39885CA1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Monte Alegre torna publica ERRATA junto ao Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2018, para nele fazer constar que a publicação do dia 16 de maio de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano IX|N° 1984, página 02, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:

ONDE SE LÊ:
Dispensa de Licitação n° 0202018.

LEIA-SE:
Dispensa de Licitação nº 009/2018.

Monte Alegre – PA, 16 de maio de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:00010F02

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 161/2018 – DAF/ DRH, DE 09 DE MAIO DE 2018

O vereador **ANTONIO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a designação de função interna do servidor **RUI PAUNGARTTEN DE LIMA NETO,** matrícula 120307-0, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR CSP-01,** de **Auxiliar Parlamentar Comunitário** para **Assessor Parlamentar**, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 4º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezoito.

ANTONIO ROCHA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ao nono dia do mês de maio de dois mil e dezoito.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:E729AA9D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 162/2018 – DAF/ DRH, DE 10 DE MAIO DE 2018

O vereador **ANTONIO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei Municipal nº 14.899/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém);

CONSIDERANDO a necessidade de serviço nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a convocação de servidor para a adoção de regime especial de trabalho, sob a modalidade tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º- **REVOGAR** a PORTARIA Nº 125/2018 – DAF de 28 de março de 2018, que concedeu gratificação por regime especial de trabalho, sob modalidade de tempo integral, na base percentual de 50% (cinqüenta por cento) do vencimento–base do cargo, ao servidor **EDNAIRO GIULIO GOMES BARBALHO**, matricula 120631-1.

Art. 2º. Cessando a necessidade de seu serviço, o servidor retorna ao regime comum de trabalho.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de maio de dois mil e dezoito.

ANTONIO ROCHA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no décimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e dezoito.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:6A9970F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 163/2018 – DAF , 14 DE MAIO DE 2018

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA COMISSIONADA ANA BEATRIZ DA SILVA LOBATO.

O vereador **ANTONIO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base da servidora comissionada **ANA BEATRIZ DA SILVA LOBATO,** matricula 120554-4, nomeada para cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO-CNE**, com designação interna de auxiliar na **Divisão de Recursos Humanos,** em função de exercer suas atividades em tempo integral, em conformidade com o Artigo 59, Inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezoito.

ANTONIO ROCHA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ao décimo quarto dia do mês de maio de 2018.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:9D214D24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 164/2018 – DAF, DE 16 DE MAIO DE 2018

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR COMISSIONADO PAULO ALVES MONTEIRO.

O vereador **ANTONIO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base do servidor comissionado **PAULO ALVES MONTEIRO,** matricula 120571-4, nomeado para o cargo de **Secretário Parlamentar** com designação interna e externa de **Auxiliar Parlamentar Comunitário,** em função de exercer suas atividades em tempo integral, em conformidade com o Artigo 59, Inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezesseis de maio de dois mil e dezoito.

ANTONIO ROCHA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ao décimo sexto dia do mês de maio de 2018.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:650CCB64

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santarém-PA através de seu Pregoeiro torna público o resultado do julgamento do processo licitatório do Pregão Presencial nº 003/2018-CMS. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, MICRO-ÔNIBUS, VAN E LANCHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, realizado no dia 17/04/2018 às 9 horas e 30 min, tendo como vencedores: itens 01, 02 e 03, a favor de **J. P. J VEÍCULOS EIRELI – EPP,** CNPJ: 10.859.113/0001-09; e os itens 05, 06 e 07 a favor de **J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 11.965.972/0001-37.

RUBENS C. ATHIAS
Pregoeiro da CMS

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:A52533DD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santarém-PA através de seu Pregoeiro torna público o resultado do julgamento do processo licitatório do Pregão Presencial nº 006/2018-CMS. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, realizado no dia 27/04/2018 às 9 horas e 30 min, tendo como vencedora nos itens 03, 04, 05, 06, 08, 12, 13, 15, 20, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 49, 50, 53, 54 e 57 a empresa **A. NETO DOS SANTOS - ME,** CNPJ: 03.075.858/0001-03; e nos itens: 01, 02, 07, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 56, 58, 59, 60, 61 e 62 a empresa **BRANCO & CORRÊA LTDA**, CNPJ: 03.751.669/0001-03.

RUBENS C. ATHIAS
Pregoeiro da CMS

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:0BEDB656

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018-000027

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2018-000027, que visa Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de materiais de expediente em geral, artesanato, lúdico, didático geral e outros a pedido do Fundo Municipal de assistência Social. VENCEDORES: PAPEL ARTE EIRELI – ME, GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP e S. DA SILVA FAVACHO EIRELI – EPP.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:365D3CFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/SMS/AAN/2018

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal **WANDERLENE ALVES DOS SANTOS**, Assistente Social, a qual se deslocará de Água Azul de Norte - PA a cidade de Marabá - PA, nos dias 11 e 12 de Abril de 2018, para participar da capacitação para operadores do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), atribuindo-lhe, 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de Abril de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027
GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:66A555DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018-000018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2018-000018, que visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s)para fornecimento de materiais de laboratório a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. VENCEDORES: BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA e PARALABOR HOSPITALAR LTDA – ME.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:13A18926

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018-000011

No dia 06/03/2018 foi Adjudicado e no dia 12/03/2018 foi Homologado o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018-000011, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de gases medicinais e ambulatorial, com comodato de cilindros, medidores e conexões para atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde Vencedor: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI – EPP, no valor de R$ 117.136,00 (Cento e dezessete mil cento e trinta e seis reais); e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, no valor de R$ 74.383,30 (Setenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A9CD84C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018-000018

No dia 26/03/2018 foi Adjudicado e no dia 29/03/2018 foi Homologado o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2018-000018, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s)para fornecimento de materiais de laboratório a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: BIOMEDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA, no valor de R$ 29.150,00 (Vinte e nove mil cento e cinquenta reais); e PARALABOR HOSPITALAR LTDA – ME, no valor de R$ 61.798,80 (Sessenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

APARECIDA RAMALHO DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F014B863

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018-000019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2018-000019, que visa Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de lençóis, rouparias e outros a pedido do Fundo Municipal de Saúde. VENCEDORES: PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA - ME

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A65DC5AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018-000028

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2018-000028, que Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de materiais de expediente em geral, artesanato, didático geral e outros a pedido do Fundo Municipal de Saúde. VENCEDORES: PAPEL ARTE EIRELI – ME e S. DA SILVA FAVACHO EIRELI – EPP.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:284FC705

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-000031

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE informa o RESULTADO do Pregão Presencial nº 048/2018-000031, que visa Aquisição de 02 (dois) veículos com uso da Proposta nº 07331.783000/1170-13, emenda parlamentar nº 22630004, para uso na Unidade de saúde da Família II Unidade de Saúde da Família v Setor Bela Vista. VENCEDOR: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DDEA70A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018-000019

No dia 19/04/2018 foi Adjudicado e no dia 23/04/2018 foi Homologado o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2018-000019, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de lençóis, rouparias e outros a pedido do Fundo Municipal de Saúde Vencedores: PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 52.810,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e dez reais); e MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA – ME, no valor de R$ 88.860,00 (Oitenta e oito mil oitocentos e sessenta reais).

APARECIDA RAMALHO DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:332CD402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018-000018

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FINALIDADE: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s)para fornecimento de materiais de laboratório a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial para registro de preços nº 027/2018-000018, conforme abaixo:
EMPRESAS: BIOMEDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA; C.N.P.J. nº 11.938.920/0001-71, estabelecida à Tv Djalma Dutra, 670, Telegrafo, Belém PA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO HELENO DE CARVALHO PINTO. Valor Total R$ 29.150,00.

PARALABOR HOSPITALAR LTDA - ME; C.N.P.J. nº 09.007.792/0001-09, estabelecida à AV. ARAGUIA S/N, ENTRONCAMENTO, Redenção do Pará PA, (94) 9124-3204, representada neste ato pelo Sr. ANDERLAN CORREA SOZINHO. Valor Total R$ 61.798,80

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:71A6F38B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0132/GPMAAN/2018

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. - fica concedido a **HERLANDEX COELHO LACERDA**, o Título Definitivo 1438 de um terreno urbano denominado lote 0037 quadra 039A, situado na Rua. Bom Jesus, Centro de Água Azul do Norte-PA. Com os seguintes limites e confrontações: FRENTE limitase com a Rua. Bom Jesus, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), ao FUNDO, limita-se com Área particular, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), LAT. DIREITA, limita-se com a Av. São João, medindo 30,00m (trinta metros) e com a LAT. ESQUERDA, limita-se com o lote 50, medindo 30,00m (trinta metros), com uma área total de 225,00m² (duzentos e vinte cinco metros quadrados), com um perímetro de 75,00m (setenta e cinco metros).

ART. 2°. este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:F6727578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0133/GPMAAN/2018

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. - fica concedido a **LARISSA SANTOS DE AGUIAR**, o Título Definitivo 1437 de um terreno urbano denominado lote 06A quadra 011, situado na PA - 279, Canteiro Central no Centro de Água Azul do Norte-PA. Com os seguintes limites e confrontações: Um terreno urbano denominado lote 06A da quadra 11, situado a Av. Lago Azul no Canteiro Central, Agua Azul do Norte- PA. Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Av. Lago Azul, medindo 22,87m (Vinte e dois metros e oitenta e sete centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 07, medindo 24,13m (Vinte e quatro metros e treze centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com uma passarela, medindo 11,77m (Onze metros e setenta e sete centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se o lote 06, medindo 12,95m (Doze metros e noventa cinco centímetros), com uma área total de 290,46m²(Duzentos e noventa metros e quarenta e seis centímetros quadrados), com um perímetro de 71,72m (Setenta e um metros e setenta e dois centímetros).
ART. 2°. este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:8E2C768E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0134/GPMAAN/2018

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. - fica concedido a LARISSA SANTOS DE AGUIAR, o Título Definitivo 1438 de um terreno urbano denominado lote 09 quadra 04, situado na PA - 279, Canteiro Central no Centro de Água Azul do Norte-PA. Com os seguintes limites e confrontações: Um terreno urbano denominado lote 09, da quadra 04, situado na PA – 279, Setor Canteiro Central. Com os seguintes limites e confrontações: com a FRENTE limita-se com a PA - 279, medindo 26,00m (vinte e seis metros), ao FUNDO limita-se com área pública, medindo 26,00m (vinte e seis metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com uma área pública, medindo 30,00 m (trinta metros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 08, medindo 30,00 m (trinta metros), com uma área total de 780,00m² (setecentos e oitenta metros quadrados), com um perímetro de 112,00m (cento e doze metros).

ART. 2°. este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D44CE5DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0135/GPMAAN/2018

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005. DECRETA:

ART. 1°. - fica concedido a **GLEUMA SOUZA DE OLIVEIRA**, o Título Definitivo 1439 de um terreno urbano denominado lote 0142 quadra 057, situado na Av. Tocantins, s/n, Centro de Água Azul do Norte-PA. Com os seguintes limites e confrontações: FRENTE limitase com a Av. Tocantins, medindo 12,12m (doze metros e doze centímetros), ao FUNDO limita-se com a Fazenda Ipama, medindo 12,12m (doze metros e doze centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 155, medindo 31,15m (trinta e um metros e quinze centímetros) e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 130, medindo 31,15m (trinta e um metros e quinze centímetros), com uma área total de 377,53m² (trezentos e setenta e sete metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com um perímetro de 86,54m (oitenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros).

ART. 2°. este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:60DB74A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 07 de Maio de 2018.

"EXONERA A ASSESSORA DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** a exoneração da Assessora de Convênios da Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, o Sr.ª **Aderlan Batista de Souza.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 07 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:1B1C922D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 07 de Maio de 2018.

"NOMEIA A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** a Chefe do Departamento de Recursos Humanos de Água Azul do Norte, o Sr.ª **Aderlan Batista de Souza.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 07 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3D75EE60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte-PA, 07 de Maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora, Srª **LIGENNIA ELLEN PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste Município, com base na Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Maio de 2018.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 07 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:DBB9EC00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 07 de Maio de 2018**.**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **RENAN LOPES SOUTO,** no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **NORBERTO PEREIRA DA COSTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, para deslocar-se á cidade de Tangaré da Serra- MT, nos dias 07 a 14 de Maio de 2018, com a finalidade de buscar peças para máquinas, autorizando 08 (Oito) diárias, no valor de RS 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o montante de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 07 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:6E7C8C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 09 de Maio de 2018**.**

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **VALDINANDES SANTOS SILVA**, Assistente Administrativo, lotado pela Secretária Municipal de Receita, desta Prefeitura, para deslocar-se até Belém-PA, para entrega de notificações tributárias junto á Empresa Telefônica Brasil e outras na capital, nos dias 10 e 11 de Maio de 2018, autorizando 01 ½ (Uma e Meia) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada, totalizando um montante de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 09 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:8E0813EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 11 de Maio de 2018**.**

"DESIGNA A CONTROLADORA INTERNA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LEIDIANE SALES PEREIRA,** Controladora Interna, desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Marabá-PA, para participar de Capacitação do TCM-PA, Eixo Executivo Municipal, nos dias 14 a 18 de Maio de 2018, autorizando 05 (Cinco) diárias, no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 11 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:7E0919A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 14 de Maio de 2018**.**

"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCIS MARY DE FÁTIMA MENDES SOARES**, Gerente Municipal de Convênios, desta Prefeitura, para deslocar-se até Belém – PA, para protocolar documentos junto a SEDOP-Secretaria de Estado de Obras Publicas, resolver questões na FUNASA- Fundação Nacional de Saúde, nos dias 21 a 25 de Maio de 2018, autorizando 05 (Cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 14 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:FEC14739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte-PA, 15 de Maio de 2018**.**

"DESIGNA O PROCURADOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **DIOGO PIRELY CALDAS DE OLIVEIRA**, Procurador Municipal deste Município, para deslocar-se a cidade de Redenção-PA, para protocolar documentos junto a Justiça Federal, nos dias 16 e 17 de Maio de 2018, autorizando 02 (Duas) diárias, diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 600,00(Seiscentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 15 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E025F12E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018-000021

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018-000021, que visa Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s)visando o fornecimento de peças, pneus, câmara de ar e acessórios para motocicletas a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VENCEDOR: NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA – ME.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:85618266

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018-000025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2018-000025, que visa Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de grama esmeralda a pedido das secretarias e fundos municipais VENCEDOR: F. MACHADO DE SOUZA CORREA – FABY FLORES EIRELI.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C5ED9363

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018-000021

No dia 03/04/2018 foi Adjudicado e no dia 09/04/2018 foi Homologado o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018-000021, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s)visando o fornecimento de peças, pneus, câmara de ar e acessórios para motocicletas a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Vencedor: NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA – ME, no valor de R$ 39.390,00 (Trinta e nove mil trezentos e noventa reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B4AA166B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018-000021

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s)visando o fornecimento de peças, pneus, câmara de ar e acessórios para motocicletas a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial para registro de preços nº 031/2018-000021, conforme abaixo:
EMPRESA: NEVITTON DE OLVEIRA BATISTA - ME; C.N.P.J. nº 05.649.592/0001-90, estabelecida à Av. Lago Azul nº.1825, Centro, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr. NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA. Valor Total R$ 39.370,00

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3D47A12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018-000023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2018-000023, que visa Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gás de cozinha para manutenção das secretarias e Fundos municipais. VENCEDOR: ISA GÁS LTDA – ME.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C74A9341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018-000023

No dia 17/04/2018 foi Adjudicado e no dia 20/04/2018 foi Homologado o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2018-000023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gás de cozinha para manutenção das secretarias e Fundos municipais. Vencedor: ISA GÁS LTDA – ME, no valor de R$ 229.805,00 (Duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinco reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E1D8F28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018-000023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Aos 14 dias de Maio de 2018, o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 036/2018-000023,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gás de cozinha para manutenção das secretarias e Fundos municipais.

Empresa: ISA GÁS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 20.183.325/0001-64, estabelecida à RUA LUIZ ANTÔNIO S/Nº, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr. MARCELO JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GÁS GLP 13KG - Marca.: ULTRAGAZ Acondicionado em botijão de 13 Kg	UNIDADE	2,419.00	95,000	229.805,00
VALOR TOTAL R$					**229.805,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não

podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 036/2018-000023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2018-000023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
C.N.P.J. nº 34.671.057/0001-34
Contratante

ISA GÁS LTDA-ME
C.N.P.J. nº 20.183.325/0001-64
Contratado

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FCD33B32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0090/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) cada, para a servidora, **Eugênia Janis Chagas Teles**, secretária Executiva Municipal e o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Cleise Jane Coelho Gomes**, Diretor, para o período de 21 a 24 de maio de 2018, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, onde a serviço da referida Secretaria irão participar da "**XXI MARCHA à Brasília em defesa dos Municípios**"**,** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:10A7E96C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0091/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) cada, para a servidora, **Alzira Brito de Araújo**, secretária Executiva Municipal e o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para o servidor, **Laudinaldo Gonçalves Nunes**, Gestor em Turismo, para o período de 22 a 24 de maio de 2018, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, onde a serviço da referida Secretaria irão participar das "**Oficinas Públicas e Audiências- PDITS/ 2018 ",** em MARABÁ/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9370A7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-401/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL, PROCON E INCRA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa física PAULO CLEBER MACIEL BATISTA ANDRE e DIONIZIO GOMES FURTADO determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 28 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:83D8F4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-401/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL, PROCON E INCRA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA
CONTRATADO: PAULO CLEBER MACIEL BATISTA ANDRE e DIONIZIO GOMES FURTADO
VALOR GLOBAL: R$ 60.519,00 (sessenta mil, quinhentos e dezenove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 28 de dezembro de 2017.

BIANCA RIBEIRO MARTINS VERGOLINO
Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D1E535A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180401

Processo Administrativo n°518/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-008/2018. Contrato n°. 20180401. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEICOMTUR. Contratado: Oda Dias Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda-Epp, CNPJ n°. 17.215.056/0002-47. Objeto: Aquisição de Combustíveis, Óleos e Graxas Lubrificantes e Fluido de Freio/Hidráulico. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 249 dias. Valor Total: R$ 26.090,00. Dotação orçamentária: 40 ; 4040; 04.122.0074.2.190; 3.3.90.30.00: material de consumo. Assinatura: 26/04/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5CEF324D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180128

Processo Administrativo n°518/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-008/2018. Contrato n°. 20180128. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEICOMTUR. Contratado: D.D.P MIRANDA EIRELLI-EPP, CNPJ n°. 08.809.700/0001-33. Objeto: Aquisição de Combustíveis, Óleos e Graxas Lubrificantes e Fluido de Freio/Hidráulico. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 249 dias. Valor Total: R$ 1.743,45. Dotação orçamentária:40; 4040; 04.122.0074.2.190; 3.3.90.30.00: material de consumo. Assinatura: 26/04/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C72ACB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL E RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barcarena/PA, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 2.076, de 10 de novembro de 2010.

FAZ SABER QUE:

Em cumprimento ao estabelecido pela Resolução nº 01/2018 deste Conselho, torna pública a aprovação em Assembleia Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2018, a recondução da Mesa Diretora do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barcarena/PA.
Face ao Princípio da Publicidade preceituado no Art. 37 da Constituição Federal, e no Parágrafo 2º do Art. 84 da Lei Orgânica do Município determina-se que, sejam afixados em locais públicos deste município.

Barcarena/PA, 10 de abril de 2018.

CECILIA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPD
.....

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA A GESTÃO 2018/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD), em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º da Lei Municipal nº 2076 de 10 de novembro de 2010 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar a recondução da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência para a gestão 2018/2019, realizada em assembleia ordinária do dia 10 de abril de 2018, sendo:

PRESIDENTE
Cecilia Silva de Oliveira - Pastoral da Criança

VICE- PRESIDENTE
Maysa Yukare Oda Dias - Secretaria Municipal de Saúde

1º SECRETÁRIA
Andréa Cristina dos Santos e Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS

2º SECRETÁRIA
Izabel Gabriela da Cruz Cravo – Assembleia de Deus

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barcarena/PA, 10 de abril de 2018

CECILIA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7DECCB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL E RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barcarena - PA, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal nº 1.902, de 02 de Junho de 1997.

FAZ SABER QUE:

Em cumprimento ao estabelecido pela Resolução nº 08/2018 deste Conselho, torna pública a aprovação em Assembleia Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2018, a substituição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Face ao Princípio da Publicidade preceituado no Art. 37 da Constituição Federal, e no Parágrafo 2º do Art. 84 da Lei Orgânica do Município determina-se que sejam afixados em locais públicos deste município.

Barcarena, 13 de abril de 2018.

SÔNIA MARIA BAHIA CARDOSO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a substituição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (Gestão 2016/2018).

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, enquanto instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, conforme estabelece o art. 16 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, no uso de sua competência que lhe confere o inciso V, artigo 15 da Lei nº 1.902 de 02 de junho de 1997 – Lei Municipal que dispõe sobre a Política de Assistência Social no município de Barcarena.
CONSIDERANDO o regimento interno do CMAS, artigo 13, parágrafo único que diz: "*O Conselho Municipal de Assistência Social poderá substituir qualquer membro da mesa diretora que não esteja satisfazendo as exigências do cargo através de plenária"*
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas durante a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 12 de abril de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a substituição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2016/2018, sendo:
PRESIDENTE
Sônia Maria Bahia Cardoso – NATUR'ART
VICE-PRESIDENTE
Francinea Teixeira Dias – Secretaria Municipal de Assistência Social
1º SECRETÁRIO
Hamilton José Moreira Caminha – Pastoral da Criança
2º SECRETÁRIA
Esmeralda Bahia Cardoso – Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Barcarena, 12 de abril de 2018

SÔNIA MARIA BAHIA CARDOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CD7B309A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE BUJARU - TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA, RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), às 10:00 (dez) horas, reuniram-se na sala de Licitações, o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 015/2018-GP/PMB, para proceder a retificação da ata da sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 021/2017 (cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza), que teve continuidade de sua realização no dia 08 de maio de 2018, para deliberar que a ata da sessão pública iniciada ficará retificada conforme se segue:
Onde se lê:
"Ata Parcial" e **"**Retorno a sessão e registro que dentro do prazo recursal estabelecido, a recorrente não apresentou sua razoes, pelo sistema eletrônico, conforme solicitado em edital. uma vez instruído o processo, dou continuidade aos procedimentos comuns pertinentes a contratação em tela.**"**
Leia-se:
"Ata Total" e **"**Retorno a sessão e registro que dentro do prazo recursal estabelecido, a recorrente apresentou sua razoes, pelo sistema eletrônico, conforme solicitado em edital, das quais somente na presente data, 08/05/2018, pude ter acesso e conhecimento. Uma vez instruído o processo, dou continuidade aos procedimentos comuns pertinentes a fase recursal, com vistas a proceder, a posteriori, a contratação em tela.**"**
As demais disposições permanecem inalteradas.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião de retificação, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinado por todos os presentes.
Assinam o presente termo: Ana Caroline da Cruz Correa - Pregoeira; André Junior Cunha Lameira - Equipe de Apoio; Carlos Alberto de Oliveira Cunha- Equipe de Apoio.

Publicado por:
Ana Caroline da Cruz Correa
Código Identificador:69F70BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - (R D C) PRESENCIAL Nº 001/2018 - 20180315 – /PMB

Objeto: contratação de empresa para execução de em pavimentação asfáltica em vias publicas no município de Bujaru-Pa. VENCEDORA: Empresa A. DE OLIVEIRA NOVAIS EIRELI – ME, CNPJ: 08.765.805/0001-38. VALOR: R$ 1.501.419,84 (Um milhão, quinhentos e um, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) por cumprir integralmente a todos os quesitos do edital.

JORGE SATÓ
Prefeito

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:2BFDB4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BUJARU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – CPL/PMB

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA. Vencedor(as): G R S EIRELI EPP, CNPJ: 123337.222/0001-83. Itens: 01, 08, 15, 25, e 27. Valor Total: R$ 180.730,00 (cento e oitenta mil, setecentos e trinta reais). J LEMOS DE CARVALHO - ME, CNPJ: 12.294.602/0001-88, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32 e 33. Valor Total: R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais).Valor Global: R$ 917.730,00 (novecentos e dezessete mil, setecentos e trinta reais)

JORGE SATÓ
Prefeito

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:DB7763BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO/CARNES/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2018-FME-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios altamente perecíveis, tipo carnes, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

AVISO DE ADIAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, através da Equipe de Pregão, torna público o ADIAMENTO do Processo Licitatório nº 338/2018-FME-CPL, Pregão Presencial nº. 020/2018/SRP, cujo o objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios altamente perecíveis, tipo carnes, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, para o mesmo dia, qual seja dia 21/05/2018 as 14h:00min. O presente adiamento ocorrerá em virtude de confrontação de data e horário de licitação ora já divulgada, para fins de negociação. Demais informações aos interessados pelo telefone (94) 3358-1722,
cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br e ou no site,
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás/PA, 16 de Maio de 2018.

Equipe de Pregão

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F245FF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO/ O DE PAULO/PMCC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 000000218/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 039/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): O DE PAULO RIBEIRO & CIA LTDA-EPP
OBJETO: aquisição de materiais elétricos para expansão do sistema de iluminação pública do Munícipio de Canaã dos Carajás-PA
VALOR TOTAL: R$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil, e setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 2.033 manter a iluminação pública, Classificação econômica 339030260000, fonte de recurso 12400
VIGÊNCIA.: 25 de abril de 2018 a 30 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E89D05B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO/LOURENÇO E SILVA/PMCC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 000000217/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 039/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): LOURENÇO E SILVA LTDA-EPP
OBJETO: aquisição de materiais elétricos para expansão do sistema de iluminação pública do Munícipio de Canaã dos Carajás-PA
VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil, e quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 2.033 manter a iluminação pública, Classificação econômica 339030260000, fonte de recurso 12400
VIGÊNCIA.: 25 de abril de 2018 a 30 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:59497731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0044/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo ao servidor **GUTEMBERGUE SANTOS DE SOUSA,** CPF 770.411.002-00, cargo/função Diretor Administrativo Port. 104/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 16 dias do mês de Maio de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:3045B5A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2018-SAAE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 – SAAE

A Comissão Permanente de Licitação do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANAA DOS CARAJÁS, por meio do Presidente da CPL, dando continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços N.º 01/2018, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS NO TOCANTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**, torna público para conhecimento de todos os interessados, a convocação dos representantes legais das empresas Participantes do processo licitatório 013/2018 -SAAE, **GEOLOGIA CANÃA EXTRATIVISMO MINERAL LTDA,** inscrita no CNPJ 20.929.711/0001-52, **CONSTRUPOÇOS BRASIL PERF. DE POÇOS DE ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ03.669.189/0001-06, para participação da sessão pública a ser realizada no dia 18 (Dezoito) de Maio de 2018 (Dois mil e dezoito), às 14:00h (Quatorze horas), na Sede do, sita à Av. Weyne Cavalcante, n.º 1220, Edifício Moreira e Andrade, 1º Andar, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA, para abertura dos Envelopes de Propostas das empresas declaradas habilitadas.

Canaã dos Carajás, 16 de Maio de 2018.

RAFAEL ALMEIDA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Almeida Diniz
Código Identificador:90797E9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ELIZETE PEREIRA RIBEIRO, brasileira, Assistente Administrativo, RG 1600716, CPF 318.294.812-15, residente e domiciliado à CJ Bela Vista, nº 75, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto ao Gabinete do Prefeito.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as

obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ELIZETE PEREIRA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BD1E7B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) WELLINGTON FARIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Motorista, RG 2478578, CPF 455.544.802-25, residente e domiciliado à Rua Magalhães Barata, nº 100, Bairro: Primeira, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

WELLINGTON FARIAS DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F28C3F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) CARLA LETHICIA BORGES DOS SANTOS MOURA, brasileira, Assistente Administrativo, RG 6550953, CPF 026.764.892-83, residente e domiciliada à Passagem São Francisco, nº 298, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de março 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 23 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

CARLA LETHICIA BORGES DOS SANTOS MOURA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E9089ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) THALITA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, RG 6193416 PC/PA, CPF 005.078.452-85, residente e domiciliado à Rua São José, S/N, Bairro: São José, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los em 02 de outubro de 2017.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 30 de Setembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

THALITA SANTOS DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:30827C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor ANTONIO TEOFILO DA SILVA, brasileiro, casado, Vigia, RG 2670880, CPF 453.788.192-53, residente e domiciliado à Rua Ariosvaldo Ferreira, s/nº, Bairro Campinho, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 10 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANTONIO TEOFILO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DB1D38BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ROSANGELA MARIA LISBOA COSTA OLIVEIRA, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, RG 2542592, CPF 586.475.032-87,residente e domiciliado à Rua Três de Maio, nº 129, na cidade de Capanema Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ROSANGELA MARIA LISBOA COSTA OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:04A06A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARIA DE NAZARÉ DE JESUS CORREIA, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 7455114, CPF 772.391.992-15,residente e domiciliado à Rua Raimundo Damasceno, nº 142, na cidade de Capanema Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 23 de março 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 29 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARIA DE NAZARÉ DE JESUS CORREIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9A964911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANDREA DO SOCORRO LIMA PEDRA, brasileira, solteira, Assistente Social, RG 1969277, CPF 431.752.282-91, residente e domiciliado à Travessa Magno de Araújo, nº 173, na cidade de Belém Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 22 de maio 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANDREA DO SOCORRO LIMA PEDRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AF4D9855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) FABIANA DE BARROS VIEIRA, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, RG 3027503, CPF 455.533.432-91, residente e domiciliado à Rua Holanda Rios, s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto à Ação Social.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

FABIANA DE BARROS VIEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EA04B0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARIA DE FATIMA FERNANDES MONTEIRO, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 6069838, CPF 363.141.882-53, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, nº 312, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de março 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARIA DE FATIMA FERNANDES MONTEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0A6E9E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ LOLA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, Assistente Administrativo, RG 3292925, CPF 644.566.762-72, residente e domiciliado à Rua Dona Hilda, nº 156, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a

CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 02 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARIA JOSÉ LOLA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:513F5ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARIA MANUELA SILVA GOMES, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 7380378, CPF 040.559.863-78,residente e domiciliado à Travessa São Joaquim, nº 263, na cidade de Capanema Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARIA MANUELA SILVA GOMES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:82221DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Senhora ALINE CRISTINA AIRES DA SILVA, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, RG 5218528, CPF 882.081.922-87, residente e domiciliada à Avenida Barão de Capanema, s/nº, Bairro Areia Branca, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 23 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ALINE CRISTINA AIRES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:24718D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) NAIANA ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, Assistente Social, RG 4753100, CPF 901.422.252-15, residente e domiciliado à Rodovia BR 316, s/n, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de agosto de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 03 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

NAIANA ALVES DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D7F0075E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) FRANCISCA DA SILVA LIMA AVIZ, brasileira, casada, Assistente Administrativo, RG 4246433, CPF 840.893.422-87, residente e domiciliado à Passagem Julieta, nº 720, bairro São Pio X, na cidade de Capanema Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 16 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

FRANCISCA DA SILVA LIMA AVIZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A03E882D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARIA LECY DE SOUSA PEREIRA, brasileira, Professora Educação Básica I, RG 5774164, CPF 128.414.042-34, residente e domiciliado à Travessa Vinte e Um de Abril, nº 2261, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARIA LECY DE SOUSA PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3D0497D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) RENATA DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, solteira, Professora Educação Básica I, RG 5461843, CPF 859.236.132-04, residente e domiciliado à Vila Nova Assis, s/nº, Zona Rural, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

RENATA DE OLIVEIRA BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A230FB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) TATIANE LOPES DA NOBREGA, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 5315675, CPF 968.294.272-15, residente e domiciliado à Rua Esplendor, nº 17, Resid. Alpha Ville, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

TATIANE LOPES DA NOBREGA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AFD55503

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor ANDERSON JOSE DA SILVA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, RG 3433707, CPF 639.694.322-00,

residente e domiciliado à Travessa Bom Jardim, nº 465, Bairro: D. João VI, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANDERSON JOSE DA SILVA CAVALCANTE
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DB995A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) CAROLINE DA SILVA MILLER, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 6234367 , CPF 004.040.312-26, residente e domiciliado à Avenida Principal, s/nº, Tauari na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

CAROLINE DA SILVA MILLER
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A8A4D03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) LIDIANE FERREIRA GOMES, brasileira, Professora de Educação básica I, RG 5380210, CPF:023.767.512-97, residente e domiciliado à Travessa Cezar Pinheiro, nº 379, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

LIDIANE FERREIRA GOMES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:50E2196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) Rubenita Santa Brigida Carvalho, brasileira, Professora de Educação Básica I, RG 2935799, CPF 471.495.582-91, residente e domiciliado à Passagem Boa Vista, s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 11 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

RUBENITA SANTA BRIGIDA CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F30FBFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANDREIA RODRIGUES LOPES, brasileira, solteira, Professora de Educação Básica I, RG 2824281, CPF 566.083.572-49, residente e domiciliado à Rua Baltazar Queiroz, nº 112, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 09 de março 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANDREIA RODRIGUES LOPES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:ECEE34FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) DARCIELEN GUIMARÃES DA COSTA, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 4468116, CPF 835.282.702-25, residente e domiciliado à Avenida Barão de Capanema, nº 209, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato

Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

DARCIELEN GUIMARÃES DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A3212622

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ELDER MÁRCIO GALVÃO SILVA, brasileiro, VIGIA, RG 6055631, CPF 008.584.282-61, residente e domiciliado à Rua das Acacias, nº 62, Segredinho, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, a CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ELDER MÁRCIO GALVÃO SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FA0C0B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) FRANCISCO BRUNO DE SOUSA PINHEIRO, brasileiro, VIGIA, RG 8159419, CPF 047.851.802-18, residente e domiciliado à Rodovia Capanema Santa Luzia, s/nº, Nona travessa, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, a CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

FRANCISCO BRUNO DE SOUSA PINHEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:03B097E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) GLEICIANE ROSA DA SILVA, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 7257765, CPF 033.321.292-44, residente e domiciliado à Travessa Kleber, 3b s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

GLEICIANE ROSA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:00538BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) IVANA DE CASSIA FARIAS NASCIMENTO, brasileira, Professor (a) Educação Básica I, CPF 299.868.878-01, residente e domiciliada à Passagem do Lago, nº 234, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

IVANA DE CASSIA FARIAS NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8BEF24C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) JENIFER RIBEIRO DA SILVA, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 7644081, CPF 034.424.042-82, residente e domiciliado à Rua Cezarina de Oliveira, nº17, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 02 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JENIFER RIBEIRO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:72C9A1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) JOSÉ INÁCIO DINIZ COELHO, brasileira, motorista, RG 3825062, CPF 101.487.602-87, residente e domiciliado à Travessa Monte Castelo, nº 574, na cidade de Capanema Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 19 de abril 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.
Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, a CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JOSÉ INÁCIO DINIZ COELHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6BEBE5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) KEULLE ALVES DA SILVA, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 4426758 , CPF 807.358.352-68, residente e domiciliado à Rua Principal, Vila Igarape Apara s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:
Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.
Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, a CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

KEULLE ALVES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:53B2673D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) LIDIA KESIA COSTA SILVA, brasileira, solteira, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG 5350938, CPF 895.663.782-20, residente e domiciliado à Rua Jorge Costa, s/nº na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

LIDIA KESIA COSTA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:45C253BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) LUCIRENE LIMA FERNANDES RESUENO, brasileira, Professor (a) Educação Básica I, RG 749803-9, CPF 374.986.572-87, residente e domiciliada à Rua Santa Terezinha, nº 312, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

LUCIRENE LIMA FERNANDES RESUENO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:402E91F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARCIA FABRICIA BARBOSA FERREIRA, brasileira, solteira, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG 6669829, CPF 004.929.312-59, residente e domiciliado à Rodovia Capanema Bragança, bairro: São Pedro São Paulo s/nº na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARCIA FABRICIA BARBOSA FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C5BCCAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARIA GISELLE QUITERIA DA SILVA, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 5453584, CPF 925.395.722-00,residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Tamatateua, na cidade de Capanema Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARIA GISELLE QUITERIA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:71DC3B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARIA NAZARÉ DA SILVA, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 6604941, CPF 011.457.652-11, residente e domiciliado à Travessa 9ª, s/nº, Zona Rural na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARIA NAZARÉ DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:79E06842

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) RAISSA SASTRE DA COSTA, brasileira, solteira, Nutricionista, RG 6157494, CPF 968.024.482-20, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, nº 681, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

RAISSA SASTRE DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:50CBD160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ROSIANE LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG 7022231, CPF 542.853.302-10, residente e domiciliado à Sétima Travessa nº25, Zona Rural, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 06 de março 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ROSIANE LIMA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3F8AF3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) THAIS FARIAS NONATO, brasileira, solteira, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG 7262233, CPF 046.722.682-25, residente e domiciliado à Vila Santa Cruz, Mirasselvas s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

THAIS FARIAS NONATO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:ACC86B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Senhora YASMIN ALVES DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, RG 5690267, CPF 971.104.342-49, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, nº 198, Bairro São Pio X, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.
Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

YASMIN ALVES DE MIRANDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:19665DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ALMIR LUIZ BULHOES DE LIMA, brasileiro, estável, Motorista, RG 3263312, CPF 256.354.092-53, residente e domiciliado à Rodovia Capanema Bragança, nº 20, Al Projetada, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 06 de março 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ALMIR LUIZ BULHOES DE LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:ED7A87B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político,

doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) NATALIA MAYSA SILVA MEIRELES, brasileira, solteira, Agente de Administração, RG 7175539, CPF 009.172.202-00, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro, nº 304, bairro Três de Maio, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de maio de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de agosto de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

NATALIA MAYSA SILVA MEIRELES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DB35FBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor WAGNER EMANUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Vigia, RG 2850547, CPF 582.016.882-87, residente e domiciliado ao Rua Edson Luiz Maciel, nº 113, bairro Almir Gabriel, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 14 de agosto de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

WAGNER EMANUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F3FA28E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) WELLINGTON SILVA DE SOUSA, brasileiro, Assistente Administrativo, RG 6569923, CPF 015.175.082-31, residente e domiciliado à Travessa B Três, s/nº, bairro: Aparecida, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de agosto de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

WELLINGTON SILVA DE SOUSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:271FBF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ADRIANE TAISE LIMA DA SILVA, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 5690490, CPF 003.874.562-36, residente e domiciliado à Travessa Paraquis, nº 3104, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 27 de março 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de setembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ADRIANE TAISE LIMA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A8F17DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) JOSEFA SOARES DA SILVA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, RG 3764750, CPF 674.106.262-91, residente e domiciliado à Passagem João Coelho, s/nº, bairro: CAIC na cidade de Capanema Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de setembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JOSEFA SOARES DA SILVA DE MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1DBFC2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ROSINALVA DE ALMEIDA FERREIRA, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 395120942, CPF 021.234.913-90, residente e

domiciliado à Rua Samambaia, s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de abril 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de setembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ROSINALVA DE ALMEIDA FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8E710B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ALESSANDRO SIQUEIRA PACHECO, brasileiro, solteiro, Vigia, RG 2851027, CPF 625.792.232-15, residente e domiciliado à Travessa São Pedro, s/n, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de Janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 16 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ALESSANDRO SIQUEIRA PACHECO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6FC27553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) CHARLES MARIANO DA SILVA, brasileiro, Professor de Educação Básica I, RG 5430399, CPF 885.462.842-53, residente e domiciliado à Rua Leandro Pinheiro, nº 558, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de Março de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

CHARLES MARIANO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:83A40F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) JANAINA CECILIA LIMA DA COSTA, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 4461906, CPF 902.346.422-20, residente e domiciliado à Avenida João Paulo II, nº 880, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 23 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JANAINA CECILIA LIMA DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:143AD8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) RAIMUNDA NALDA SOUZA DA SILVA, brasileira, Professora Educação Básica I, RG 1377495, CPF 255.047.892-49, residente e domiciliado à Travessa Paraquis, nº 635, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 13 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

RAIMUNDA NALDA SOUZA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:13CE8689

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANDREIA FERNANDES MONTEIRO, brasileira, solteiro, Recepcionista, RG 3593715, CPF 702.388.552-87, residente e domiciliado à Travessa Santa Terezinha, nº 312, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato

Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 10 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANDREIA FERNANDES MONTEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6FF1FB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANTONIO CARLOS COSTA EUZEBIO, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, RG 5636523, CPF 878.044.172-68, residente e domiciliado à Travessa Santa Cruz, nº 825, Bairro: Campinho, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 03 de abril de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 10 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANTONIO CARLOS COSTA EUZEBIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6E4E978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANTONIO RENATO FERNANDES DE MENDONCA, brasileiro, Vigia, RG 3489320, CPF 820.619.122-49, residente e domiciliado à Travessa Santa Terezinha, nº 2014, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 10 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANTONIO RENATO FERNANDES DE MENDONCA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EF155C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) JOAO SIRIACO MOREIRA NETO, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, RG 6401837, CPF 025.327.322-61, residente e domiciliado à Rua Miguel Leite, nº 2808, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de maio 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JOAO SIRIACO MOREIRA NETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:554C8598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) FRANCISCO WILLIAMS DA SILVA PEIXOTO, brasileiro, Assistente Administrativo, RG 5352390, CPF 982.952.502-30, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº 1845, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 05 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

FRANCISCO WILLIAMS DA SILVA PEIXOTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7D660267

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, Técnico(a) em Enfermagem, RG 6976121, CPF 020.229.592-30, residente e domiciliado à Avenida João Paulo II, nº 476, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 07 de março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:43106206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANDREW SILVA DE LIMA, brasileiro, Assistente Administrativo, RG 740353, CPF 752.168.842-20, residente e domiciliado à Travessa Veiga Cabral, nº 1, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 06 de março 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANDREW SILVA DE LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:69C4C6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANTONIA MÁRCIA DA SILVA MELO, brasileira, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, RG 4206808, CPF 8469.062.192-68, residente e domiciliado à Travessa do Onze, nº 31, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 20 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANTONIA MÁRCIA DA SILVA MELO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1217CEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ARMINDO MIRANDA DA SILVA, brasileiro, solteira, Vigia, RG 2056316, CPF 207.836.632-34, residente e domiciliado à Rua Quatorze de Março, nº 3, Bairro Dom João VI, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 02 de março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ARMINDO MIRANDA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:365C1141

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) EDIMAR CAXIAS SILVA, brasileiro, solteiro, Vigia, RG 3824192, CPF 835.085.892-34, residente e domiciliado à Estrada Tamatateua, s/n, Zona Rural, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 10 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, a CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

EDIMAR CAXIAS SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:53470D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) LEANDRO CARVALHO RODRIGUES, brasileiro, Assistente Administrativo, RG 6448685, CPF 008.865.542-33, residente e domiciliado à Travessa Jk, nº69, bairro: Três de maio, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 13 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, a CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

LEANDRO CARVALHO RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C466AB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) PAULA FRANCINET DE FREITAS COELHO ALLEDI, brasileira, Assistente Social, RG 6693769, CPF 042.466.402-04, residente e domiciliado à Travessa Veiga Cabral, nº 206, na cidade de Capanema Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

PAULA FRANCINET DE FREITAS COELHO ALLEDI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:248D1EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) SANDRA ADELAIDE DE OLIVEIRA BARROZO, brasileira, solteiro, Assistente Administrativo, RG:1467003 , CPF: 256.401.512-34, residente e domiciliado à Avenida Barão de Capanema, nº288 na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 04 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 14 de março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

SANDRA ADELAIDE DE OLIVEIRA BARROZO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B0EFA2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) SILVIA HELENA FARIAS DE ALMEIDA, brasileira, Nutricionista, RG 2457244, CPF 569.274.012-53, residente e domiciliado à Travessa 31 de Março, nº 37, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 20 de março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

SILVIA HELENA FARIAS DE ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:02B2DEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) DHEMERSON DANILO ROCHA RAMOS, brasileiro, solteiro, Vigia, RG 7214499, CPF 024.892.242-47, residente e domiciliado à Alameda São Jorge, nº 241, Bairro Oliveira Brito, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 20 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 03 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

DHEMERSON DANILO ROCHA RAMOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F3DCA930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) GILCIMARA PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, TECNICA EM ENFERMAGEM, RG 5841913, CPF 957.371.542-20,residente e domiciliado à Barão de Capanema, nº 652, na cidade de Capanema Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 21 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a

CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

GILCIMARA PINHEIRO DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6FEB78EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) IZABELA DE MELO MALATO, brasileira, solteira, Professora de Educação Básica II, RG 4722428, CPF 000.018.352-03, residente e domiciliado à Travessa Rui Barbosa, nº 167, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 12 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

IZABELA DE MELO MALATO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:60079283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) KAIO VILHENA VELOSO, brasileiro, solteiro, Fisioterapeuta, RG 4620183, CPF 996.863.412-34, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, nº379, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

KAIO VILHENA VELOSO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:931E4736

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) LENIVALDO RIBEIRO DE ASSIS, brasileira, Vigia, RG 63865, CPF 807.186.712-87, residente e domiciliado à Rua Baltazar Queiroz, nº 840, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 13 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 03 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

LENIVALDO RIBEIRO DE ASSIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:99093C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARCUS BENICIUS MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteira, Técnico de enfermagem, RG 5019605, CPF 885.500.792-00, residente e domiciliado à Travessa Lagoa, nº 215, Bairro Igrejinha, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 18 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARCUS BENICIUS MARTINS DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B43EEA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) NAIANA ALVES DE SOUSA, brasileira, casada, Assistente Social, RG 4753100, CPF 901.422.252-15, residente e domiciliado à Rodovia BR 316, s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

NAIANA ALVES DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1BA8210B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) RAIMUNDO JOSE DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, Vigia, RG 3633447, CPF 746.263.612-34, residente e domiciliado à Rua Renata Ribeiro, nº 6, Bairro Almir Gabriel na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 10 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 03 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

RAIMUNDO JOSE DE SOUSA FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2ED0BDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) RENATO FIRMINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Vigia, RG 568017511, CPF 042.259.185-80, residente e domiciliado à Travessa Jarbas Passarinho, nº721, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 10 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 06 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

RENATO FIRMINO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1B9F9429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ADRIELE RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, Técnico(a) em Radiologia Médica, RG 3480433, CPF 673.756.002-44, residente e

domiciliado à Travessa Veiga Cabral, nº 40, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 04 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ADRIELE RODRIGUES DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2BBC9EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANDRESSA SCHUCH, brasileira, solteira, Psicóloga, RG 9112027202, CPF 028.907.030-96, residente e domiciliado à Travessa 02 de Junho, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 16 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANDRESSA SCHUCH
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:024C5875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) CLEIDE DA COSTA SANTANA, brasileira, solteira, TECNICA EM ENFERMAGEM, RG 1438950, CPF 257.845.602-04, residente e domiciliado à José Mendes, nº 10, na cidade de Nova Timboteua Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

CLEIDE DA COSTA SANTANA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5FB9DDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) HERIVANE COELHO DA SILVA, brasileira, solteiro, Técnica em Enfermagem, RG 6056612, CPF 945.804.722-68, residente e domiciliado à Passagem N Antonio, nº 3, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 23 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

HERIVANE COELHO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EFA13FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) KARLA DAYANE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Técnico (a) em Enfermagem, RG 6678128, CPF 017.799.962-41, residente e domiciliada à Travessa São Joaquim, nº 113, Bairro Fátima, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 23 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 23 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

KARLA DAYANE OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:71B215A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) LAIANY FRAZÃO DO AMARAL, brasileira, solteira, Guarda Municipal, RG 029928492005-8, CPF 614.034.993-14, residente e domiciliado à Rua Pantanal, nº 237, Casa 04, Bairro Areia Branca, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo,

rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

LAIANY FRAZÃO DO AMARAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:225D860F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARIA ALICE ARAÚJO DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro, Técnica em Enfermagem, RG 2876198, CPF 589.044.332-15, residente e domiciliado à Passagem Pompeu, nº 611, Bairro de Fatima, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 20 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 24 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARIA ALICE ARAÚJO DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D8619B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MONICA AGUIAR DE SOUSA, brasileira, solteiro, Auxiliar de Consultório Dentário, RG 4925981, CPF 852.886.672-68, residente e domiciliado à Vila Socorro, s/n, Bairro Centro na cidade de Tracuateua, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 04 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MONICA AGUIAR DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:90E1A763

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ESTERLITA LEITE DE SOUZA, brasileira, Técnico(a) em Radiologia Médica, RG 1853215, CPF 442.902.092-20, residente e domiciliada à Travessa Santos Dumont, nº 11, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 17 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ESTERLITA LEITE DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B5573548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) WELLINTON DOUGLAS SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteira, Vigia, RG 7022340, CPF 542.846.192-68, residente e domiciliado à Travessa Treze de Maio, nº 33, Bairro Pedreira, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 10 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

WELLINTON DOUGLAS SILVA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:84884819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANANDA RAYRA VIEIRA RIBEIRO, brasileira, Assistente Social, RG 7374967, CPF 017.735.552-27, residente e domiciliado à Sete de Setembro, s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 23 de março 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANANDA RAYRA VIEIRA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3A9A5A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, ANGELA DO NASCIMENTO MOREIRA, brasileira, casada, Assistente Administrativo, RG nº 2852302, CPF nº 376.296.972-87, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira nº 203, bairro: Portelinha na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de Janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANGELA DO NASCIMENTO MOREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:832C3E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANTONIO DANILO OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, RG 7461789, CPF 041.763.872-89, residente e domiciliado à Rua José Edmilson, nº 440, na cidade de Capanema Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 03 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo o CONTRATADO. Outrossim, a CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANTONIO DANILO OLIVEIRA DE SOUSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F7B3A3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) CLEONICE CARVALHO MOURA, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 3470771, CPF 848.345.792-04, residente e domiciliado à Rua São José, nº 229, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

CLEONICE CARVALHO MOURA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:341422B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) FRANCISCA LIMA E SILVA, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, RG 2698233, CPF 431.752.282-91, residente e domiciliado à Travessa Dezenove de Novembro, nº 709, na cidade de Capanema Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

FRANCISCA LIMA E SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EE202E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO MOREIRA, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, RG 6401838, CPF 022.835.712-86, residente e domiciliado à Rua Miguel Leite, nº 2808, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as

obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO MOREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:06DBE670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) GREEG GUSTAVO LIMA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, RG 6838097, CPF 016.186.882-78, residente e domiciliado à Travessa Santos Dumont, nº 231, Bairro Três de Maio, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 09 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 28 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

GREEG GUSTAVO LIMA MEDEIROS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:04BA623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) IVANILZA GUEDES ARAÚJO, brasileira, solteiro, Técnica em Enfermagem, RG 4391774, CPF 845.343.702-53, residente e domiciliado à Avenida Barão de Capanema, Residencial Jorge Neto da Costa Qd. 05 BL. 53 Apt 104, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 04 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 08 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

IVANILZA GUEDES ARAÚJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:517F6B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARIA DIOCELY FARIAS ALVES, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 1824520 2ª via CPF: 270.351.822-68, residente e domiciliada à Rodovia 242 KM 02, S/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 23 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARIA DIOCELY FARIAS ALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3273768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARINA VIEIRA MOURA, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, RG 4126607, CPF 915.500.252-87, residente e domiciliado à Avenida João Paulo II, nº 497, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARINA VIEIRA MOURA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:721E2461

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARTA LUCIA FERREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG 5748203, CPF 709.290.922-87, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Freitas, s/nº, na cidade de Capanema Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 03 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARTA LUCIA FERREIRA DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EEEA38D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) PAULO RENAN GALVAO ARAUJO, brasileiro, solteiro, Vigia, RG 2905141, CPF 040.962.262-11, residente e domiciliado à Rodovia PA 124, nº 10, Zona Rural, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 10 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

PAULO RENAN GALVAO ARAUJO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8BBC8779

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) RAINON DA COSTA OLIVEIRA, brasileiro, Recepcionista, RG 5850745, CPF 001.088.882-90, residente e domiciliado à Rua Quatorze de Março, nº 352, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 03 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

RAINON DA COSTA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7BAD10D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ROSIMEIRE SANTIAGO DA SILVA, brasileiro, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 4128321, CPF 800.318.972-15, residente e domiciliado à Rua Curva do Caju, s/nº , Jacarequara, Zona Rural, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 10 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de Junho de 2017.

Francisco Ferreira Freitas Neto
Contratante

Rosimeire Santiago da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:08EFFB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) WALDILENE GALVÃO DE ARAÚJO, brasileira, Técnico(a) em Enfermagem, RG 2780213, CPF 573.378.372-91, residente e domiciliado à Avenida Barão de Capanema, nº 202, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 12 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

WALDILENE GALVÃO DE ARAÚJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:49A31B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor AFONSO SERGIO DO ROSÁRIO, brasileiro, solteiro, Vigia, RG 4461088, CPF 708.809.302-25, residente e domiciliado ao Ramal Arco Verde, nº 07, Ramal Malacacheta, Zona Rural, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 20 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, o

CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 04 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

AFONSO SERGIO DO ROSÁRIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:11102BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor ALISSON BARROS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Técnico em Enfermagem, RG 4052323, CPF 738.053.432-72, residente e domiciliado à Rodovia Bragança Ajuruteua, Alameda Ayla, nº 01, Bairro Acarajo, na cidade de Bragança, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de junho de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ALISSON BARROS NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:85D952BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor ANNIE DO SOCORRO DA SILVA GUERRA, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Gestão, RG 4079686, CPF 749.333.292-49, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, s/nº, Bairro de Nazaré, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANNIE DO SOCORRO DA SILVA GUERRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E057D033

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Senhora DANIETH DE JESUS LOPES CAVALCANTE, brasileira, casada, Assistente Administrativo, RG 5383329, CPF 946.839.212-00, residente e domiciliada à Rua Bom Jardim, nº 537, Bairro Dom João VI, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 09 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

DANIETH DE JESUS LOPES CAVALCANTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DBAD919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Senhora ELIZANGELA MENDES LOPES, brasileira, casada, Auxiliar de Gestão, RG 2852412, CPF 600.084.402-63, residente e domiciliada à Travessa Ouricuri, nº 1857, Bairro Areia Branca, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ELIZANGELA MENDES LOPES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B2C2D70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor FRANCISCO EDNEI FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Vigia, RG 4126070, CPF 821.172.412-04, residente e domiciliado à Rua José Alves, nº 26, Bairro Santa Luzia, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 10 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

FRANCISCO EDNEI FERREIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9DFFFF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor JALENE DE SARAH PINHEIRO DO VALE, brasileiro, Fisioterapeuta, RG 4056646, CPF 804.990.902-68, residente e domiciliado à Av. Barão do Rio Branco, nº 379, Bairro Igrejinha, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JALENE DE SARAH PINHEIRO DO VALE
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5A931D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor JANE WILMA SARAIVA GUALBERTO, brasileiro, Auxiliar de Gestão, RG 2329844, CPF 440.748.082-34, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, nº 918, Bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JANE WILMA SARAIVA GUALBERTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4594BF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político,

doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor LILIAN EMANUELLE CORDEIRO DE ABREU, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, RG 7546322, CPF 700.265.582-54, residente e domiciliado à Rua Jorge Costa, nº 1118, Bairro Almir Gabriel, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 17 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 04 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

LILIAN EMANUELLE CORDEIRO DE ABREU
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:114E4C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor LUIZA SAMARA HOLANDA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Assistente de Gestão, RG 6513833, CPF 020.575.442-22, residente e domiciliado à Rodovia PA 242, s/nº, Bairro São Cristóvão, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

LUIZA SAMARA HOLANDA DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4EEF0539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor MARIO JOSÉ CORREA DOS SANTOS, brasileiro, Técnico em Enfermagem, RG 2965749, CPF 586.214.072-72, residente e domiciliado à Travessa São João, nº606, na cidade de São João de Pirabas, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 24 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARIO JOSÉ CORREA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F22423A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor MARTA JOYCE NASCIMENTO MAIA, brasileiro, Técnico em Enfermagem, RG 4126263, CPF 679.985.502-87, residente e domiciliado à Rua Eduardo José Anais, nº 18, Q C, bairro: Vila Sinhá, na cidade de Bragança, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 03 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.
Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARTA JOYCE NASCIMENTO MAIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2850FAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor ODELY DO SOCORRO BRASIL DE AVIZ, brasileiro, casada, Assistente Administrativo, RG 1814084, CPF 254.748.392-00, residente e domiciliado à Avenida Barão de Capanema, nº 747, bairro: Areia Branca, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de junho de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 24 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ODELY DO SOCORRO BRASIL DE AVIZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7F423C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor ROBERTO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Técnico em Enfermagem, RG 2938321, CPF 491.268.062-15, residente e domiciliado à Travessa Paula Pinheiro, s/nº, na cidade de Bragança, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato

Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de junho de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 18 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ROBERTO LOPES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EA3623BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor TIAGO DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, Vigia, RG 7125113, CPF 030.031.622-41, residente e domiciliado à Travessa São Pedro, nº 305, bairro Campinho, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 10 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 11 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

TIAGO DE SOUSA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:243F7A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) EDILSON SOUZA SILVA, brasileiro (a), Professor Educação Básica I, RG 1540176, CPF 304.796.142-53, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Freitas, nº 153, Bairro Areia Branca, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A); resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 05 de Maio de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

EDILSON SOUZA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E78684F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARILIA COSTA BRITO, brasileiro (a), Técnica em Enfermagem, RG 5900916, CPF 885.704.792-04, residente e domiciliado à Avenida João Paulo II, nº 1048, Bairro da Primeira, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A); resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 08 de Março de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 10 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARILIA COSTA BRITO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0A8CC0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) NILSON GERSON RAMOS ALVES, brasileiro (a), Vigia, RG 3068776, CPF 599.903.092-72, residente e domiciliado à Rua A 1, Qd 08, Bairro Areia Branca, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A); resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 10 de Janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, a CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 14 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

NILSON GERSON RAMOS ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A38B4C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) KEITE RAFAELA PEREIRA CORPES, brasileira, Assistente Administrativo, RG:5368836,CPF: 861.459.912-91, residente e domiciliado à Rua Marcilio Dias, 56, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 03 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 06 de setembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

KEITE RAFAELA PEREIRA CORPES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C4D141A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANTONIO CARLOS BORGES DE MELO, brasileiro, solteiro, Vigia, RG 1514649, CPF 269.795.862-20, residente e domiciliado à Travessa Olindia, nº 506, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 19 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 02 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANTONIO CARLOS BORGES DE MELO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9043C904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) EDIVALDO BORGES DE MELO, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 4471448, CPF 331.308.252-15, residente e domiciliado ao CJ Bela Vista, s/nº, bairro Pedreira, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de março de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.
Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 23 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

EDIVALDO BORGES DE MELO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8BABA4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Senhor (a) CLEITON ALVES PINHEIRO, brasileiro (a), solteiro (a), Guarda Municipal, RG 5745421 PC/PA, CPF 002.221.922-67, residente e domiciliado (a) à Rua Santa Luzia, s/nº, Bairro Santa Luzia, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A); resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 16 de agosto de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

CLEITON ALVES PINHEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: LORENA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 927.121.502-87

_____
NOME: SARA TAVARES DE CASTRO ALENCAR
CPF: 774.542.942-00

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0A406629

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Senhor (a) PAULO VICTOR SILVA CONCEIÇÃO, brasileiro (a), solteiro (a), Guarda Municipal, RG 7104749 PC/PA, CPF 031.082.202-50, residente e domiciliado (a) à Avenida Barão de Capanema, 474, Bairro Areia Branca, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A); resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 16 de agosto de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

PAULO VICTOR SILVA CONCEIÇÃO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: LORENA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 927.121.502-87

_____
NOME: SARA TAVARES DE CASTRO ALENCAR
CPF: 774.542.942-00

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:18CED4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANTONIO EDSON LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Urbanos, RG 2611372, CPF 479.442.852-91, residente e domiciliado à Travessa Cidade Nova, s/n, Bairro Igrejinha, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de Janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 10 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANTONIO EDSON LIMA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B221F8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANTONIO MARIVALDO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Urbanos, RG 4068646, CPF 879.953.442-87, residente e domiciliado à Passagem João S Oliveira, n° 115, Bairro Igrejinha, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de Janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 10 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANTONIO MARIVALDO FERREIRA JUNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:309F8D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) FERNANDO MOREIRA GOMES, brasileiro, Mecânico , RG 625268, CPF 158.581.462-87, residente e domiciliado à Travessa 7 de Setembro, nº 440, Bairro Dom João VI, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de Janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

FERNANDO MOREIRA GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C7BF8392

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) JOAO BENEDITO MAIA DE LIMA, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Urbanos, RG 4126242, CPF 697.004.192-15, residente e domiciliado à Estrada Do Cuuba, s/n°, Zona Rural, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de Janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JOAO BENEDITO MAIA DE LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A271DD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) JOÃO DA CONCEIÇÃO COSTA DOS REIS, brasileiro, Operador de Maquinas, RG 3845770, CPF 658.853.412-49, residente e domiciliado à Rodoviária Br 319, 70 km, Caetezinho Zona Rural, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de Janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 20 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JOÃO DA CONCEIÇÃO COSTA DOS REIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F6B366CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) JOSÉ ANDRÉ DA COSTA LIMA, brasileiro, Motorista, RG 5677062, CPF 001.782.642-02, residente e domiciliado à Rua Cléo Bernardes, nº 3669, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 06 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JOSÉ ANDRÉ DA COSTA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5BEF95AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ALEYDILSON JAKSON DA SILVA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Urbanos, RG 7276593, CPF 025.267.562-27, residente e domiciliado à Passagem J Nascimento, nº 229, Bairro Caic, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 12 de Fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ALEYDILSON JAKSON DA SILVA SANTIAGO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7BC66C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANTONIO ROBSON NASCIMENTO LIMA, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Urbanos, RG 4164471, CPF 784.196.462-53, residente e domiciliado à Rua Renata Ribeiro de Souza, n° 642, Bairro Almir Gabriel, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de Janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANTONIO ROBSON NASCIMENTO LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:603E499D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) DJALMA LIMA VIEIRA, brasileiro, solteiro, Vigia, RG 1779492, CPF 318.177.502-91, residente e domiciliado à Rua 28 de Outubro, s/n°, Bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de Janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

DJALMA LIMA VIEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:060BCD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) JOSE MARIA VERAS LIMA, brasileiro, solteiro, Pedreiro, RG 5013323, CPF 318.352.872-04, residente e domiciliado à Ramal Malacacheta, Vila Santa Rosa, n° 316, Zona Rural, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 03 de Fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 22 de Março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JOSE MARIA VERAS LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4F4ECC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARCIO SODRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Urbanos, RG 7530944, CPF 032.188.112-52, residente e domiciliado à Rua Jose Bonifácio, n° 274, Bairro Oliveira Brito, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de Março 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de Março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARCIO SODRE DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:46D6FCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) RAIMUNDO MORAIS DA SILVA, brasileiro, Mecânico, RG 6457570, CPF 024.300.882-15, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, nº 804, Bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 03 de Fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

RAIMUNDO MORAIS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:313DE62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) WANDER OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, Vigia , RG 4600577, CPF 751.703.022-15, residente e domiciliado à Rodovia D 05, casa 24, Quadra 06, Bairro Almir Gabriel, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de Janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

WANDER OLIVEIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:836B866E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) DIORGNES LUIZ BARROS ELIAS, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Urbanos, RG 4164471, CPF 784.196.462-53, residente e domiciliado à Travessa Antonio Joaquim da Silva, n° 2680, Bairro Oliveira Brito, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de Janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 30 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

DIORGNES LUIZ BARROS ELIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3C78FF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) GILMAR DA SILVA CAMPOS, brasileiro, Motorista, RG 7684644, CPF 053.220.842-07, residente e domiciliado à Travessa Dezenove de Novembro, nº 3, Bairro Nazaré, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de Abril 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo oa CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 16 de Abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

GILMAR DA SILVA CAMPOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A406CD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) JOSE RIBAMAR GOMES GALVÃO, brasileiro, Motorista, RG 83028, CPF 117.518.432-20, residente e domiciliado à Vila Pedreira, nº 2168, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 30 de Abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JOSE RIBAMAR GOMES GALVÃO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F4215E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARCOS ANTONIO CRAVEIRO SOUSA, brasileiro, solteiro, Motorista, RG 3406320, CPF 516.388.782-34, residente e domiciliado à Tv Jarbas Passarinho, nº 522, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 30 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARCOS ANTONIO CRAVEIRO SOUSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:335E0395

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Urbanos, RG 586009, CPF 002.762.332-71, residente e domiciliado à Rua Antonio Gerônimo, n° 229, Bairro Inussum, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 05 de Janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:54F166BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARIA IVANETE DA SILVA, brasileira, Auxiliar de Serviços Urbanos, RG 7004749, CPF 022.531.182-81, residente e domiciliado à Passagem Bolonha, nº 67, Bairro Oliveira Brito, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de Janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARIA IVANETE DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1084E70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) RAIMUNDO NONATO DA SILVA, brasileiro, Auxiliar de Serviços Urbanos, RG 3825415, CPF 256.360.572-53, residente e domiciliado à Rua Antonio Geronimo, s/nº, Bairro Inussum, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de Janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:05E4AD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) EDIVALDO SOUSA DA SILVA, brasileiro, Servente de Pedreiro, RG 6005660, CPF 990.549.812-53, residente e domiciliado à Travessa B Dois, nº 28, Zona Rural, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 30 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

EDIVALDO SOUSA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6F037A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) GERFSON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, Auxiliar de Serviços Urbanos, RG 5140346, CPF 881.200.312-53, residente e domiciliado à Avenida Barão de Capanema, nº 2290, Bairro Caixa D'Agua, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 05 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 30 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

GERFSON SILVA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E8A367B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) GESSICA DIENIS ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 6385313, CPF 013.944.232-41, residente e domiciliado à Estrada Malacacheta, nº 640, Zona Rural, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de junho de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 30 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

GESSICA DIENIS ANDRADE DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5F1DE958

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) HILDENOR COSTA ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, Auxiliar de Serviços Urbanos, RG 6877401, CPF 011.195.262-05, residente e domiciliado à Travessa Antonio Jeronimo da Silva, nº 2680, Bairro Oliveira Brito, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de Maio 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo ao CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 30 de Junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

HILDENOR COSTA ALMEIDA JUNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:464C8B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Senhora BEATRIZ SILVA DA SILVA, brasileira, solteira, Assistente Administrativo(A), RG 6640947, CPF 022.772.452-67, residente e domiciliada à rua Bom Jardim, nº 465, Bairro 3 de Maio, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 16 de Janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 04 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

BEATRIZ SILVA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:19933446

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor CHARLES DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 1828112, CPF 318.417.592-87, residente e domiciliado na Avenida Barão de Capanema, nº 104, Bairro: Caixa Dagua, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de Abril de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

CHARLES DE OLIVEIRA E SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F09E26E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor ROGERIO DO NASCIMENTO LIMA, brasileiro, solteiro, Vigia, RG 4126271, CPF 763.005.792-04, residente e domiciliada à rua Renata Ribeiro, nº 642, Bairro Almir Gabriel, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de abril de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de julho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ROGERIO DO NASCIMENTO LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:942C8135

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) AUCIOMAR MARINHO MENDES, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, RG 1479718, CPF 256.386.702-97, residente e domiciliado à Travessa Vera Cruz, nº 718, Bairro do Campinho, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de Abril de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

AUCIOMAR MARINHO MENDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C6DD6DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) DORACY DE OLIVEIRA SARMENTO, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, RG 552327980, CPF 294.861.638-71, residente e domiciliado à Avenida Barão de Capanema – Residencial Jose Rodrigues, QD 06, Bloco 68, Apart. 104, Bairro Caixa D' Agua, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A); resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de Abril de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.
Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.
Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

DORACY DE OLIVEIRA SARMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EACD39CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANTONIO CLAUDIO CORREIA, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Urbanos, RG 3195055, CPF: 797.042.472-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Freitas, 239, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de setembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANTONIO CLAUDIO CORREIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E9A55556

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) brasileiro, solteiro, Operador de máquina moto niveladora, RG 6265338, CPF 016.066.912-01, JOÃO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS, residente e domiciliado à Rodovia Capanema Bragança, s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 03 de fevereiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 22 de setembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JOÃO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CD705776

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MANOEL FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, auxiliar de serviços urbanos, RG 4310723, CPF: 856.208.662-20, residente e domiciliado à Rua Vinte e Oito de Outubro, nº 187, Bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de setembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:59EC449E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) brasileiro, solteiro, Auxiliar de serviços urbanos, RG 2457028, CPF 430.879.062-04, ADEMIR MUNIZ DA SILVA, residente e domiciliado à Alameda João Costa, s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de abril 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 18 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ADEMIR MUNIZ DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6755B978

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) AJONIAS LIMA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, RG 6316408, CPF 011.390.182-80, residente e domiciliado à Passagem Benedito, nº316, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de junho 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

AJONIAS LIMA DE SOUSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C62764FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) DIEGO SARMENTO PIABA, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 6513944, CPF 013.635.162-05, residente e domiciliado à Travessa Salin Abud, s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

DIEGO SARMENTO PIABA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6E6241E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político,

doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) FRANCISCO JHONLENO DE SOUSA BARROS, brasileiro, solteiro, carpinteiro, RG 7022299, CPF 021.629.222-07, residente e domiciliado à Rua Antônio Gerônimo, s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

FRANCISCO JHONLENO DE SOUSA BARROS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A2AB46E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) brasileiro, solteiro, Auxiliar de serviços urbanos, RG 5708781, CPF 973.823.372-00, INALDO FERREIRA MELO, residente e domiciliado à Travessa B Três,10 B s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 05 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 18 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

INALDO FERREIRA MELO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:98A197B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) IVANILDO MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços urbanos, RG 5718167, CPF: 005.122.822-00, residente e domiciliado à Rua da Caixa d'água, nº 05, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 04 de setembro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em

(número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

IVANILDO MARTINS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F0CF7303

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, RG 164542, CPF: 173.261.682-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Queiroz s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de abril 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.
Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A9FE6FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) JOSÉ EDINALDO SANTOS MENDONÇA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, RG 3492693, CPF: 002.948.142-21, residente e domiciliado à Rua Miguel Queiroz s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de abril 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JOSÉ EDINALDO SANTOS MENDONÇA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C5633B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no

CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) brasileiro, solteiro, Auxiliar de serviços urbanos, RG 7461895, CPF 028.897.672-05, JUCINALDO ROQUE DOS SANTOS, residente e domiciliado à Travessa B Três, nº 3992, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 18 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JUCINALDO ROQUE DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:99DCAA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) KASSIA PRISCILA NASCIMENTO DAVID, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, RG 7636263, CPF: 019.403.212-47, residente e domiciliado à Rua Pantanal s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

KASSIA PRISCILA NASCIMENTO DAVID
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:594A8840

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MANOEL ARNALDO DE SOUSA NETO, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços urbanos, RG 7951533, CPF: 021.939.022-32, residente e domiciliado à Avenida Barão de Capanema nº 103, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de junho 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito

presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MANOEL ARNALDO DE SOUSA NETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EBE99708

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços urbanos, RG 2090203, CPF: 455.679.992-91, residente e domiciliado à Travessa Santa Cruz nº 824, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de junho 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9A630B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) MARLON DE OLIVEIRA MELO, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços urbanos, RG 7276785, CPF: 052.451.832-77, residente e domiciliado à Travessa Antônio Ferreira nº 236, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de junho 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARLON DE OLIVEIRA MELO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8DD4D9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) brasileiro, solteiro, Auxiliar de serviços urbanos, RG 7101038, CPF 021.844.572-56, MAURICIO RODRIGO ALMEIDA, residente e domiciliado à Passagem São Sebastião, nº 150, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de janeiro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 05 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MAURICIO RODRIGO ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4865110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) NADSON COSTA CORREA, brasileiro, solteiro, Pedreiro, RG 184326520013, CPF: 909.706.242-04, residente e domiciliado à Rua José Alves, nº 27, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de junho de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

NADSON COSTA CORREA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4D9910EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) RENIVALDO MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços urbanos, RG 7832422, CPF: 019.780.162-55, residente e domiciliado à Travessa São Sebastião nº 165, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de abril 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (número de vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

RENIVALDO MONTEIRO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:77F7B37C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 008/2018 SEMIDU

A Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **04 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, tipo **maior percentual de desconto** e o critério de julgamento será o de **maior desconto**, visando **REGISTRO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (SERVIÇOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EED3DF05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 007/2018 SEMIDU

A Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **04 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIS) PARA OS DEPARTAMENTOS VINCULADOS A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, Conforme termo de referencia em anexo.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:49B42E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019/2018 FMAS-Republicado

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **04 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 12:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, tipo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PAO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EBADA9A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de meio ambiente e recursos hídricos de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **05 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 13:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:375D28DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2018

A Secretaria Municipal de meio ambiente e recursos hídricos de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **05 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, tipo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do**

edital. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1ED5FDD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2018

A Secretaria Municipal de meio ambiente e recursos hídricos de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **05 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, tipo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:214E97E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **04 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 11:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PENUS E CÂMARAS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ATRAVES DO ADMINISTRATIVO, UNIDADES VINCULADAS E GERENCIADAS PELA MESMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D782C56D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **05 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 12:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, tipo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D8AF4D56

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0293/18, DE 15/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 ½ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 1.666,68 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS**, por ocasião de viagem a Brasília – DF., durante o período de 16 a 18/05/2018, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:35A2E1F4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0294/18, DE 15/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como corretos e legais, os comprovantes de pagamento apresentados por este signatário, realizados em conformidade com o interesse da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Determinar, à Tesouraria, que providencie o ressarcimento a **JAIR LOPES MARTINS,** da importância de R$ 2.499,42 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B9AB8ED4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0295/18, DE 15/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) ao servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES,** por ocasião de viagem a Palmas - Tocantins, nos dias 16 e 18/05/2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor conduzirá o gestor municipal até aquela Capital, para fins de embarque em voo para Brasília – DF, no dia 16/05/18, bem como o trará de volta a esta cidade no dia 18/05/18.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EF7D685B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0296/18, DE 15/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, nos dias 16 e 17/05/18, o cargo de Secretário Municipal de Assistência, Habitação e Trabalho, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Finanças, sr. **WANDER MENEZES DUARTE,** considerando viagem da titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:95B871E8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0297/18, DE 15/05/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) ao servidor **FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS,** lotado na Procuradoria Geral do Município, por ocasião de viagem a Belém - Pará, durante o período de 15 a 18/05/2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor tratará de assuntos de interesse desta municipalidade junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e à Superintendência de Patrimônio da União.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:95D13336

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0298/18, DE 15/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS,** no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com deslocamento até o Município de Marabá, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3C59C987

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - SOLUCOES E TECNOLOGIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 9/2018-250409
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA (PMGF) DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA.
CONTRATADO: SOLUCOES E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA EIRELI – CNPJ N° 19.969.654/0001-56
VALOR GLOBAL R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o Edital.
Vigência da ATA/Contrato: 25/04/2018 a 24/04/2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:3F9F2E4A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 9/2018-250410
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM ESTRUTURA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE GUARDA, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS POR LEILOEIRO OFICIAL DE VEÍCULOS RETIDOS NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, BEM COMO VEÍCULOS FORA DE USO, INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ECONOMICAMENTE INVIÁVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU-PA.
CONTRATANTE: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA.
CONTRATADO: VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A – CNPJ N° 07.187.134/0001-75
VALOR CONTRATADO: Taxa Administrativa Total 95% (Noventa e Cinco Por Cento).
Obs.: Especificações Unitárias constam na Proposta Consolidada, publicada no Portal da Transparência.
Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o Edital.
Vigência da ATA/Contrato: 25/04/2018 a 24/04/2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:639F112F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 088/2018, DE 09 DE MAIO 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **JOÃO BASTOS RODRIGUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

RESOLVE:

TRANSFERIR, o cargo de **Presidente** da Câmara Municipal de Itaituba, ao Senhor **EMANOEL DO LIVRAMENTO PIRES JUNIOR** Vereador Primeiro Secretário desta Casa, em razão de ter que ausentar-se do Município de Itaituba, para tratar de tratamento de Saúde na cidade de Santarém-PA.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6EA22D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 078/2018, 19 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **JOÃO BASTOS RODRIGUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora **MARTA HERMINIO PINHO**, servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de CONTADORA para se deslocar até a cidade de Santarém-PARÁ, onde irá participar de uma capacitação sobre Processo Legislativo e Administrativo do Tribunal de Contas dos Municipios-TCM atribuindo-lhe 04 (QUATRO) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano, em conformidade com a Resolução nº 002/2008 de 11 de agosto de 2008.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:00B43620

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 089/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **EMANOEL DO LIVRAMENTO PIRES JUNIOR**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS..

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, ao Senhor **JOÃO BASTOS RODRIGUES**, Vereador Presidente Titular desta Casa, considerando o seu retorno ao Município de Itaituba, após viagem realizada a cidade de Santarém-PA, conforme Portaria nº 067/2018.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

EMANOEL DO LIVRAMENTO PIRES JUNIOR
Presidente em Exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F5689864

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 090/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR JOÃO BASTOS RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor, **WESCLEY SILVA AGUIAR,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se descolar até a cidade de Belém-Pa, onde irá presidir uma Audiência Publica que será realizada na Assembleia Legislativo do Estado do Pará - ALEPA, atribuindo-lhe 02 (DUAS) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia,

alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 002/2008 de 11 de agosto de 2008.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:356D76CA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RDC PRESENCIAL Nº 001/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.
Objeto: Contratação integrada de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos e execução de obras necessárias à construção de um muro de contenção, na frente da Vila de Barreiras, localizada na margem esquerda Rio Tapajós no Município de Itaituba-Pa. **Critério de julgamento**: Menor preço global. **Modo de disputa**: fechado. **Data de Abertura**: 06/06/2018, as 11:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail: licita2017. itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:66CE6283

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018-200405PMMB
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS (RUA GATULIANO SILVA ENTRE TRAV. VERÍSSIMO PINTO E TRAV. PROJETADA) E (RUA 15 DE NOVEMBRO ENTRE RAIMUNDO DE JESUS BRAGA E TRAV. MANOEL FERREIRA) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0246/2017, FIRMADO ENTRE MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, dia 04.06.2018 às 10:00hrs. Edital e informações podem ser obtidos pelo email:
licitacaomb@gmail.com site:
http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ portal jurisdicionados (TCM) e ainda no fone:(91) 98499-2770

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Correa
Código Identificador:4EA11F4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018-CPL/PMM

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018-CPL/PMM, PROCESSO N° 60.702/2017-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, URIANÁLISE, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA, IMUNOHÔRMONIO E HEMATOLOGIAS, COM SESSÃO DE REAGENTES E USO DE APARELHOS AUTOMATIZADOS E SEMI-AUTOMATIZADOS NO REGIME DE COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS EXAMES, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE LIS, SOFTWARE DE INTERFACEAMENTO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO LABORATORIAL. A Secretaria Municipal Saúde com fundamento no artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, decide REVOGAR em todos os seus termos, devido a necessidade de readequação, tendo em vista os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório, sendo necessárias algumas adequações no termo de referência, com vistas a aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração pública.

Marabá (PA), 16/05/2018,

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12CB19AB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2.229/2018-PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 2.229/2018-PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 016/2018-CPL/PMM, referente ao Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para os setores de limpeza urbana e transporte do Município de Marabá, onde sagrou-se vencedoras as empresas: H L A PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ/MF N° 17.151.464/0001-00 para os ITENS:01,03,04, perfazendo o Valor Total de R$ 256.400,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), R. E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ/MF Nº 07.984.683/0001-08 para os ITENS: 02 perfazendo o Valor Total de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá/PA, 10/05/2018

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B550E7D6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 60.699/2017-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 130/2017-CPL/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 60.699/2017-PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 130/2017-CPL/PMM, referente ao Registro de preço para eventual aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos de proteção individual, onde sagrou-se vencedoras as empresas: H L A PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ/MF N° 17.151.464/0001-00 para os ITENS: 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 24 perfazendo o Valor Total de R$ 112.180,14 (Cento e doze mil cento e oitenta reais e quatorze centavos), R DA S COSTA MENDONÇA COMERCIO DE

TECIDOS LTDA - ME – CNPJ/MF Nº 12.591.019/0001-39 para os ITENS: 02, 05, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 23 perfazendo o Valor Total de R$ 244.877,27 (Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá/PA, 11/05/2018

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E77F7856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 063/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **DANIELLE CRISTINE MENEZES DO VALE**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **DANIELLE CRISTINE MENEZES DO VALE,** matricula nº 29796, portadora do CPF nº. 593.890.362-91, concursada no cargo de Professor Licenciado em Educação Física – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2018.**
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:404F0716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 040/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **DANIELLE CRISTINE MENEZES DO VALE**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **DANIELLE CRISTINE MENEZES DO VALE,** matricula nº 29796, portadora do CPF nº. 593.890.362-91, concursada no cargo de Professor Licenciado em Educação Física – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2017.**
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:293820C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 039/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **DELITE DOS SANTOS SILVA MARQUES;**
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo nº 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **DELITE DOS SANTOS SILVA MARQUES,** matricula nº 14014, portadora do CPF nº 853.373.152-34, concursada no cargo de Merendeira Escolar – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **02/01/2017**.
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1E48537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 042/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **DIANA GALVAO AUSTRIACO;**
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo nº 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **DIANA GALVAO AUSTRIACO,** matricula nº 12716, portadora do CPF nº 583.926.532-20, concursada no cargo de Merendeira Escolar – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **02/01/2017**.
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79BD0503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 046/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **EDILEIA SOUZA DOS SANTOS**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **EDILEIA SOUZA DOS SANTOS,** matricula nº 29008, portadora do CPF nº. 598.209.852-34, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2017.**
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2C486DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 064/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **EDILEIA SOUZA DOS SANTOS**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **EDILEIA SOUZA DOS SANTOS,** matricula nº 29008, portadora do CPF nº. 598.209.852-34, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2018.**
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B6E5AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 045/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **ELBE BARROSO BORGES**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo nº 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **ELBE BARROSO BORGES,** matricula nº12449, portadora do CPF nº 300.361.272-72, concursada no cargo de Merendeira Escolar – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **02/01/2017**.
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE1541DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 044/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **ELINE MOREIRA DE OLIVEIRA;**
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo nº 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **ELINE MOREIRA DE OLIVEIRA,** matricula nº 12152, portadora do CPF nº 819.790.102-34, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **02/01/2017**.
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C60929EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 047/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **ELISANGELA GOMES IOP**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **ELISANGELA GOMES IOP,** matricula nº 30352, portadora do CPF nº. 616.310.942-20, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2017.**
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CC516AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 065/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **ELISANGELA GOMES IOP**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **ELISANGELA GOMES IOP,** matricula nº 30352, portadora do CPF nº. 616.310.942-20, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2018.**
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BF79DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 043/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **ELIZANGELA ARAUJO COSTA**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo nº 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **ELIZANGELA ARAUJO COSTA,** matricula nº14143, portadora do CPF nº 777.421.502-63, concursada no cargo de Merendeira Escolar – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **02/01/2017**.
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD5F0F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 050/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais do servidor **FABIANA MORAES SILVA**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **FABIANA MORAES SILVA,** matricula nº 33370, portadora do CPF nº 528.365.922-49, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **02/01/2017**.
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9A085F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 049/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais do servidor **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO**;

CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO,** matricula nº 33448, portador do CPF nº. 000.273.343-92, concursado no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2017.**
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11340BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 066/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais do servidor **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO,** matricula nº 33448, portador do CPF nº. 000.273.343-92, concursado no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2018.**
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74592B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 051/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **IVANILDE DA SILVA MELO**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo nº 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **IVANILDE DA SILVA MELO,** matricula nº12455, portadora do CPF nº 483.449.153-68, concursada no cargo de Merendeira Escolar – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **02/01/2017**.
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB247270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 052/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais do servidor **JOSE GERALDO DE BRITO**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER ao servidor **JOSE GERALDO DE BRITO,** matricula nº 482, portador do CPF nº. 541.155.906-53, concursado no cargo de Professor CI, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2017.**
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56CF7A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 067/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais do servidor **JOSE GERALDO DE BRITO**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER ao servidor **JOSE GERALDO DE BRITO,** matricula nº 482, portador do CPF nº. 541.155.906-53, concursado no cargo de Professor CI, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2018.**
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7357921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 054/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **LIDIANE DA SILVA NUNES;**
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo nº 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **LIDIANE DA SILVA NUNES,** matricula nº 12465, portadora do CPF nº 665.092.112-20, concursada no cargo de Merendeira Escolar – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **02/01/2017**.
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CEA5B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 048/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **LUCIANA SOARES DOS REIS**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **LUCIANA SOARES DOS REIS,** matricula nº 36273, portadora do CPF nº. 811.312.242-72, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2017.**
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E639E5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 068/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **LUCIANA SOARES DOS REIS**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **LUCIANA SOARES DOS REIS,** matricula nº 36273, portadora do CPF nº. 811.312.242-72, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2018.**
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E029365A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 053/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **LUCIANNE SILVA DE SOUZA**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **LUCIANNE SILVA DE SOUZA,** matricula nº 32415, portadora do CPF nº 694.134.362-15, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2017.**
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de**

Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42CD9052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 072/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **LUCIANNE SILVA DE SOUZA**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **LUCIANNE SILVA DE SOUZA,** matricula nº 32415, portadora do CPF nº 694.134.362-15, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2018.**
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7B9D36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 061/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS**;

CONSIDERANDO: O memo. nº 960/2017-SEASP; memo. nº 2807/2017-SEMED; memo. nº 3461/2017-SEMAD.

CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo nº 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS,** matricula nº 14013, portadora do CPF nº 280.149.522-00, concursada no cargo de Merendeira Escolar – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **25/10/2017**.

Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10738B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 055/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **MARIA LUZINETE FERNANDES DE SOUZA;**

CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo nº 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **MARIA LUZINETE FERNANDES DE SOUZA,** matricula nº 14010, portadora do CPF nº 673.648.532-00, concursada no cargo de Merendeira Escolar – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **02/01/2017**.

Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E42F52C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 038/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **MARINETE MACEDO DOS SANTOS LIMA;**

CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo nº 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **MARINETE MACEDO DOS SANTOS LIMA,** matricula nº 16667, portadora do CPF nº 246.194.262-53, concursada no cargo de Merendeira Escolar – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **02/01/2017**.

Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E5F8FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 056/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **NUBIA SOUZA RODRIGUES MARTINS;**

CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo nº 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **NUBIA SOUZA RODRIGUES MARTINS,** matricula nº7597, portadora do CPF nº 700.164.532-04, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, para a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **02/01/2017**.

Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município – PROGEM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:324DCBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 057/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **PRISCILA DAYANA SOUZA FREITAS**;

CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo nº 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **PRISCILA DAYANA SOUZA FREITAS,** matricula nº 32358, portadora do CPF nº 946.323.082-34, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, para a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **02/01/2017**.

Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município – PROGEM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDC7A525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 059/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **SARIA MARINHO DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **SARIA MARINHO DOS SANTOS,** matricula nº 28891, portadora do CPF nº. 589.375.362-34, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2017.**

Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E279AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 070/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **SARIA MARINHO DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **SARIA MARINHO DOS SANTOS,** matricula nº 28891, portadora do CPF nº. 589.375.362-34, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2018.**

Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A830BAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 060/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **SHIRLEIA SOUZA SACRAMENTO**;

CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **SHIRLEIA SOUZA SACRAMENTO,** matricula nº 29435, portadora do CPF nº. 691.661.612-15, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para o Departamento Municipal de Transporte Urbano – DMTU, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2017.**

Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Departamento Municipal de Transporte Urbano – DMTU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25B52C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 069/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **SHIRLEIA SOUZA SACRAMENTO**;

CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **SHIRLEIA SOUZA SACRAMENTO,** matricula nº 29435, portadora do CPF nº. 691.661.612-15, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para o Departamento Municipal de Transporte Urbano – DMTU, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2018.**

Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Departamento Municipal de Transporte Urbano – DMTU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07C4998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 058/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **SOLANGE FREIRE DA SILVA SANTOS**;

CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **SOLANGE FREIRE DA SILVA SANTOS,** matricula nº 350, portadora do CPF nº. 255.060.132-72, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2017.**

Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BC2269B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 071/2018-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **SOLANGE FREIRE DA SILVA SANTOS**;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **SOLANGE FREIRE DA SILVA SANTOS,** matricula nº 350, portadora do CPF nº. 255.060.132-72, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2018.**
Art. 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19A1702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

PORTARIA n.º 1705/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CICERO DE MIRANDA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 21 de Maio de 2018 a 18 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1706/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINETE GOMES DOS ANJOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Junho de 2018 a 29 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1707/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELCIANE DA SILVA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Professora, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de Maio de 2018 a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1708/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENEIDE DA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de Professora, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de Maio de 2018 a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1709/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA INEZ SALES MACHADO, concursado(a) no cargo de Professora, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de Maio de 2018 a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1710/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS ROBERTO COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativa ao período aquisitivo: **2003/2008.**
PERÍODO: De 21 de Maio de 2018 a 18 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1711/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ISMAELI GOMES SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de Junho de 2018 a 29 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94D31D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

PORTARIA n.º 1664/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): SOSTENES COSTA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2018 a 12 de agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9018660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1701/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade da servidora **INACIA MEIRES SILVA ROLIM,** permanecer desenvolvendo suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a bem do serviço público, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº.1234/2018- SEMAD, de 13 de abril de 2018, a Servidora Pública Municipal **INACIA MEIRES SILVA ROLIM**, iniciando em 01 de Maio de 2018 com encerramento previsto para o dia 20 de maio de 2018.

Art. 2° – O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0127093B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1702/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade da servidora **LUZINETE SALAZAR DE OLIVEIRA,** permanecer desenvolvendo suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER, a bem do serviço público, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº.784/2018- SEMAD, de 08 de março de 2018, a Servidora Pública Municipal **LUZINETE SALAZAR DE OLIVEIRA,** iniciando em 05 de março de 2018 com encerramento previsto para o dia 24 de março de 2018.
Art. 2° – O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.
Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64AED038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

PORTARIA n.º 1677/2018-SEMAD

SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 01 de Junho a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1678/2018-SEMAD

SERVIDOR: EUNICE DA SILVA LIMA MORAIS Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 15 de Junho a 14 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1679/2018-SEMAD

SERVIDOR: ANTONIA MIRANDA DA SILVA Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Junho a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1680/2018-SEMAD

SERVIDOR: CEONAIR RIBEIRO ALVES Concursada na função de Técnica Administrativa, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO: De 21 de Junho a 20 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1681/2018-SEMAD

SERVIDOR: GISELLE DE FREITAS TURIEL AMOURY, Concursada na função de Médica Ultrassonografia, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 11 de Junho a 10 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1682/2018-SEMAD

SERVIDOR: HILTON MOREIRA DA SILVA, Concursado na função de Agente Administrativo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 04 de Junho a 03 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1683 /2018-SEMAD

SERVIDOR: IVONE PORTILHO DE SOUZA Concursada na função de Técnico Saúde Bucal, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODOS: De 11 de Junho a 25 de Junho de 2018 e 04 de Janeiro a 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1684/2018-SEMAD

SERVIDOR: JOANA LEIA RUFINO Concursada na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 14 de Junho a 13 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1685/2018-SEMAD

SERVIDOR: KELI SOARES Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Junho a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1686/2018-SEMAD

SERVIDOR: ADRIANO DIAS BARATA Concursado na função de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 09 de Junho a 08 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1687/2018-SEMAD

SERVIDOR: ALICE FERREIRA SOUZA NETA Concursada na função de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 19 de Junho a 18 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1688/2018-SEMAD

SERVIDOR: ELANE BARBOSA CARDOSO Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Junho a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1689/2018-SEMAD

SERVIDOR: FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMURCA Concursado na função de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Junho a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1690/2018-SEMAD

SERVIDOR: LUCILEIDE VIEIRA DE LIMA Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 07 de Junho a 06 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1691/2018-SEMAD

SERVIDOR: LUCIMAR DIAS FERREIRA Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Junho a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1692/2018-SEMAD

SERVIDOR: MARIA DE NAZARE PINHEIRO GALVAO Concursada na função de Nutricionista, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODOS: De 18 de Junho a 02 de Julho de 2018 e de 11 de Outubro a 25 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1693/2018-SEMAD

SERVIDOR: MARIA ELIENE LIMA Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1694/2018-SEMAD

SERVIDOR: NIVALDETE DE OLIVEIRA ARAUJO Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Junho a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1695/2018-SEMAD

SERVIDOR: RARIELDA DA SILVA OLIVEIRA Concursada na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 04 de Junho a 03 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1696/2018-SEMAD

SERVIDOR: SIMONE SILVA SALAME Concursada na função de Assistente Social, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 04 de Junho a 03 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1697/2018-SEMAD

SERVIDOR: MARCOS SARAIVA ABAIDE Concursado na função de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 08 de Junho a 07 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1698/2018-SEMAD

SERVIDOR: MARCOS SOUSA SANTOS Concursado na função de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 04 de Junho a 03 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1699/2018-SEMAD

SERVIDOR: PAULO GERALDO DE SOUZA Contratado no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 15 de Junho a 29 de Junho de 2018 e de 15 de Outubro a 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E406CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal Sra. **VANDERLEIA PRATA MARTINS,** concursada no cargo de Pedagoga (Zona Urbana), matrícula nº 15.495, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que foi instaurado, pela Portaria Nº 704/2018-GP, publicada em 25 de Abril de 2018, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário **nº 3.453/2014,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a mesma teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01 de outubro de 2013 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADO** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 16 de maio de 2018.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 704/2018–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17676D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal Sra. **GEORGIANA DE SOUZA MATHIAS,** concursada no cargo de Técnico de Enfermagem (Zona Urbana), matrícula nº 8.124, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que foi instaurado, pela Portaria Nº 705/2018-GP, publicada em 25 de Abril de 2018, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário **nº 3.441/2014,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 20 de Maio de 2009 até a presente data. A conduta irregular descrita na denuncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 14 de maio de 2018.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 704/2018–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77C30B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 035/2018-GS/SEMED, que concede Cedência a Srª. THIAGATA SANTIS DELFINO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1970, do dia 25.04.2018.

Onde se lê:
CONSIDERANDO: Os memorandos de nº 1362/2018 – DRH/SEMED, nº 1320/2018 – DRH/SEMED e nº 025/2018-GVP;

Leia – se:
CONSIDERANDO: O Memorando nº 2447/2018 – DRH/SMS;

Onde se lê:
Artigo 1º - CEDER a servidora **THIAGATA SANTIS DELFINO,** matricula nº 36205, portadora do CPF nº 923.347.842-49, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, para o Gabinete do Vice-Prefeito de Marabá – Pará, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **10/04/2018**.

Leia – se:
Artigo 1º - CEDER a servidora **THIAGATA SANTIS DELFINO,** matricula nº 36205, portadora do CPF nº 923.347.842-49, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **10/04/2018**.

Onde se lê:
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Gabinete do Vice Prefeito de Marabá – Pará.

Leia – se:
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25AAEEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 671/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA,** CPF nº 050.251.922-34, servidor concursado ocupante do cargo de professor NI, sob matricula nº 10.777, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, a se deslocar nos dias 20/05/2018 à 23/05/2018, 04 (quatro) dias, para Belém, **para cumprir Agenda Cultural, representando a Secretaria, junto aos Órgãos Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL; Fundação Cultural do Estado do Pará; Secretaria Estadual de Cultura – SECULT/PA; Ministério da Cultura-representação no Pará; Lider Magazan (Empresa Privada); Orquestra Sinfônica (Teatro da Paz); Orquestra Sinfônica (Vale Música) e Conservatório Carlos Gomes.**
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 04 (QUATRO) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D241EC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 391/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **RICARDO PUGLIESE** tem como objetivo participar da feira do empreendedor do SEBRAE em Belém, onde além dos assuntos mostrados na programação anexa, também participara do "Fórum de Secretários de Desenvolvimento do Estado do Pará promovido pelo SEBRAE, e do lançamento no Stand do Governo do Estado em conjunto com a CODEC do "Guia de investimento de Marabá". (Conforme anexo)
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diária o servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F67D733A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1713/2018-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 7419/2018, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **CONSUELO AMIQUINIRE SOMPRE**, concursada no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matricula nº 17265, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no **período de 30.03.2018 a 06.04.2018**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, **Paulo Aritana Sompre,** conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DB50868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1714/2018-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 7420/2018, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELISMAR DE CASTRO MARQUES**, concursado no cargo de Farmacêutico Bioquímico, matricula nº 28549, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **27.04.2018 a 04.05.2018**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. **Joaquim Ambrosio Marques,** conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB887E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1712/2018-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 7312/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JOSELINA ALVES PEREIRA SANTOS**, concursada no cargo de **Agente de Serviços gerais**, matricula nº 29812, CPF nº 700.070.472-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar sua mãe **Almecina Siriaco de Souza**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, **a contar de 02.05.2018**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Declaração de Acompanhante.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F51587E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1715/2018-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 6090/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **ROBELIA SANTOS CORREIA**, concursada no cargo de Agente de Portaria, CPF nº 673.130.432-87, matricula nº 31136, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** para acompanhar seu filho **Felipe Correa Carvalho**, pelo período de 21 (vinte e um) dias, **a contar de 20.03.2018,** com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, e Atestados Médicos.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11C5A7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1716/2018-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 7316/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 1239/2018 – SEMAD, concedida em 16 de Abril de 2018, de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** em favor da servidora **LUZINETE ALMEIDA DE JESUS**, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais-Outras Zona Rurais**, CPF nº 526.327.332-00, matricula nº 29517, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua Filha Stephane Cloe Almeida de Jesus Santos, no período de **30 (trinta) dias, a contar de 02.05.2018 a 31.05.2018**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:841C28F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

PORTARIA n.º 1717/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE LOURDES SÁ SANTOS Concursada no cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 18 de Junho a 07 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CEBF78F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

PORTARIA n.º 1718/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA LIMA DE ABREU Concursada na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 04 de Junho a 03 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A05667E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº59509/2017-SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do **Processo Administrativo nº59509/2017-SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **casa dos Professores ARCO IRIS II.** Pertencente ao Sra. Edna Maria Dias de Freitas 10(dez) meses, totalizando o valor de R$ 7.000,00 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A3B1F57

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) ELIZEU BEZERRA DA CONCEIÇÃO,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **4633952 PC-PA** do CPF nº**. 777.950.832-34**, residente e domiciliado(a) á **Tv. São José n° 286 – Amapá - Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 14 de Abril de 2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85E6AB2E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) RENER PEREIRA NECO,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5159616 PC-PA** do CPF nº**. 019.681.312-30**, residente e domiciliado(a) á **Av. Pará S/N Qd 167 LT 11 - Marabá – Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 11 de Abril de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE9E0C16

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) JHONATAN RAMOS DA SILVA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6526526 PC-PA** do CPF nº**014.504.012-79,** residente e domiciliado(a) à **Folha 12 Qd 10 Lt 14 - Nova Marabá - Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 23 de Março de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8582B50

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO (LOTE 04) CONCORRÊNCIA Nº 010/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.502/2018-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO (LOTE 04)
Concorrência Nº 010/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.502/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 19/06/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS FOLHAS 16, 17, 19, 28, 33, 34 E 35 - NOVA MARABÁ – MARABÁ-PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1045FF6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO (LOTE 05) CONCORRÊNCIA Nº 011/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.498/2018-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO (LOTE 05)
Concorrência Nº 011/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.498/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 20/06/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADA NA VILA SORORÓ, FOLHAS 29, 21, KM 07 E TRAVESSA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF81FDCF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.496/2018-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 012/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.496/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 21/06/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE MARABÁ – MARABÁ-PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E16D9524

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 019/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 5.532/2018-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº 019/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 5.532/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 25/05/2018 – 15h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESCADARIA DE CONCRETO PARA ACESSO A V-284, FOLHA 28 – NOVA MARABÁ – MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0E32193

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.501/2018-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 026/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.501/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 01/06/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LIONS, NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, ESQUINA COM A AV. TOCANTINS – BAIRRO CIDADE NOVA, MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6316B16

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM

Pregão Presencial (SRP) Nº 022/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.777/2018-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 30/05/2018 – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DE SOLDAGEM DA OFICINA MECÂNICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBCC7347

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM

Pregão Presencial (SRP) Nº 023/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.778/2018-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 30/09/2018 – 15h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, SPLIT E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP - PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

JOSÉ DÍLSON SANTOS ARAÚJO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E02DB7E7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.502/2018-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 010/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.502/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 19/06/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS FOLHAS 16, 17, 19, 28, 33, 34 E 35 - NOVA MARABÁ – MARABÁ-PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7A06882

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.498/2018-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 011/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.498/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 20/06/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADA NA VILA SORORÓ, FOLHAS 29, 21, KM 07 E TRAVESSA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09F6E5A4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.496/2018-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 012/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.496/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 21/06/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE MARABÁ – MARABÁ-PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73D54E82

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 019/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 5.532/2018-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº 019/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 5.532/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 25/05/2018 – 15h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESCADARIA DE CONCRETO PARA ACESSO A V-284, FOLHA 28 – NOVA MARABÁ – MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A04E7F15

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.501/2018-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 026/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.501/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 01/06/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LIONS, NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, ESQUINA COM A AV. TOCANTINS – BAIRRO CIDADE NOVA, MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB0874B1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM

Pregão Presencial (SRP) Nº 022/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.777/2018-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 30/05/2018 – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DE SOLDAGEM DA OFICINA MECÂNICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A51EECD0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM

Pregão Presencial (SRP) Nº 023/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.778/2018-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 30/09/2018 – 15h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, SPLIT E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP - PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

JOSÉ DÍLSON SANTOS ARAÚJO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91A70AB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CELSO TRZECIAK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 018/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PASTA SAFONA PLAS A4, 31 DIVISORIA, FECHAM. ELASTICO, DIM. L: 330X
A:240MM
Quantidade: 625,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,800 (Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - PASTA SAFONA, 12 DIVISORIAS, TAMANHO DE PASTA DE OFICIO
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - AGENDA EXECUTIVA
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - AGENDA PERMANENTE 280 PAG.
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,450 (Dezenove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00005 - APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO/PLÁSTICO
Quantidade: 577,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00006 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO(PCT COM 1KG)
Quantidade: 505,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00007 - CADERNO DE CAPA DURA 96 FLS 140X202MM
Quantidade: 276,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - CAIXA ARTICULADA TRIPA PARA CORRESPONDÊNCIA EM MATERIAL ACRÍLICO
Quantidade: 386,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,300 (Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00010 - CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 2/0, CAIXA C/ 100 UND
Quantidade: 1.172,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 4/0, CAIXA C/ 100 UND
Quantidade: 995,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 6/0, CAIXA C/ 50 UND
Quantidade: 1.031,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 8/0, CAIXA C/ 25 UND
Quantidade: 826,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - COLA PARA ISOPOR 500 ML
Quantidade: 203,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,850 (Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO ESPÁTULA
Quantidade: 472,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00016 - EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO GARRA -CE-8
Quantidade: 322,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - FITA ADESIVA - (MINIFITA) 12MM X 10M COLORIDAS EMBALADO AZUL, VERDE, VERMELHA
Quantidade: 183,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00018 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M
Quantidade: 1.438,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00019 - FITA CREPE LARGA 48X50
Quantidade: 584,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - GRAMPEADOR PARA 100 FLS (GRAMPO REF. Nº. 23/6)
Quantidade: 147,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00021 - LÁPIS DE CERA ESTACA COR AZUL MARINHO CX C/ 12
Quantidade: 53,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00023 - LIVRO ATA 100 FOLHAS
Quantidade: 292,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - LIVRO ATA 200 FOLHA
Quantidade: 263,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS
Quantidade: 253,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00026 - MOLHA DEDO CREME 12G
Quantidade: 297,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00027 - PAPEL CARBONO FORMATO A-4; DIMENSÃO 21X29,7 CM, CX COM 100 FOLHAS, COR AZUL
Quantidade: 109,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00028 - PAPEL COLOR SET
Quantidade: 1.475,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00029 - PAPEL COM PAUTA RESMA C/ 400 FOLHAS
Quantidade: 471,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,500 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - PAPEL ESTÊNCIL CX. C/ 100 FOLHAS
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,900 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00031 - PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 50 FLS
Quantidade: 209,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - PASTA CANELETA CRISTAL
Quantidade: 905,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00034 - PASTA GRAMPO TRILHO, PAPEL TAMANHO OFÍCIO A-4
Quantidade: 2.270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00035 - PASTA REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, OFÍCIO A -4 COLORIDA
Quantidade: 1.485,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00036 - PASTA REGISTRADOR A-Z LOMBO MÉDIO, OFÍCIO A -4 COLORIDA
Quantidade: 1.412,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00037 - PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADORA, P/ TRINTA (30) FOLHAS.
Quantidade: 207,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,400 (Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00038 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE
Quantidade: 1.019,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,690 (Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00039 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA
Quantidade: 1.014,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,490 (Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00040 - PLACA DE ISOPOR (10 MM) C/ 25 UNID.
Quantidade: 142,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - PLACA DE ISOPOR (15 MM) C/ 16 UNID.
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00042 - PLACA DE ISOPOR (20 MM) C/ 12 UNID.
Quantidade: 117,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,000 (Setenta e Um Reais).

Item: 00043 - PORTA CANETA/ CLIPS EM ACRÍLICO
Quantidade: 368,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - PRANCHETA TRANSPARENTE DE ACRÍLICO TAMANHO 23X33 CM
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00045 - QUADRO MAGNÉTICO C/ BORDA DE METAL, 120/200 CM.
Quantidade: 216,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 154,000 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00046 - TESOURA 17 CM
Quantidade: 284,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00047 - TESOURA 21 CM
Quantidade: 296,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,490 (Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00048 - TINTA P/ TECIDO (CX C/ 6 UM 250 ML)
Quantidade: 301,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,230 (Sessenta Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00049 - PAPEL CARTÃO CORES SORTIDAS
Quantidade: 940,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00050 - LIVRO PROTOCOLO 104 FL
Quantidade: 119,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00051 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL/PRETO/VERMELHO 40 ML
Quantidade: 343,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00052 - BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO 300 METROS
Quantidade: 99,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00053 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINA (pacote com 01Kg)
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,700 (Vinte e Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00055 - CANETA COR AZUL/PRETO/VERMELHO 0.7 CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 74,800 (Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00056 - FITA ZEBRADA 7CMX200MTS VM-BRIAMAZONIA V/RIPLASTCO
Quantidade: 295,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,700 (Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00057 - FITA DUPLA FACE 12 X 30
Quantidade: 261,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00058 - GRAMPEADOR ALICATE (PARA GRAMPOS 26/6)
Quantidade: 187,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00059 - MURAL 60X30, MOLDURA DE ALUMÍNIO TIPO QUADRO BRANCO
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,800 (Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00060 - PAPEL VERGÊ CORES DIVERSAS (50 UNIDADES)
Quantidade: 615,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,700 (Quinze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00061 - PASTA POLIONDA 35mm CORES DIVERSAS
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00062 - GRAMPO PRENDEDOR / CLIPS DE PAPEL DE METAL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00063 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES SORTIDAS CX COM 12 UNID
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,800 (Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00064 - PRANCHETA SIMPLES
Quantidade: 113,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO FRASCO C/500ML
Quantidade: 394,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 81,660 (Oitenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00066 - BALÃO DE AR LISO N6.5 C/ 50 UND
Quantidade: 205,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00067 - BORRACHA 2 CORRES CX C/ 40 UN
Quantidade: 486,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - COLA BRANCA 1KG
Quantidade: 362,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00069 - COLA BRANCA 90G UN
Quantidade: 679,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00070 - PASTA CATÁLAGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS
Quantidade: 215,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00071 - PAPEL MADEIRA PACOTE COM 100 FOLHAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,800 (Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00073 - PAPEL CREPON 0,48X2M CORES DIVERSAS Cx/40 Unidades
Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,800 (Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00074 - PAPEL LAMINADO 48X60CM CORES DIVERSAS - PACOTE Com 40 Folhas
Quantidade: 49,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,900 (Trinta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00075 - PINCEL Nº 2 CHATO PACOTE COM 12 Und
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00076 - PAPEL CELOFANE PACOTE COM 100 FOLHAS
Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00077 - PINCEL Nº 10 PACOTE COM 12 UNIDADES
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,700 (Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00078 - PINCEL Nº 4 PACOTE COM 12 UNIDADES
Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00079 - PINCEL Nº12 PACOTE COM 12 UNIDADES
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,800 (Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00080 - PINCEL Nº 6 PACOTE COM 12 UNIDADES
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00081 - PINCEL Nº 8 PACOTE COM 12 UNIDADES
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00082 - PINCEL Nº16 PACOTE COM 12 UNIDADES
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00083 - CARTOLINA CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,800 (Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00084 - APONTADOR SIMPLES CX C/ 24 UNIDADES
Quantidade: 39,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00085 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES
Quantidade: 492,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,800 (Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00086 - CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO PACOTE COM 10 UNIDADES
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,700 (Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00087 - CD-R PINO COM 100 UNIDADES
Quantidade: 39,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00088 - CD-RW PINO COM 100 UNIDADES
Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00089 - COLA PARA ISOPOR 90G CX COM 12 UNIDADES
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,500 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00090 - COLA PARA PLACA DE EVA CX COM 12 UNIDADES 35 G CADA
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,800 (Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00091 - CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE AGUA CX COM 12 UNIDADES
Quantidade: 53,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,300 (Dezessete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00092 - DVD-RW PINO COM 100 UNIDADES
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00093 - EVA 40X48 CORES VARIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS
Quantidade: 93,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,200 (Quatorze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00094 - ELASTICO SUPER RESISTENTE PEÇA COM 10 METROS
Quantidade: 83,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00095 - ENVELOPE BRANCO PARA CARTA OFICIO CX COM 100 UNIDADES
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00096 - ENVELOPE AZUL PARA CONVITE 114MM X 162MM PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,600 (Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00097 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA MEDINDO 310X410MM CX COM 250 UNIDADES
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,800 (Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00098 - ENVELOPE PARA CORRENSPONDENCIA TIPO A-4 MEDINDO 229X324MM CX COM 250 UNIDADES
Quantidade: 211,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,800 (Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00099 - ENVELOPE AMARELO 200X280MM COM 250 UNIDADES
Quantidade: 98,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,700 (Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00100 - ESTILETE LAMINA DE AÇO ESTREITO CX COM 12 UNIDADES
Quantidade: 243,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00101 - ESTILETE LAMINA DE AÇO LARGO CX COM 12 UNIDADES
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00102 - FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 19MMX30M PACOTE COM 10 ROLOS
Quantidade: 61,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,900 (Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00103 - FITA METRICA 1,50 M PACOTE COM 4 UNIDADES
Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00104 - PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS PACOTE COM 20 FOLHAS
Quantidade: 83,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,700 (Quinze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00105 - SACO PARA PRESENTE 35X48 COM 50 UNIDADES
Quantidade: 39,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,600 (Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00106 - SACO PARA PRESENTE 50X88X PACOTE COM 25 UNIDADES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,800 (Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00107 - TECIDO TNT ROLO COM 50 METROS
Quantidade: 178,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,800 (Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00108 - GRAMPOS RETOS DE 4 MM A 14MM PARA TAPECEIRO
Quantidade: 71,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,400 (Doze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00109 - ALFINETE PARA MAPA DE CABEÇA PEQUENA. 50UND. CORES SORTIDAS
Quantidade: 241,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00110 - ALMOFADA, CARIMBO DE BORRACHA, ACOLCHOADA DE ALGODÃO; ENTINTADO TAMANHO Nº 03
Quantidade: 336,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00111 - BARBANTE Nº 04 ROLO C/ 800 GR.
Quantidade: 463,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,700 (Quinze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00112 - BORRACHA BRANCA C/ 50 UNID
Quantidade: 388,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00113 - MARCADOR 300 CD E DVD, P/ PLÁSTICO, ACRÍLICO, VINIL E VIDRO. PONTA FINA 1MM
Quantidade: 412,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00114 - FITA CORRETIVA MINI TAP
Quantidade: 362,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00115 - FITA CETIM Nº01 CORES VARIADAS
Quantidade: 1.318,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00116 - GRAMPEADOR TAPECEIRO
Quantidade: 91,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00117 - GRAMPO EM METAL NIQUELADO PRATEADO, C/ PROTEÇÃO ANTI -FERRUGEM 26/6 C/ 5000 GRAM
Quantidade: 834,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,790 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00118 - GRAMPO TRILHO EM LÂMINAS DE AÇO SUPER-RESISTÊNTES 80 MM, CX 50 UND
Quantidade: 276,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,790 (Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00119 - PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, NÃO RECICLADO, 75G/Mý, 500 FOLHAS.
Quantidade: 1.615,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00120 - BLOCO ADESIVO7 76x102 Mm Com 90 Fls
Quantidade: 660,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,460 (Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00121 - PAPEL PARA PRESENTES CORES VARIADAS
Quantidade: 737,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00122 - PASTA COM ELÁSTICO (PAPEL)
Quantidade: 3.690,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00123 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (ESPESSURA DE 05 CM)
Quantidade: 1.325,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00124 - PINCEL ATÔMICO AZUL C/ 12 UNID.
Quantidade: 734,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00125 - PINCEL ATÔMICO PRETO C/ 12 UNID.
Quantidade: 733,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00126 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO C/ 12 UNID.
Quantidade: 674,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00127 - RÉGUA, ESCRITÓRIO, PLÁSTICO TRANSPARENTE 300MM
Quantidade: 956,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00128 - MARCA TEXTO VÁRIAS CORES
Quantidade: 1.715,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00129 - PAPEL ADESIVO COLORIDO ROLO COM 10 METROS
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00130 - PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).

Item: 00131 - PAPEL MADEIRA KRAFT 66CMX96CM
Quantidade: 1.580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,620 (Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00132 - PASTA SUSPENSA KRAFT
Quantidade: 2.110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00133 - PAPEL CARTÃO FL
Quantidade: 5.130,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00134 - PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PACT.
Quantidade: 2.030,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00135 - PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS
Quantidade: 1.970,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00136 - LIVRO DE PROTOCOLO
Quantidade: 163,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00137 - PINCEL Nº2
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00138 - PAPEL CELOFANE FL
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,620 (Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00139 - PAPEL MANTEIGA
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00140 - PINCEL Nº 10
Quantidade: 417,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00141 - GRAMPEADOR PARA MADEIRA
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00142 - PINCEL Nº 04
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00143 - PINCEL Nº 12
Quantidade: 367,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00144 - PINCEL Nº 6
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00145 - PINCEL Nº 08
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00146 - PINCEL Nº 16
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00147 - CARTOLINA CORES VARIADAS
Quantidade: 3.390,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00148 - ABASTECEDOR P/ ALMOFADA 40ML
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00150 - ALFINETE COM CABEÇA Nº 29 50GR.
Quantidade: 77,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00151 - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00152 - APONTADOR PARA LÁPIS; TIPO SIMPLES
Quantidade: 4.252,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00153 - BASTÃO DE COLA QUENTE 10G
Quantidade: 4.740,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00154 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORES VARIADAS
Quantidade: 690,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00155 - CAIXA FICHÁRIO 5X8
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00156 - CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00157 - CALCULADORA 8 DÍGITOS
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00162 - CANETA ESFEROGRÁFICA DIVERSAS CORES
Quantidade: 1.450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00163 - CANETA HIDROGRÁFICA MARCADORES PCT C/ 06 UND.
Quantidade: 168,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00164 - FITA ZEBRADA
Quantidade: 257,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00165 - CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - DUPLA
Quantidade: 5.060,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00166 - CD-R
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00167 - CD-RW REGRAVAVEL 700 MB
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00168 - CLIPS /COLORIDO Nº2/0 PEQUENO COM 100UND
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00169 - CLIPS 32MM CX COM 12 UND
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00170 - CLIPS 40MM CX COM 12 UND
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00171 - COLA DE ISOPOR (80 GR) C/ 12 UND.
Quantidade: 253,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,400 (Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00172 - COLA GLITER(CAIXA COM 06 UNIDADES DE 25GR) CORES VARIADAS
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00173 - COLA PARA ISOPOR 90G
Quantidade: 392,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00174 - COLA PARA PLACA DE EVA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00175 - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÕES
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00176 - DVD
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00177 - DVD - R
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00178 - DVD RW
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00179 - EVA 40X48 CORES VARIADAS
Quantidade: 10.630,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00180 - ENVELOPE AMARELO 11,5 X 23 CM
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00181 - ENVELOPE AZUL PARA CONVITE 16 X 23 CM
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00182 - ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA , MEDINDO 310X410MM
Quantidade: 1.710,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00183 - ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, TIPO A-4 MEDINDO:229X324 MM

Quantidade: 7.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00184 - ENVELOPE GRANDE 310X410MM
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00185 - ENVELOPE MÉDIO 16X22CM
Quantidade: 830,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00186 - ENVELOPE PARDO 18,5 X 24 CM (PEQUENO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00188 - ESPIRAL 09 MM
Quantidade: 1.820,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00189 - ESPIRAL 12 MM
Quantidade: 1.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00190 - ESPIRAL 14 MM
Quantidade: 470,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00191 - ESPIRAL 17 MM
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00192 - ESPIRAL 20 MM
Quantidade: 355,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00193 - ESPIRAL 23 MM
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00194 - ESPIRAL 25 MM
Quantidade: 365,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00195 - ESPIRAL 29 MM
Quantidade: 355,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00196 - ESTILETE LAMINA DE AÇO LARGO
Quantidade: 827,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00198 - FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 19MMX30M
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00199 - FITA MÉTRICA CX C/ 12 UND C/ 1,50CM
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,440 (Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00200 - GRAMPEADOR METÁLICO MEDIO COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS
Quantidade: 217,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES
EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00201 - GRAMPEADOR PARA 120FLS GRAMPOS REF. 9/10
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00202 - GRAMPEADOR, TIPO ESCRITÓRIO METAL CROMADO OU PINTADO (GRAMPOS REF. Nº. 26/6)
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00203 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00204 - ISOPOR FOLHA COM 5,00 MM
Quantidade: 238,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00205 - LÁPIS DE CERA ESTACA DIVERSAS CORES CX C/ 12
Quantidade: 902,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00206 - LÁPIS DE COR CX. GRANDE C/ 12 UNID.
Quantidade: 2.019,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00207 - MASSA P/ MODELAR 180G CX C/ 12, NÃO TÓXICO
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00208 - MURAL 120X150, MOLDURA DE MADEIRA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00209 - MURAL 90X60, MOLDURA DE ALUMÍNIO TIPO QUADRO BRANCO
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00210 - PAPEL A4, DE COR, 210X297MM, NÃO RECICLADO, 75G/Mý, 100 FOLHAS
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,690 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00211 - PAPEL ALMAÇO
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00212 - PAPEL CAMURÇA
Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00213 - FITILHO CORES SORTIDAS
Quantidade: 1.180,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00214 - PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS
Quantidade: 1.498,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00215 - PAPEL DE EMBRULHO - ROLO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00216 - PAPEL MICROONDULADO CORES VARIADAS
Quantidade: 740,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00217 - PASTA CLASSIFICADORA
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00218 - PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO DE COR VARIADA TRANS. 42MM
Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00219 - PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO DE COR VARIADA TRANS. 55MM
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00220 - PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO DE COR VARIADA 19 MM
Quantidade: 890,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00221 - PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO A-4
Quantidade: 995,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00222 - PASTA POLIONDA 42 MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00223 - PERCEVEJO CX C/ 100
Quantidade: 91,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00224 - PILHA ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V; PALITO (AAA)
Quantidade: 490,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00225 - PILHA ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V; PEQUENA (AA)
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00226 - PILHA RECARREGÁVEL AA 2.500 MAH
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00227 - PINCEL ATÔMICO VERDE C/ 12 UNID.
Quantidade: 594,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00228 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00229 - PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL AZUL, VERMELHO E PRETO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00230 - PINCEL Nº 0
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00231 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00232 - PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO AZUL
Quantidade: 1.054,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00233 - PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO COR PRETO
Quantidade: 1.054,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00234 - PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO COR VERMELHO
Quantidade: 904,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00235 - PISTOLA P/ COLA QUENTE AC 110WOLTS 220 -60 HZ-10 W
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00236 - PISTOLA PARA COLA QUENTE BI VOLTAGEM 110/220V 40W
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00237 - PLACA DE E.V.A. 40X60 2MML CORES VARIADAS
Quantidade: 2.475,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00238 - PLACA DE E.V.A. FELPUDA 40X60 2MML CORES VARIADAS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00239 - POLASAEAL PARA PLASTIFICARÃO 79MM X 108MM- 005MIC CX COM 100 UND
Quantidade: 403,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00240 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO AZUL
Quantidade: 614,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00241 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PRETO
Quantidade: 598,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00242 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO VERMELHO
Quantidade: 599,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00243 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL
Quantidade: 1.502,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00244 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO VERMELHO
Quantidade: 1.102,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00245 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO PRETO
Quantidade: 1.102,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00246 - REFIL DE COLA QUENTE GROSSA
Quantidade: 3.717,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00247 - RÉGUA, ESCRITÓRIO, PLÁSTICO TRANSPARENTE 20MM
Quantidade: 391,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00248 - SACO P/ PRESENTE 50X30CM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00249 - SIANINHA C/ 10 MTS.
Quantidade: 97,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00250 - TECIDO TNT CORES VARIADAS
Quantidade: 16.100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00251 - TESOURA GRANDE (PROFESSOR)
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00252 - TESOURA PLÁSTICA SEM PONTA DE CORTAR PAPEL
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00253 - TESOURA PONTA REDONDA (ALUNO)
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00255 - TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO-AZUL/PRETO 40 ML
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00256 - CLIPS DE AÇO PINTADO Nº 02
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00257 - ESPIRAL 33 MM
Quantidade: 454,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00258 - PINCEL Nº 14
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES
EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00259 - ESPIRAL 6 MM
Quantidade: 615,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00260 - COLA BRANCA 500 GR
Quantidade: 167,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00261 - PAPEL 40 KG
Quantidade: 2.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00262 - PAPEL AUTO COLANTE LEMBRETE - PEQUENO
Quantidade: 223,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00263 - PAPEL LEMBRETE AUTO COLANTE - GRANDE
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00264 - CANETA HIDROCOR EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
Quantidade: 1.012,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00265 - PAPEL SEDA CORES SORTIDAS
Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00266 - PASTA CATALAGO 30 ENVELOPES
Quantidade: 132,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00267 - PAPEL OFÍCIO Nº 02 RESMA COM 500 FOLHAS.
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00269 - PAPEL A4 75G RESMA COM 500 FOLHAS
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00272 - PAPEL A4 RESMA COM 100 FOLHAS.
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,690 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00273 - CANETA ESFEROGRÁFICA SUPER GRIP 1.0
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00274 - CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE LIMÃO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00275 - CANETA HIDROCOR 12 CORES
Quantidade: 490,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00276 - ESTILETE LAMINA DE AÇO ESTREITO
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00277 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX C/ 5000 GRAMPOS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00278 - GRAMPO TRILHO 80 MM, CX 50 UND
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00279 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00280 - REFIL DE COLA QUENTE FINA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00281 - FITA CETIM Nº 2 CORES VARIADAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00282 - PAPEL VERGÊ 180G, C/ 50 FOLHAS
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,990 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00283 - ISOPOR FOLHA COM 10 MM
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00284 - MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE AZ PONTA MÉDIA 2.0MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00285 - CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA GRANDE
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00286 - GRAMPO TRILHO PLASTICO C/ 50 UNIDADES
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00287 - CAIXA DE PAPELÃO ORGANIZADORA DE ARQUIVOS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,670 (Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00288 - GRAMPO PENDEDOR DE PAPEL 25MM METAL COLORIDO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00289 - GRAMPO PRENDEDOR DE PAPEL 32MM METAL COLORIDO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00290 - ENVELOPE 340X240 TAMANHO A4 AMARELO
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00291 - PILHA ALCALINA GRANDE
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00292 - GIZ DE CERA C/12 CORES
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI, C.N.P.J. nº 10.765.637/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

MEDICILÂNDIA - PA, 16 de Maio de 2018

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:20D38FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180235

ORIGEM.....: CONVITE Nº 005 - 2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS 71211101215

OBJETO.....: Contratação de empresa para serviços de locação e instalação de som e de carro de som para propaganda volante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e demais secretarias da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0810.131220037.2.026 Operacionalização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 60.750,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2018

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:26AFF87D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2018 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-19.997,27. RECURSO: PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ-ESCOLA, PNAE/EJA, PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/AEE, PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: JANUÁRIO RAMOS DE OLIVEIRA. CPF nº 339.282.402-00.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B6435D73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JANUÁRIO RAMOS DE OLIVEIRA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Abril de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BB47365F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 08, parág. único , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 27 de Abril de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4574B2FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa R S ESPINOZA - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de Maio de 2018

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4B5A9284

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170220

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GONÇALVES & NEVES LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 04.387.753/0001-52, com sede na TRAV. HERMES DA FONSECA, Nº 379, CIDADE BAIXA, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por LUIZ CARLOS GONÇALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Maio de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO

MAC-AIH

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 28 de Março de 2018

Fundo Municipal de Saude
GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Contratante

GONÇALVES & NEVES LTDA-ME
CNPJ 04.387.753/0001-52
Contratado(a)

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D66CDD18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170106

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALMEIDA SADALA TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 09.182.193/0001-13, com sede na RUA DR. JOÃO COELHO, 450, Monte Alegre-PA, representada por ALINE GELI ALMEIDA SADALA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Maio de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO

MAC-AIH

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 28 de Março de 2018

Fundo Municipal de Saude
GLAUDIA VALENA DE ALMEIDA DOS SANTOS
Contratante

ALMEIDA SADALA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ 09.182.193/0001-13
Contratado(a)

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D67DA891

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017025002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M L P DA SILVA SERVIÇOS-ME, inscrito(a) no CNPJ 22.995.204/0001-42, com sede na AV BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 819, CENTRO, Santarém-PA, CEP 68005-310, representada por MARIA LEOCILEIA PEREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Maio de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 2602.103010013.2.071 Gestáo do Programa TFD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 28 de Março de 2018

Fundo Municipal de Saude
GLUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Contratante

M L P DA SILVA SERVIÇOS -ME
CNPJ 22.995.204/0001-42
Contratado(a)

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B35FFE9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF 049.368.922-20, com sede na AVENIDA TAPAJÓS, 1115, ALDEIA, Santarém-PA, CEP 68040-000, representada por ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Maio de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO

TFD

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 28 de Março de 2018

Fundo Municipal de Saude
GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Contratante

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
CPF 049.368.922-20
Contratado(a)

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2B61D611

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

Que visa aquisição de gênero alimentício (carne) para ser consumido pelos servidores desta Prefeitura que prestam serviços na terraplenagem, zona rural deste município. EMPRESA VENCEDORA: Z. DE L. BATISTA COMÉRCIO.

Monte Alegre-PA, 16 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C589E8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 252/2018

Dispõe sobre a Transmissão Temporária do Cargo de Prefeito ao Vice- Prefeito e da outras providências**.**

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e**,**

CONSIDERANDO a necessidade do Prefeito Municipal, viajar para o município Santarém - PA, no dia 16 de Maio de 2018 de, aonde ira trata de assunto de interesse Particular.

RESOLVE**:**

Art. 1º - Repassar o Cargo de Prefeito no dia de sua ausência deste Município ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, Sr. MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, portador do RG nº 7600414 PC/PA, e do CPF nº 050.742.072-15, para responder como Prefeito no dia acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 16 de maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Em: ____/____/_____

Ciente:_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:08C0F02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0616/2017/PMMA
INTERESSADA: RYWALDO MESQUITA MENDES

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 477 de 26 de outubro de 2017, devidamente publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP no dia 27/09/2017, edição nº 1.827, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 156, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor **RYWALDO MESQUITA MENDES**, CPF nº 512.189.842-87, RG nº 3622606/PA sobre sua condição de acusado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0616/2017/PMMA**, intimando-o a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias à sede deste Órgão sito a Praça Tiradentes, 100, bairro Cidade Baixa, CEP 68.220-000, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.
Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

Monte Alegre (PA), 16 de maio de 2018.

JOHNNY ROBERTO RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:984C4405

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 134/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAYLANE PEREIRA DA SILVA, cargo/função COORDENADOR(A) DE COMERCIO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 16/05/2018 - 19/05/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de uma reunião feira do Empreededor, evento que tem como obetivo fomentar a criação de um ambiente favorável para a geração de oportunidades de negocio e para Fórum dos ADS e Secretários sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de maio de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4B49D832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 133/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, cargo/função SEC MUN DE DESENV ECONOMICO, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 16/05/2018 - 18/05/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de uma reunião feira do Empreededor, evento que tem como obetivo fomentar a criação de um ambiente favorável para a geração de oportunidades de negócio e para Fórum dos Ads e Secretários sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de maio de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B579667C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 132/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAFAEL ALMEIDA SOUZA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 14/05/2018 - 18/05/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de uma seminário de capacitaçao, que tem como eixo Administração Pública, Gestão e Orçamento, e que tem como objetivo capacitar, orientar e, sendo 50,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009..

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de maio de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:908A43C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-026/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 12280.005000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMENDA PARLAMENTAR Nº 37960004.
CONTRATO: 20180145 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI – ME **VALOR TOTAL:** R$ 271.202,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 14 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Maio de 2018

Nova Ipixuna – PA, 15 de Maio de 2.018.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro - PMNI

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:12D1AA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-030/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, UTENSÍLIOS E INSUMOS AGROPEQUÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.

CONTRATO Nº: 20180124 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA **CONTRATADA(O):** MEGA LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 200.922,50 (duzentos mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
CONTRATO Nº..: 20180125 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** MEGA LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME **VALOR TOTAL:** R$ 2.596,50 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA 08 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2018

Nova Ipixuna – PA, 15 de Maio de 2.018.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro - PMNI

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9F700993

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-031/PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.

CONTRATO Nº: 20180126 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA **VALOR TOTAL:** R$ 212.582,90 (duzentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)
CONTRATO Nº: 20180127 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA **CONTRATADA(O):** CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA **VALOR TOTAL:** R$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais)
CONTRATO Nº: 20180128 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):**

CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA **VALOR TOTAL:** R$ 101.500,00 (cento e um mil, quinhentos reais)
CONTRATO Nº: 20180129 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA **VALOR TOTAL:** R$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais)
CONTRATO Nº: 20180130 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ARTEIROS COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME **VALOR TOTAL:** R$ 141.101,30 (cento e quarenta e um mil, cento e um reais e trinta centavos)
CONTRATO Nº: 20180131 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA **CONTRATADA(O):** ARTEIROS COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME **VALOR TOTAL:** R$ 128.658,50 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATO Nº: 20180132 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** ARTEIROS COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME **VALOR TOTAL:** R$ 128.220,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte reais)
CONTRATO Nº: 20180133 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** ARTEIROS COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME **VALOR TOTAL:** R$ 57.252,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Nova Ipixuna – PA, 15 de Maio de 2.018.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro - PMNI

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B9D527D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-032/PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.

CONTRATO Nº: 20180134 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA **CONTRATADA(O):** CICERA GOMES DA COSTA 80928676234 **VALOR TOTA:** R$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)
CONTRATO Nº: 20180135 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** CICERA GOMES DA COSTA 80928676234 **VALOR TOTAL:** R$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos reais)
CONTRATO Nº: 20180136 **CONTRATANTE:** FUNDEB **CONTRATADA(O):** CICERA GOMES DA COSTA 80928676234 **VALOR TOTAL:** R$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais)
CONTRATO Nº: 2018037 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** CICERA GOMES DA COSTA 80928676234 **VALOR TOTAL:** R$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais)
CONTRATO Nº: 20180138 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** CICERA GOMES DA COSTA 80928676234 **VALOR TOTAL:** R$ 38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais)
CONTRATO Nº: 20180139 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** CICERA GOMES DA COSTA 80928676234 **VALOR TOTAL:** R$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)

Nova Ipixuna – PA, 15 de Maio de 2.018.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro - PMNI

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9962EC31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 522/2018. "REVOGA A LEI Nº 401/2013 E INSTITUI O NOVO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVO PROGRESSO/PA - DOE, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO E DÁ

LEI nº 522/2018.
"Revoga a Lei nº 401/2013 e Institui o novo Diário Oficial Eletrônico de Novo Progresso/PA - DOE, como meio oficial de comunicação, publicidade e Divulgação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Novo Progresso e dá outras providencias.
O Prefeito do município de Novo Progresso/PA faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Progresso/PA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituído o Novo Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso/PA - DOEM, por meio eletrônico, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Novo Progresso/PA.
§1º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso/PA - DOEM de que trata esta Lei atende ao princípio da transparência e da publicidade de acordo com a Lei Complementar nº 131/2009 e será veiculado pelo Poder Executivo Municipal no sítio eletrônico www.novoprogresso.pa.gov.br , e em caso de adesão pelo Poder Legislativo Municipal, no sitio www.novoprogresso.pa.leg.br , na rede mundial de computadores, podendo ser consultado por qualquer interessado, em qualquer lugar, com equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de qualquer tipo de cadastramento.
§2º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso - DOEM, será disponibilizado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir das 18h (dezoito horas), exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais que ocorram no Município de Novo Progresso/PA e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.
§3º O formato, características, sequência de ordem, tiragem e arte gráfica final do Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso - DOEM, dentre outros aspectos, serão definidos pelo Poder Executivo, mediante Decreto, obedecidas as disposições desta Lei.
Art. 2º- Na primeira página de cada edição, o Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso/PA conterá obrigatoriamente:
I- o Brasão do Município;
II- o título "Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso- DOEM";
III- a Lei de instituição do Diário Oficial do Município;
IV- a data, o número da edição e a citação numérica desta Lei.
Art. 3º- As publicações serão assinadas digitalmente atendendo aos requisitos da autenticidade, integralidade, validade jurídica e interoperabilidade de infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou outra norma que vier a substituí-la.
§1º As publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso - DOEM de que trata esta Lei serão assinadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.
§2º As publicações a que se refere o "caput" deste artigo serão assinadas digitalmente e, incumbe ao Prefeito e ao Presidente da Câmara de Vereadores, respectivamente, a assinatura dos cadernos do Executivo e do Legislativo ou por servidor formalmente designado pelos mesmos.
§3º A data constante no Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso – DOEM corresponderá à data de sua disponibilização.

§4º O primeiro dia útil seguinte à data em que o Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso – DOEM for disponibilizado é considerado como data de publicação.
§5º A contagem dos prazos terá início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.
Art. 5º- Os Poderes Executivo e Legislativo deverão, obrigatoriamente, manter arquivo permanente contendo todas as edições de suas edições do Diário Oficial do Município de Novo Progresso – DOEM, referente as suas publicações, em formato impresso e meio eletrônico.
Art. 6º- Após a publicação no Diário Oficial do Município de Novo Progresso - DOEM, os documentos não poderão sofrer modificações ou suspensões.
Parágrafo único. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.
Art. 7º- A responsabilidade pelas publicações, pelo conteúdo remetido à publicação e pelas atualizações de informações incumbirá ao ente, unidade ou do Poder que os produziu.
Art. 8º- No caso de impossibilidade de disponibilização do Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso - DOEM, ocasionado por incidentes de ordem pública, haverá invalidação da edição por ato do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. No caso previsto do "caput" deste artigo, os documentos serão publicados na edição subsequente.
Art. 9º- As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 10- A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.
Art. 11- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, em 27 de abril de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:87D7450D

GABINETE MUNICIPAL
LEI N.º 523/2018. PROÍBE A CONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS POR PESSOA CONDENADA POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, NOS TERMOS DA LEI MARIA DA PENHA.

LEI N.º 523/2018.
Proíbe a contratação e participação em procedimentos licitatórios por pessoa condenada por violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Maria da Penha.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- É vedado a contratação ou participação em licitação, de pessoa condenada por violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).
§ 1º Violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial ou violência moral.
§ 2º A restrição perdurará pelo período de cinco anos após o trânsito em julgado da decisão condenatória.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municip

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:E8CF2A52

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 524/2018 EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 524/2018

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME de Novo Progresso, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:
I - execução de projetos, programas e ações voltadas ao:
a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a rede municipal de ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e) aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino; **f)** provimento de alimentação escolar;
g) pagamento de vencimentos e gratificações dos professores e do grupo ocupacional de apoio administrativo ao magistério;
h) aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação;
i) melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação;
j) prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Capítulo II
Seção I
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. O Fundo Municipal de Educação será gerido pelo Secretário Municipal de Educação, o qual terá as seguintes atribuições:
I - gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Seção II
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º. Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros e atribuições:
I - secretário municipal de educação - presidente;
II – coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de Educação - vice presidente;
III – coordenador do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Secretaria Municipal de Educação;
IV – coordenador de Projetos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;
V – coordenador do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.
§ 1º Os membros do conselho que não desempenham a função de presidente terão, cada um, um suplente, nomeado por portaria do secretário municipal de educação.
§ 2º O presidente do conselho será substituído pelo vice-presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.
§ 3º As reuniões do conselho diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu presidente.
§ 4º As decisões do conselho diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao presidente, em caso de empate, proferir o voto de qualidade para desempate.
§ 5º O conselho diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo presidente, dentre os servidores da Secretaria Município.
II - estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;
III - alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;
IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;
V - manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;
VI - manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do fundo;
VII - deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao chefe do Poder Executivo municipal.

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Seção I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:
I - as transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% (vinte e cinco) por cento das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II - as transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
III - as transferências do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir;
IV - dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
V - recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

Seção II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Ar. 5º. O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art.6º. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 7º. O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.
§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.
§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Seção III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:
I - programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
II - democratização da gestão da educação pública.
Art. 9°. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária. **Parágrafo único.** Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fundo Municipal de Educação terá vigência plena.
Art. 11. O Secretário Municipal de Educação, gestor do fundo, editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta lei.
Art. 12. Fica mantido o CNPJ nº 06.071.413/0001-43, o qual passará a ser nominado e vinculado ao Fundo Municipal de Educação.
Art. 13. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a regulamentar a presente lei, mediante decreto.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Novo Progresso, 16 de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:BE2625A5

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº. 525/2018 "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 512/2017, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº. 525/2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 512/2017, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

UBIRACI SOARES SILVA, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 02.001.04.122.0004.2007 – GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:
33901400 – Diária pessoal civil R$ 40.000,00

33903300 – passagens e despesas com locomoção R$ 30.000,00
33909300 – Indenizações e Restituições R$ 40.000,00
TOTAL DA AÇÃO R$ 110.000,00

Órgão: 08.001.15.451.0010.2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Natureza da Despesa:
33901400 – Diárias pessoal civil R$ 30.000,00
TOTAL DA AÇÃO R$ 30.000,00

Órgão: 09.001.04.122.0013.2030 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Natureza da Despesa:
33909300 – Indenizações e restituições R$ 20.000,00
TOTAL DA AÇÃO R$ 20.000,00

Órgão: 10.001.04.123.0015.2035 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO
Natureza da Despesa:
33903300 – Passagens e despesas com locomoção R$ 10.000,00
33909300 – Indenizações e restituições R$ 10.000,00
TOTAL DA AÇÃO R$ 20.000,00

Órgão: 12.001.04.122.0018.2039 – SECRETARIA DE GOVERNO
Natureza da Despesa:
33901400 – Diárias pessoal civil R$ 20.000,00
TOTAL DA AÇÃO R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 08.001.15.451.0011.1005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Natureza da Despesa:
44905100 – obras e instalações R$ 100.000,00
TOTAL DA AÇÃO R$ 100.000,00

Órgão: 03.001.04.122.0005.1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:
44905100 – obras e instalações R$ 50.000,00
TOTAL DA AÇÃO R$ 50.000,00

Órgão: 03.001.04.122.0006.2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza da Despesa:
44905100 – obras e instalações R$ 50.000,00
TOTAL DA AÇÃO R$ 50.000,00

Art. – 3° Fica autorizado a Atualização do PPA-2018/2021, LDO-2018 e inclusão na LOA-2018, as ações incluídas e alteradas conforme determina o art. 05 da LRF. Art. - 3º Os recursos para cobertura do Crédito Especial por Anulação serão disponibilizados das anulações conforme o parágrafo, III do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64. E descriminação das dotações a seguir;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 16 de Maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:E4440854

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1521/2018-DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA RENUMERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

LEI Nº 1521/2018 Novo Repartimento/PA, 11 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA RENUMERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO..

A Câmara Municipal de Novo Repartimento, no uso das suas atribuições legais, estatui e o Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder reviso geral anual de 3,38 (três virgula trinta e oito por cento), levando em consideração as perdas do período compreendido entre 1º de janeiro de 31 de dezembro de 2016, aferido de acordo com INPC (IBGE), bem como os limites da legislação vigente, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Novo Repartimento.

Parágrafo Único: No rejuste destes servidores, já estão consideradas as movimentações ocorridas na carreira, com base nas referencias estipuladas nas resoluções que criaram os aludidos cargos e respectivos salários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A23110BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ERRATA

CONVITE Nº 016-PMO/2018

No Diário Oficial dos Municípios – FAMEP do dia 11/05/2018. Edição 1981, Onde se lê Data de Abertura: 18/05/2018 às 9:00h. Lê-se 22/05/2018 às 9:00h.

Oriximiná- PA,17 de maio de 2018.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:F24D4A9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. **Contratante**: **O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**; **Contratado**: **POSTO AGUIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ: nº 10.775.041/0001-03, sediada na Av Independência nº 1480, Centro – Ourilândia do Norte - PA. Reajusta: o valor unitário do item 12 – **LITRO DE GASOLINA COMUM**, no percentual de **5,8839%**, passando de R$ 4,19 para R$ 4,44, sobre o saldo registrado na ata de registro de preços.Reajusta: o valor unitário do item 13 – **LITRO DE OLEO DIESEL COMUM**, no percentual de **12,2188%**, passando de R$ 3,27 para R$ 3,67, sobre o saldo registrado na ata de registro de preços.

ROMILDO VELOSO E SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:8BAE95AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2018/SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte-Pa / FMS;
Contratado: POSTO AGUIA EIRELI**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO.
Reajusta: o valor unitário do item – LITRO DE GASOLINA COMUM, no percentual de 5,8839%, passando de R$ 4,19 para R$ 4,44. Reajusta: o valor unitário do item – LITRO DE OLEO DIESEL COMUM, no percentual de 12,2188%, passando de R$ 3,27 para R$ 3,67.

MARINALVA SOARES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:5C400A97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON. Contratado: DIPARÁ- DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA Objeto: Aquisição de Peças, Pneus, Câmara de Ar, para Caminhões e Maquinas Pesadas, Valor: R$ 723.328,64 (setecentos e vinte três mil trezentos e vinte oito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON. Contratado: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI - EPP Objeto: Aquisição de Peças, Pneus, Valor: R$ 128.236,00 (cento e vinte oito mil duzentos e trinta e seis reais). Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON. Contratado: S. BURATTI COMERCIO EIRELI - ME Objeto: Aquisição de Peças par Caminhões, Valor: R$ 277.533,31 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:F394658C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON. Contratado: ALBARELLO & ALBARELLO - LTDA Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos entre outros, Valor: R$ 115.288,71 (cento e quinze mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:E528C73C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON. Contratado: CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulico entre outros, Valor: R$ 427.754,65 (quatrocentos e vinte sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:8589EB47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON. Contratado: ELSHADAY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME Objeto: Aquisição de ferramentas, louças sanitárias entre outros, Valor: R$ 53.194,31 (cinquenta e três mil cento e noventa e quatro reais e trinta e um centavos). Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:F209EEA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON. Contratado: DIPARÁ- DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA Objeto: Aquisição de Peças, Pneus, Câmara de Ar, para Caminhões e Maquinas Pesadas, Valor: R$ 723.328,64 (setecentos e vinte três mil trezentos e vinte oito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:57A6F23F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON. Contratado: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI - EPP Objeto: Aquisição de Peças, Pneus, Valor: R$ 128.236,00 (cento e vinte oito mil duzentos e trinta e seis reais). Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:A5A73415

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON. Contratado: S. BURATTI COMERCIO EIRELI - ME Objeto: Aquisição de Peças par Caminhões, Valor: R$ 277.533,31 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:B502717A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246 DEFENSOR DATIVO

PORTARIA Nº 246/2018 DE, 16 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte – PA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Disciplinar nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 227, de 21 de Agosto de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

R E S O L V E

Art. 1º- Designar o Sr. **LEANDRO CHAVES DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, e atualmente exercendo o cargo comissionado de Chefe de Divisão na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo dos acusados do quadro pessoal da Administração Geral, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º- Dê-se ciência.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:D19E0B95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTA DE ESCLARECIMENTO

O atraso da publicação do resultado em tempo hábil, se deu pela grande quantidade de inscrições que foram realizadas, está comissão composta por 7 integrantes não conseguiu finalizar no tempo estipulado no Edital 01/2018-SMTPS.
Os candidatos que forem entrar com recurso terão até o dia 18 de Maio de 2018 das 08:00h às 14:00h para protocolar o recurso, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
O resultado final e oficial será divulgado no dia 21 de Maio de 2018, com publicação nos locais previsto no Edital 01/2018-SMTPS.
Ressaltando que a Comissão Coordenadora tem autonomia para resolver os casos omissos, previsto no Edital 01/2018 SMTPS.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:61DA2A04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº. 010/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para execução da ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Paragominas/PA. **Data de Abertura: 19/06/2018 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 17/05/2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:996F5012

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 812/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 027/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ROUPAS DE CAMA, BANHO E HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **SINTYA MARIA BRITO CAVALCANTE – ME,** cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, com o valor total de R$ 442.911,50.

Paragominas-PA, 14 de Maio de 2018.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:DB03FBA9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, no uso de suas atribuições legais:

Determina seja procedida a **INTIMAÇÃO** dos servidores **DEBORA RAQUEL FONTEL REIS e ELIAS COSTA DOS SANTOS** para que compareçam em audiência de oitiva, a ser realizada **no dia 04 de**

junho de 2018, às 15H, na sala da Consultoria Jurídica desta Prefeitura Municipal.

CUMPRA-SE.

Paragominas - PA, 16 de maio de 2018.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:6D19462E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 807/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 028/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: **A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE**, com o valor total de R$ 249.860,00; **TODDE EVENTOS LTDA-EPP**, com o valor total de R$ 855.521,00.

Paragominas-PA, 14 de Maio de 2018.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:3EE7FC32

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu prefeito, o Sr. Paulo Pombo Tocantins, celebra contrato com servidor temporário que fará parte do quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	FUNÇÃO
VERA LUCIA PEREIRA DE SOUSA	ENFERMEIRO

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:4AA55A16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE RESCIÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie:Termo de Rescisão do Contrato nº 022/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Jeanine de Souza Ribeiro Objeto: Contratação de técnico profissional especializado em fonoaudiologia para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde do Município de Porto de Moz. Fundamento legal: Inciso II artigo 79, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 01/05/2018.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Ordenador

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:FDA26A62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Nº 6/2018-280201
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a contratação da pessoa física CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, NA CLASSE ECONÔMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA

CONTRATO Nº: 20180081
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-280201
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): R P VIEGAS – ME; CNPJ; 27.509.632/0001-31
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, NA CLASSE ECONÔMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA
VALOR TOTAL: R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2018

CONTRATO Nº: 20180085
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-280201
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): J A C DE MAGALHÃES – ME; CNPJ; 16.782.008/0001-97
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, NA CLASSE ECONÔMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA
VALOR TOTAL: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2018

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:28E10DB2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Nº 6/2018-280201
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a contratação da pessoa física CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, NA CLASSE ECONÔMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA

CONTRATO Nº: 20180080
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-280201
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): R P VIEGAS – ME; CNPJ; 27.509.632/0001-31

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, NA CLASSE ECONÔMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA
VALOR TOTAL: R$ 38.550,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2018

CONTRATO Nº: 20180084
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-280201
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE /FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): J A C DE MAGALHÃES – ME; CNPJ; 16.782.008/0001-97
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, NA CLASSE ECONÔMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2018

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:6ED03830

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Nº 6/2018-280201
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a contratação da pessoa física CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, NA CLASSE ECONÔMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA

CONTRATO Nº: 20180079
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-280201
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): R P VIEGAS – ME; CNPJ; 27.509.632/0001-31
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, NA CLASSE ECONÔMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA
VALOR TOTAL: R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA 03 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2018

CONTRATO Nº: 20180083
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-280201
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): J A C DE MAGALHÃES – ME; CNPJ; 16.782.008/0001-97
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, NA CLASSE ECONÔMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA:03 de Abril de 2018

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:78FA4013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Nº 6/2018-280201
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a contratação da pessoa física CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, NA CLASSE ECONÔMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA

CONTRATO Nº: 20180082
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-280201
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): R P VIEGAS – ME; CNPJ; 27.509.632/0001-31
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, NA CLASSE ECONÔMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2018

CONTRATO Nº: 20180086
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-280201

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): J A C DE MAGALHÃES – ME; CNPJ; 16.782.008/0001-97
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, NA CLASSE ECONÔMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2018 **Segundo** termo aditivo de prazo ao **Contrato nº20170219-2**, referente à **INEXIGIBILIDADE: 6/2017-130901** tendo como **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AS COMISSÕES DE LICITAÇÕES NA INTEGRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA O MUNICÍPIO DE PRAINHA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA. **CONTRATADO**: PRISCILLA RODRIGUES DE ARAÚJO 89417224204, CNPJ: 26.595.262/0001-30 PRORROGAÇÃO DE PRASO POR : QUATRO (04) MESES **VIGÊNCIA**: 16.04.2018 Á 30.08.2018 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:951D5AD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 059/2018 Dispensa nº. 005/2018

LOCATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.190.128/0001-81. LOCADOR: IRENE BADOTTI CAPELLESSSO, CPF nº 451.446.302-78 (OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DO CAF-CENTRO DE ASSITENCIA FARMACEUTICA). FUNDAMENTO LEGAL: caput do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2018, Valor mensal a ser pago R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais).

Redenção/PA, 11 de maio 2018.

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:53714810

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 060/2018 Dispensa nº. 006/2018
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.190.128/0001-81. LOCADOR: ODILIO MARTINS DE CARVALHO, CPF nº 171.473.102-25 (OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO PROVISORIA FUNCIONAMENTO DA USF-I MARIA DE JESUS ALVES-SETOR BELA VISTA). FUNDAMENTO LEGAL: caput do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2018, Valor mensal a ser pago R$ 1.000,00 (mil reais).

Redenção/PA, 11 de maio 2018.

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:E4E92E05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 057/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO,** no valor de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do Médico **LEDIAN BARBARO BEQUER BLANCO,** do Programa Mais Médicos, no dia 17/05/2018.

3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0BA41826

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 763/2018

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do Art. 97, Inc. I, IX e XII da Lei Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°**.** Fica nomeado o senhor **SAMUEL GONÇALVES DOS REIS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7FA44C9B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 760/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASA ROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do Art. 97, Inc. I, IX e XII da Lei Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 063, de 11 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor **SAMUEL GONÇALVES DOS REIS,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:074C5733

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 940/2018

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do Art. 97, Inc. I, IX e XII da Lei Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Fica revogada a Portaria n.º 663, de 22 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D13924C3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 941/2018

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do Art. 97, Inc. I, IX e XII da Lei Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Fica nomeado o servidor **NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F721B61D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 758/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do Art. 97, Inc. I, IX e XII da Lei Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 480, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou a servidora **ALINE MICHELLE RODRIGUES DANTAS DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A525A05E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 762/2018

NOMEIA A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do Art. 97, Inc. I, IX e XII da Lei Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°**.** Fica nomeada a servidora **ALINE MICHELLE DANTAS DA SILVA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8A96F142

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 946/2018

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS da Lei Lei Municipal n.º 680/2012:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ANTONIO JOSE VEIGA, Funcionário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano,** em virtude de viagem a Cidade de Marabá-PA, para participar de audiência na Secretaria de Obras de Marabá, no dia 17 de maio de 2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:76C6182D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 943/2018

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS da Lei Lei Municipal n.º 680/2012:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 1 (uma) diária no valor de **R$ 150** (cento e cinquenta reais) ao servidor **SAMUEL GONÇALVES DOS REIS,** Assessor Jurídico, em virtude de viagem a Cidade de Marabá-PA, para participar de audiência no INCRA, no dia 17 de maio de 2018

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C8ADD14D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 945/2018

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS da Lei Lei Municipal n.º 680/2012:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JULIO CESAR ALMEIDA RAMALHO, Funcionário da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento,** em virtude de viagem a Cidade de Marabá-PA, para protocolar documentos na Caixa Econômica Federal, no dia 17 de maio de 2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:077259FD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 947/2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS da Lei Lei Municipal n.º 680/2012:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) ao servidor **SILVONEY MENDES DE ABREU, Secretario Municipal de Esportes e Lazer,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiências na Secretaria Estadual de Esportes, no período de 17 a 19 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A4AC6C31

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 948/2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS da Lei Lei Municipal n.º 680/2012:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) diárias no valor de **R$ 443,00** (quatrocentos e quarenta e três reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.329,00** (um mil, trezentos e vinte e nove reais) ao senhor **FRANCI9SCO PAULO BARROS DIAS, Rrefeito Municipal,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiências na Secretaria Estadual de Esportes, na SEDP, SEDUC e AMAT, no período de 17 a 19 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AB827AC5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 942/2018

CONCEDE AGRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do Art. 97, Inc. IX e XII da Lei Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 22% (vinte e dois por cento) de gratificação extraordinária o servidor **SAMUEL GONÇALVES DOS REIS,** Assessor Jurídico.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:91F9B3A9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 949/2018

TRANSMITE O CARGO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal **Sr. JOSE SOARES LOPES,** no período de 17/05/2018 a 19/05/2018, em virtude de viagem a Capital do Estado Belém, para participar de audiências na Secretaria Estadual de Esportes, na SEDOP, na SEDUC e AMAT, no período de 17 a 19/05/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:28BD4614

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Resumo de Edital
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 038/2018-000026
TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Rio Maria, sendo 01 (um) mamógrafo completo e de 01 (um) digitalizador completo com impressora. (Ref: Convênio n.º 26/2017).
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 10h15m dia 31 de maio de 2018.
REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99118-01-77.

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EC60A6B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180227

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-053 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M N P RUAS TRANSPORTES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E DE MATERIAIS DE PEQUENO PORTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.094, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.07, no valor de R$ 39.240,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7846C049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação da seguinte modalidade:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-023 FMS
Objeto: Registro de preços visando futura aquisição de medicamento hospitalar, farmácia básica e de controle especial para atender as necessidades do FMS deste município.

Abertura: 29/05/2018 **Horário:** 08:30h

Local: Sala da CPL

O Edital e seus anexos encontram-se no sítio www.rondondopara.pa.gov.br , na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:30.

Informações pelos fones 94-3326-1394/2008,
cplrondondopara@yahoo.com.br ou
cplrondondopara@gmail.com

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:49071AEE

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL - 2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, PROC. DTP Nº. 1758/2009

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **FLÁVIO ALVES DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana, localizada na Rua Jonas Souza Campos, s/n, Quadra 84, Lote nº 2149 – Bairro Novo Horizonte, envolvendo uma área de 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados), com perímetro de 48,00m (quarenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua Jonas Souza Campos, com as seguintes medidas: frente e fundos 8,00m (oito metros); lateral direita e esquerda 16,00m (dezesseis metros). Confrontando-se pela lateral direita, esquerda e fundos com quem de direito for. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de Maio de 2018.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:C2A0CE09

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL - 2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, PROC. DTP Nº. 2805/2009

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra.**WELMA CARIBE DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana, localizada na Rua Adão dos Reis Silva, s/n, Quadra 57, Lote nº 1518 – Bairro Novo Horizonte, envolvendo uma área de 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados), com perímetro de 48,00m (quarenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua Adão dos Reis Silva, com as seguintes medidas: frente e fundos 8,00m (oito metros); lateral direita e esquerda 16,00m (dezesseis metros). Confrontando-se pela lateral direita, esquerda e fundos com quem de direito for. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de Maio de 2018.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:CBFE92BC

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL - 2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, PROC. DTP Nº. 2283/2009

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **EDMILSON SOUZA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana, localizada na Rua França Januth, s/n, Quadra 29, Lote nº 727 – Bairro Novo Horizonte, envolvendo uma área de 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados), com perímetro de 48,00m (quarenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua França Januth, com as seguintes medidas: frente e fundos 8,00m (oito metros); lateral direita e esquerda 16,00m (dezesseis metros). Confrontando-se pela lateral direita, esquerda e fundos com quem de direito for. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de Maio de 2018.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:AB488D08

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL - 2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, PROC. DTP Nº. 758/2008

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOSÉ ALMEIDA VARAO**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana, localizada na Rua Eleomar Santos Galvão, nº 317, Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com perímetro de 60,00m (sessenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Eleomar Santos Galvão, com as seguintes medidas: frente e fundos 10,00m (dez metros); lateral direita e esquerda 20,00m (vinte metros). Confrontando-se pela lateral direita com a Sra. Rita Souza Silva, pela lateral esquerda com o Sr. Gilmar Cruz dos Santos e pelos fundos com quem de direito for. Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Eleomar Santos Galvão, Rua Professora Nair, Rua Haéliton Andrade e a Rua José Rocha. Distante 10,00 (dez metros) da esquina com a Rua José Rocha. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de Maio de 2018.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:1E2E18A1

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, PROC. DTP Nº. 7063/2018

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **LEILA BETÂNIA ANDRADE DE SOUZA SANTOS**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Scila Médici, nº 409 – Bairro Centro, envolvendo uma área de 116,85m² (cento e dezesseis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 50,30m (cinquenta metros e trinta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Scila Médici, medindo 6,15m (seis metros e quinze centímetros); pela lateral direita com a Rua César Brasil, medindo 19,00m (dezenoves metros); pelos fundos com o Centro Profissionalizante, medindo 6,15m (seis metros e quinze centímetros); e pela lateral esquerda com a Sra. Ivanete Gomes Pereira, medindo 19,00m (dezenoves metros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Scila Médici, Rua Cesar Brasil, Rua Gonçalves Dias e a Rua Nossa Senhora Aparecida. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de Maio de 2018.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:5330FDEC

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 743/2018

Rondon do Pará, 15 de maio de 2018.

ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 684, DE 19 DE MAIO DE 2015 E CRIA CARGOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/PAIF E CREAS/PAEFI, NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Lei Municipal nº 684, de 19 de maio de 2015 – que institui a Política Municipal de Assistência Social, passa a vigorar com nova redação aos arts. 8º, 9º e 10º, e cria vagas para os cargos previstos nos artigos 6º, 7º e 12 da supracitada Lei, para dar atendimento aos programas CRAS/PAIF - Centro de Referência em Assistência Social e CREAS/PAEFI - Centro de referência Especializada em Assistência Social.

I – O art. 8º da Lei nº684/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. A equipe de referência do CRAS e do CREAS será formada mediante processo de seleção realizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, que poderá designar comissão para auxílio na seleção e poderá buscar assessoramento técnico junto aos órgãos de Assistência Social dos Governos Federal e Estadual.

Parágrafo único. O processo de seleção assegurará:

a) – Publicação de edital convocatório com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze dias), com ampla divulgação por meios de comunicação;
b) – Realização de provas escritas e entrevistas."

II – O art. 9º da Lei nº684/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. – Os integrantes das equipes do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/PAIF, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI e UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, prestarão serviço de caráter eminentemente socioeducativo, não possuindo, portanto, pela própria natureza dos serviços, nenhum vínculo funcional ou empregatício para com o Município de Rondon do Pará, nem tampouco se constituindo atividade econômica tributável."

III – O art. 10º da Lei nº684/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. – Os profissionais inseridos nas equipes descritas deverão proceder de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS para os Programas, cabendo a eles, atender, diagnosticar, tratar, acompanhar e encaminhar a demanda espontânea, de urgência e de emergência, bem como demanda dos programas específicos desenvolvidos pela equipe, dentro da especificidade de cada função, conforme requisitos e atribuições dispostos no Anexo I da Lei 684/2015.

§1º As vagas dos cargos previstos nos artigos 6º, 7º e 12 serão ocupadas de acordo com a demanda e a quantidade de famílias referenciadas, levando-se em consideração as condições locais e a vulnerabilidade a ser combatida e erradicada.
§2º Os integrantes das equipes, farão jus exclusivamente, ao recebimento a título de incentivo financeiro mensal repassado pelo Município, levando em conta a carga horária desenvolvida em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Federal.
§3º. O valor do incentivo financeiro de que trata o parágrafo anterior poderá ser reduzido ou aumentado, mediante Decreto do Poder Executivo, considerando a disponibilidade de recursos para manutenção do Programa Federal."

Art. 2º - Ficam criadas na Estrutura Administrativa do Município de Rondon do Pará, as vagas para os cargos constantes do anexo I desta Lei, instituídos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Controle de Combate a Fome do Governo Federal, com atribuições estabelecidas no Anexo I da Lei 684/2015, para dar atendimento aos programas CRAS e CREAS do Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará

ANEXO I

TABELA DE QUANTITATIVO DE VAGAS E VALOR DE INCENTIVO FINANCEIRO

EQUIPE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO CRAS E CREAS		
ART. 6º - LEI - 684/2015		
CATEGORIA FUNCI.	QTD	VLR
ASSISTENTE SOCIAL	1	R$ 3.262,26
PSICÓLOGO	1	R$ 3.262,26
ADVOGADO	1	R$ 3.262,26
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	R$ 1.405,51
AGENTE SOCIAL - CRAS/CREAS	2	R$ 1.218,11
ORIENTADOR SOCIAL	6	R$ 1.218,11
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CRAS/CREAS	2	R$ 1.218,11

EQUIPE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
ART. 8º - LEI - 684/2015

CATEGORIA FUNCI.	QTD	VLR
ASSISTENTE SOCIAL	1	R$ 3.262,26
PSICÓLOGO	1	R$ 3.262,26
EDUCADOR	1	R$ 1.218,11
CUIDADOR	4	R$ 1.218,11
AUXILIAR DE CUIDADOR	3	R$ 954,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	R$ 954,00
MOTORISTA	2	R$ 1.597,17
COZINHEIRO	2	R$ 954,00

EQUIPE DA UNIDADE DE CADASTRO ÚNICO		
ART. 12 - LEI - 684/2015		
CATEGORIA FUNCI.	QTD	VLR
ENTREVISTADOR	6	R$ 1.405,51
DIGITADOR	4	R$ 954,00
ASSISTENTE SOCIAL	1	R$ 3.262,26

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará

ANEXO II

CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR

- UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CRAS E CREAS – Conforme inciso I, do artigo 6º e atribuições dispostas no anexo I da Lei Municipal 684/2015.

CATEGORIA FUNCI.	QTD	VLR
COORDENADOR	3	R$ 3.262,26

- UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – Conforme inciso I, do artigo 7º e atribuições dispostas no anexo I da Lei Municipal 684/2015.

CATEGORIA FUNCI.	QTD	VLR
COORDENADOR	2	R$ 3.262,26

– CADASTRO ÚNICO – Conforme inciso I, do artigo 12º e atribuições dispostas no anexo I da Lei Municipal 684/2015.

CATEGORIA FUNCI.	QTD	VLR
COORDENADOR	1	R$ 3.262,26

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:15511C46

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 744/2018

Rondon do Pará, 15 de maio de 2018.

ALTERA O ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 685, DE 19 DE MAIO DE 2015, QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, E CRIA CARGOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 10 da Lei Municipal nº 685, de 19 de maio de 2015 – Regulamentação dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos no âmbito da Política de Assistência Social Municipal – passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 10. Visando atingir plenamente as finalidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos, os técnicos de referência, orientadores sociais e aos facilitadores de oficinas farão jus exclusivamente ao recebimento de incentivo financeiro mensal repassado pelo Município,

1º - O incentivo financeiro disposto no caput, será repassado levando em conta a carga horária desenvolvida em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo programa federal.

§2º. O valor do incentivo financeiro de que trata o parágrafo anterior poderá ser reduzido ou aumentado, mediante decreto do Poder Executivo, considerando a disponibilidade de recursos para manutenção do Programa Federal."

Art. 2º. Ficam criadas as vagas para os cargos previstos nos incisos I, II e III, do art. 6º, da Lei Municipal 685 de 19 de maio de 2015, para constituir a equipe de referência para oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos conforme anexo único desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias no Orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará

ANEXO ÚNICO

TABELA DE QUANTITATIVO DE VAGAS E VALOR DE INCENTIVO FINANCEIRO

EQUIPE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV		
ART. 6º DA LEI MUNICIPAL - 685/2015		
CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	VLR
TÉCNICO DE REFERÊNCIA	1	R$ 3.262,26
ORIENTADOR SOCIAL	6	R$ 1.218,11
FACILITADOR	7	R$ 1.597,17

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C8AD5C77

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0598/2018

DE 16 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº117/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ADEILDES SILVA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da secretaria, para participar da Formação Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de

08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:108C76CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0599/2018

DE 16 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº117/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ANA PAULA SILVA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da secretaria, para participar da Formação Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AB0181C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0600/2018

DE 16 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº117/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora CLEIDIANE GUEDES SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da secretaria, para participar da Formação Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F870EC75

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0601/2018

DE 16 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº117/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora NOEME REIS CANGUSSU LOPES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da secretaria, para participar da Formação Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:119AEB88

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0602/2018

DE 16 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº117/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA AURORA SALOMÃO DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da secretaria, para participar da Formação Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B67AC52B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0603/2018

DE 16 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº131/2018 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor TIAGO ALVES DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar de Capacitação de Formulários para Cadastro Único 2018, na cidade de MARABÁ/PA, no período de 22 a 24 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:FAED7D7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0604/2018

DE 16 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº131/2018 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para Capacitação de Formulários para Cadastro Único 2018, na cidade de MARABÁ/PA, no período de 22 a 24, de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E1153926

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0605/2018

DE 16 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº132/2018 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GILDÁSIO ARAÚJO PAIVA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9EA79D60

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0606/2018

DE 16 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº133/2018 - SMPAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SARA ARAÚJO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço do Espaço Acolhimento Renascer, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:7F870003

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0607/2018

DE 16 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº133/2018 - SMPAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ROMÁRIO GOMES CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço do Espaço Acolhimento Renascer, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5902798C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0608/2018

DE 16 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 048/2018 – ASCON/PMRP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora RENATA RICELLY NASCIMENTO DE ANDRADE, lotada na Assessoria de Imprensa, à serviço da Assessoria, para realizar a cobertura dos Jogos Estudantis Paraenses - JEPS, na cidade de PARAUAPEBAS/PA, no período de 23 a 27 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:21D5895F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0609/2018

DE 16 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº048/2018 - ASCON;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço, para fazer a cobertura dos Jogos Estudantis Paraenses - JEPS, na cidade de PARAUAPEBAS/PA, no período de 23 a 25 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:651B4F16

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 610/2018

DE 16 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 026/2018/ASJUR/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora KAROLINE PANTOJA DO NASCIMENTO, Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para verificação de pendências processuais, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4EF0E59C

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1º PERÍODO LEGISLATIVO

Ata da 12ª Reunião Ordinária - 1º Período Legislativo - 2ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 04 de Maio de 2018.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e onze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Audício de Jesus Oliveira, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Diego Santos para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Mateus, capítulo nove, versículos vinte e sete a trinta e um. O Presidente anunciou o **Pequeno Expediente** e não havendo matérias a serem lidas, declarou aberto o **Horário de Liderança,** usando a tribuna o Vereador **Erasmo Carias Pereira**, líder do Partido Humanista da Solidariedade, noticiando que essa semana estará em Belém em reunião com o Partido Humanista da Solidariedade para tratar de assuntos relevantes para o município. No **Grande Expediente,** se pronunciaram os vereadores: **Erasmo Carias**, externando seus sentimentos aos familiares do jovem Kepler e recebendo aparte do Vereador Audício, citando o papel prestativo que o jovem Kepler teve no município, externando seus sentimentos aos familiares; **Maria Lúcia Rodrigues,** justificando sua ausência na sessão passada por ter ido acompanhar seu marido no Hospital Municipal de Marabá e mencionando a situação crítica do referido hospital, sugerindo que a Comissão de Saúde faça um agendamento com o Secretário Municipal de Saúde e diretor do Hospital de Marabá, com a presença de todos os vereadores; seguindo agradeceu a equipe do Hospital Municipal de Rondon, em especial o doutor Kleudson e a senhora Cristina Malcher pelo apoio e ainda agradeceu o Secretário Municipal de Obras pelo serviço realizado nas ruas do Bairro Nova Rondon; recebendo aparte do Vereador Erasmo, mencionado que muitas pessoas fazem críticas nas redes sociais querendo prejudicar os trabalhos dos vereadores; concluindo sua fala a tribuna citou que ainda falta correr atrás da iluminação pública para o bairro; **Carlos Vidal,** mencionando que tem que haver a regulamentação correta no Bairro Nova Rondon, de infraestrutura para os moradores; recebendo aparte do Vereador Erasmo, citando que o Bairro Nova Rondon é um apelido que colocou, sabendo que esta área pertence ao Bairro Miranda; seguindo sua fala o tribuno citou a necessidade de um médico perito na agencia local do INSS e seguiu comentando que tem que cobrar do DNIT o fechamento dos acessos da BR 222, principalmente em frente ao Posto Avenida e também do Secretário Municipal de Obras a construção da ciclovia na Avenida Marechal e na Praça da Bandeira colocar equipamentos de exercícios; recebendo aparte do Vereador Audício, informando que é uma luta de todos os vereadores desde a gestão passada, mas infelizmente o prefeito hoje está administrando folha de pagamento e finalizando sua fala o tribuno abordou a importância do político ter um planejamento antes de entrar na política. O vereador José dos Reis justificou sua saída da reunião por motivo de viagem a Marabá; **Marcus Sanches,** comentando sobre o aniversário da cidade que as festividade começam amanhã com o passeio ciclístico e no domingo haverá a Corrida da Liberdade e mencionou que esta semana houve assinatura dos contratos com a Caixa Econômica do Projeto Minha Casa, Minha Vida rural que beneficia os moradores do quilômetro cinquenta e seis, setenta e sessenta e nove, sendo iniciado o processo no ano de dois mil e treze, na gestão da ex-prefeita Cristina Malcher; por aparte o Vereador Carlos, falou que o município tem muitos terrenos particulares baldios, principalmente entre os bairros Miranda e Jaderlândia e sugeriu que a gestão fizesse um projeto de desapropriação; seguindo sua fala o tribuno informou que vai a Belém reunir com o Senador Flexa Ribeiro e o Secretário de Segurança Pública para tratar de assuntos fundamentais de melhoria do município e finalizando sua fala parabenizou o Secretário Municipal de Finanças Interino, senhor Jacir, pelo excelente trabalho que vem

fazendo, principalmente na arrecadação. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira e a ausência dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Edmilson de Sousa Viana, José dos Reis Silva Filho, Volmar Rodrigues dos Santos e Wildemberg Melo Sousa e havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte,** entrou em votação a Ata da 11ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foram lidos e encaminhados para a Comissão competente o Projeto de Lei nº 006/2018-PE, de autoria do Poder Executivo, que altera artigos da Lei Municipal nº 684, de 19 de maio de 2015 e cria cargos no âmbito da Política de Assistência Social-CRAS/PAIF e CREAS/PAEFI, no município de Rondon do Pará e dá outras providências; Projeto de Lei nº 007/2018-PE, de autoria do Poder Executivo, que altera o artigo 10 da Lei Municipal nº 685, de 19 de maio de 2015, que regulamenta os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos e cria cargos no âmbito da política de assistência social do município de Rondon do Pará e dá outras providências e Projeto de Lei nº 008/2018-PE, de autoria do Poder Executivo**,** que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências. Na continuidade dos trabalhos foram lidas e aprovadas as seguintes Moções: Moção nº 030/2018 de autoria do Vereador Dahú Carlos Burani Machado, solicitando ao senhor Prefeito Municipal, que juntamente com o Secretário de Obra envie uma caçamba de piçarra para corrigir problemas na cabeceira de uma ponte na vicinal do Garrafão; Moção nº 031/2018 de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, solicitando a senhora Secretária Municipal de Educação, que seja adquirido e implantado um bebedouro na quadra de esportes da E.M.E.F Dom Pedro I, situada na rua Gonçalves Dias entre as ruas Castelo Branco e a Rua Raimundo Cruz; Moção nº 032/2018 de autoria do Vereador Dahú Carlos Machado e outros, solicitando ao senhor Prefeito Municipal, que juntamente com o Secretário de Obras, para que seja substituída a priori todas as lâmpadas de Sódio da Avenida Marechal Rondon, Praça da Paz, Praça das Oliveiras e Praça Crispim Vidal por lâmpadas de LED; Moção nº 033/2018 de autoria do Vereador Dahú Carlos Burani Machado, solicitando ao senhor Prefeito Municipal, que juntamente com o Secretário de Obras, para que seja dada manutenção da estrada principal do Córrego Surubiju até a fazenda Alvorada, bem como das vicinais: Rajada, Córrego do Camilo, Córrego da Prata, Córrego dos Milagre e seus ramais realizando "patrolamento" e "piçarramento" das ladeiras e lugares mais críticos e ainda que seja feita manutenção das pontes; Moção nº 034/2018 de autoria do Vereador Dahú Carlos Machado, solicitando ao senhor Prefeito Municipal, que seja providenciada a reforma no prédio da Escola Alvorada, na fazenda Alvorada no Córrego Surubiju. Devido a ausência do autor foi retirada de pauta a Moção nº 035/2018 de autoria do Vereador Alcemir da Silva Santos. Não havendo matérias para a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi encerrada a **Ordem do Dia**, passando para as **Explicações Pessoais,** fazendo uso da tribuna os senhores Vereadores: **Erasmo Carias,** parabenizando toda Policia Militar pelo evento de solenidade da décima primeira Companhia Independente da Policia Militar com a promoção de oficiais e entrega de medalhas, como forma de reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados à sociedade e parabenizou o ex-prefeito Olavo Rocha por mais um ano de vida; **Carlos Vidal,** informando que em breve será inaugurado o prédio do Cartório Eleitoral no bairro Miranda, construção que está sendo feita através da emenda do Deputado Federal Beto Salame; **Dahú Carlos Burani,** agradecendo todos os trilheiros que participaram da trilha neste final de semana, com o objetivo de arrecadar fundos para ajudar o senhor Antônio da van que está com problema de saúde e também a organizadora da trilha a senhora Uliana e informou que no próximo final de semana haverá a trilha dos pebas e encerrando sua fala externando seus sentimentos aos familiares do jovem Kepler; **Audício de Jesus**, parabenizando o ex-prefeito Olavo Rocha por mais um ano de vida e informou que o Prefeito Municipal mandou convidar todos os vereadores para participar das festividades do aniversário da cidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e um minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 04 de Maio de 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:93B8CB8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

Ato Pregão Presencial Nº 006/2018-SEMED

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para as escolas da educação infantil pro infância tipo C e tipo B, modalidade creche, conforme termo de compromisso PAR nº 201405737. Data de Abertura: 29 de maio de 2018 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 16 de maio de 2018.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BD24631A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

Ato Pregão Presencial Nº 007/2018-SEMED

Objeto: Aquisição de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Creches padrão FNDE. Data de Abertura: 29 de maio de 2018 às 14h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 16 de maio de 2018.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:039A2A09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180035 – Pregão

ORIGEM.....: Pregão n° 011/2017, Ata de Registro de Preço n° 011/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA – EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FONERCIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO/PA. PARA ATENDER POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL.....: 12.573,10 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0200.2.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 012900 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0211.2.051 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 012900 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0230.2.053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA DO ESTADO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 024500 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0211.2.056 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – MAC; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 012900 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0200.2.061 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
.
VIGÊNCIA.....: 05 de março de 2018 a 04 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de março de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:8795A797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180045 – Pregão

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2017, Ata de Registro de Preço n° 001/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O)....: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TOTAL.....: R$ 6.001,00 (SEIS MIL E UM REAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:
UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.063 - MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO MÉDIO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.064 - MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.065 - MANUTENÇÃO DO PNAE;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.113 - MANUTENÇÃO DA CRECHE;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.114 - MANUTENÇÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

VIGÊNCIA.....: 02 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:697F4245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180046 – Pregão

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2017, Ata de Registro de Preço n° 001/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O)....: A S NAGASE & CIA LTDA – EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TOTAL.....: R$ 2.769,80 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:
UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.063 - MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO MÉDIO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.064 - MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.065 - MANUTENÇÃO DO PNAE;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.113 - MANUTENÇÃO DA CRECHE;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.114 - MANUTENÇÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

VIGÊNCIA.....: 02 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:27F08813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180047 – Pregão

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2017, Ata de Registro de Preço n° 001/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O)....: G. R. S. EIRELI – EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TOTAL.....: R$ 4.606,50 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:
UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.063 - MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO MÉDIO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.064 - MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.065 - MANUTENÇÃO DO PNAE;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.113 - MANUTENÇÃO DA CRECHE;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.
UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.114 - MANUTENÇÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

VIGÊNCIA.....: 02 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:711A1D99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. Abertura: 30/05/2018 às 08h30m.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails
semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e
licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:632564CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 093/2017 -REVOGAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/05/2018. Edição 1983 **Onde se Lê:** PREGÃO PRESENCIAL 093/2018 –REVOGAÇÃO **Leia – se:** PREGÃO PRESENCIAL 093/2017 –REVOGAÇÃO.
AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails
semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e
licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:2848F41A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física ANA CLEIA DO NASCIMENTO MAIA, RG: 5503982 e CPF: 912.604.422-68, residente na Ramal Corta jaca, s/n, Vila do Pacoval, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F Camilo de Sousa Borges -Aru, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.065, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018, data da assinatura do contrato: 12 de março de 2018, vigência: 12 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 20 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:D555D024

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física FRANCISCA FONSECA DIAS, RG: 2563634 e CPF: 775.081.812-04, residente na Rua Principal, s/n, Laranjal, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I do Laranjal, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.065, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018, data da assinatura do contrato: 14 de março de 2018, vigência: 14 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:71F46DB3

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física ANA PAULA MENDES DA SILVA, RG: 5010647 e CPF: 798.244.552-72, residente na Travessa sete de Setembro, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de PROFESSOR (A) PEB II - INGLÊS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. MARIA SILVA PORTO, com valor mensal de R$ R$ 1.473,21 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.064, VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018, data da assinatura do contrato: 5 de março de 2018, vigência: 5 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:CF3DC4CF

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física CAROLINE DOS SANTOS GONCALVES, RG: 6028991 e CPF: 003.650.612-55, residente na Travessa sete de Setembro, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AGENTE ADMINISTRATIVO para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. MARIA SILVA PORTO, com valor mensal de R$ R$ 1.124,64 (UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.065, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018, data da assinatura do contrato: 5 de março de 2018, vigência: 5 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:046F6BBD

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física ELUIZA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA, RG: 3207630 e CPF: 602.498.622-04, residente na Rua São Francisco, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. MARIA SILVA PORTO, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.065, MANUTENÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL - 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018, data da assinatura do contrato: 5 de março de 2018, vigência: 5 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:73DAB41D

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física MARIA DAS DORES BORGES MOREIRA, RG: 3630854 e CPF: 918.367.352-00, residente na Rua Antonio Cardoso, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. MARIA SILVA PORTO, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.065, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018, data da assinatura do contrato: 5 de março de 2018, vigência: 5 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:90A60EFF

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física PATRICIA ARIADNE DA SILVA FARIAS, RG: 3233422 e CPF: 814.066.732.34, residente na Travessa das Merces, 102, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de PROFESSOR (A) PEB II - HISTORIA E GEOGRAFIA para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. MARIA SILVA PORTO, com valor mensal de R$ R$ 1.473,21 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.064, VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018, data da assinatura do contrato: 5 de março de 2018, vigência: 5 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:C7F7B5EA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física ROSELEIDE SANTOS DOS SANTOS, RG: 5127763 e CPF: 000.250.132-54, residente na Rua dois de Junho, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. MARIA SILVA PORTO, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.065, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018, data da assinatura do contrato: 5 de março de 2018, vigência: 5 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:C257735C

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física SILVALDO SILVA DA COSTA, RG: 2649564 e CPF: 480.735.472-87, residente na Neste municipio, , , - PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. MARIA SILVA PORTO, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.065, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018, data da assinatura do contrato: 5 de março de 2018, vigência: 5 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:3E0EAA0A

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física AUDICEIA COSTA DA FONSECA, RG: 2818866 e CPF: 628.504.402-30, residente na Rua Manoel Marcelino, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. JOÃO GUALBERTO - PARIQUIS, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.065, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018, data da assinatura do contrato: 5 de março de 2018, vigência: 5 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:AEA54AD5

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física LUIZ CORREA DE OLIVEIRA, RG: 2858458 e CPF: 425.001.172-00, residente na Ramal da Vila de Japerica, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de PROFESSOR (A) PEB I para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I. DO CAMPO DO SAL, com valor mensal de R$ R$ 1.227,77 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.064, VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018, data da assinatura do contrato: 5 de março de 2018, vigência: 5 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:95E90DF3

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física SONIA MARIA PEREIRA DIAS ALVES, RG: 2363518 e CPF: 364.182.772-87, residente na Vila do Pataua, s/n, Zona Rural, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de PROFESSOR (A) PEB I para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I. DO CAMPO DO SAL, com valor mensal de R$ R$ 1.227,77 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.064, VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018, data da assinatura do contrato: 5 de março de 2018, vigência: 5 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:F6A9BF36

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física VANESSA SANTANA DA SILVA, RG: 5521251 e CPF: 540.849.032-72, residente na Vila do Campo do Sal, s/n, Zona Rural, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I. DO CAMPO DO SAL, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.065, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018, data da assinatura do contrato: 5 de março de 2018, vigência: 5 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:7456BFC1

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física BALDUINO DOS SANTOS OLIVEIRA, RG: 2537044 e CPF: 213.467.122-04, residente na Rua Sao Francisco, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I. ALVARO FREITAS, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.065, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018, data da assinatura do contrato: 5 de março de 2018, vigência: 5 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:99BECB15

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física JOSIANE SANTA BRIGIDA DOS SANTOS, RG: 4693383 e CPF: 768.058.752-34, residente neste municipio, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I. ALVARO FREITAS, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.065, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018, data da assinatura do contrato: 5 de março de 2018, vigência: 5 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:08F7BC52

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física LUANE PERES BORGES, RG: 7085067 e CPF: 036.243.512-06, residente na Rua N S Graças, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I. ALVARO FREITAS, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.065, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -

40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018, data da assinatura do contrato: 5 de março de 2018, vigência: 5 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:0469711D

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física JORGE LUIZ GOMES DO NASCIMENTO, RG: 5011231 e CPF: 850.956.482-53, residente na Travessa Tiradentes, 203, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - MERENDA ESCOLAR, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.065, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018, data da assinatura do contrato: 12 de março de 2018, vigência: 12 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 20 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:430C75E3

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física ILMAR LIMA PINHEIRO, RG: 2230010 e CPF: 397.291.092-49, residente na Travessa Bacuri, s/n, Bacuri, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - MERENDA ESCOLAR, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12 361 0007 2.065, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018, data da assinatura do contrato: 12 de março de 2018, vigência: 12 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 3 meses e 20 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:95249A43

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física CARLOS ANTONIO DE PAULO, RG: 4119462 e CPF: 702.449.282-15, residente na Rua do Serra, 24, Piracema, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR SERVICOS URBANOS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no que diz respeito ao serviço público de limpeza de vias públicas, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:331FDC9C

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física MATIAS DA COSTA E SILVA, RG: 5625909 e CPF: 725.141.752-91, residente na Rua Canavial, 59, Boscolandia, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no que diz respeito ao serviço público inerente ao cargo,com valor mensal de R$ R$ 1.348,01 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:1AC2C346

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de São João de Pirabas e a Pessoa Física CLEBSON DE PAULA COSTA, RG: 5490472 e CPF: 004.950.912-86, residente na Rua das Flores, s/n, Independencia, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR SERVICOS URBANOS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serv. Obras, no que diz respeito ao serviço público do Departamento de Abastecimento e Saneamento, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 17 122 0001 2.038, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:7B28C02B

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de São João de Pirabas e a Pessoa Física JOSE VALDECI BORGES DA SILVA, RG: 34574 e CPF: 117.464.592-04, residente na Rua S. Jardim, s/n, Colina, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR SERVICOS URBANOS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serv. Obras de, no que diz respeito ao serviço público do Departamento de Abastecimento e Saneamento, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 17 122 0001 2.038, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:5B8EE518

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020001

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na PRAÇA LICURGO PEIXOTO, representado por CLAUDIANE DO SOCORRO CORDEIRO DOS REIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MANOEL ALVES VASCONCELOS FILHO, inscrito(a) no CPF 281.763.593-00, com sede na EST FORTALEZA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68600-000, representada por MANOEL ALVES VASCONCELOS FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0403.123611005.2.015 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 27 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:BB6E658C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020004

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na PRAÇA LICURGO PEIXOTO, representado por CLAUDIANE DO SOCORRO CORDEIRO DOS REIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MANOEL ALVES VASCONCELOS FILHO, inscrito(a) no CPF 281.763.593-00, com sede na EST FORTALEZA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68600-000, representada por MANOEL ALVES VASCONCELOS FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Julho de 2018, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 26 de Março de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:8340FE65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180192

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-120318

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: MANOEL DINIZ MEIRELES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO NA LOCALIDADE DA LADEIRA, PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.094,00 (cinco mil, noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0402.123611008.1.009 Construção,Reforma e Ampliação de Unidad es Escolares do FUNDEB-Ens.Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis, Subelemento 4.4.90.61.03, no valor de R$ 5.094,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Março de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:BB25DF44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020401

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PRAÇA LICURGO PEIXOTO, representado por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF 073.377.443-15, com sede na , São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir 02 de Janeiro a 31 de março de 2018

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 27 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:46B88A53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180287

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO.....: SAÚDE-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 269.604,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 44.630,60, Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 143.939,50, Exercício 2018 Atividade 0505.103040004.2.062 Estruturação e Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 53.694,70, Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.055 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 16.450,20, Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.059 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R$ 10.889,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:2175C6BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180106
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-18041801
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: C J DO AMARAL RAMOS ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DA LDO E LOA 2019 E BALANÇO GERAL 2018.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0403.041230001.2.005 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 30.000,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:93EA478F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180127
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
VALOR TOTAL.....: R$ 54.889,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 54.889,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:3E318A4D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180128
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
VALOR TOTAL.....: R$ 63.615,00 (sessenta e três mil, seiscentos e quinze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.123610010.2.014 Manutencao Prog.Salario Educacao , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 63.615,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:0CD92514

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180129
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
VALOR TOTAL.....: R$ 20.081,00 (vinte mil, oitenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.101220001.2.031 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 20.081,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:622DC1EC

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180130
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
VALOR TOTAL.....: R$ 69.755,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2018 Atividade 1001.081220001.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 69.755,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:C83EFA0A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180136
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
VALOR TOTAL.....: R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.123610010.2.014 Manutencao Prog.Salario Educacao , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 134.400,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:0850310B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180137
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
VALOR TOTAL.....: R$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.101220001.2.031 Manutenção da Secretaria de Saúde e

Saneamento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 32.750,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:18403287

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180135
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
VALOR TOTAL.....: R$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 61.250,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:405377CB

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180138
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
VALOR TOTAL.....: R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1001.081220001.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 167.200,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:C564200E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180134
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A C PARAENSE ABDON
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
VALOR TOTAL.....: R$ 41.292,00 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1001.081220001.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 41.292,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:1443A89F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180132
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A C PARAENSE ABDON
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
VALOR TOTAL.....: R$ 41.292,00 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.123610010.2.014 Manutencao Prog.Salario Educacao , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 41.292,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:7F4061DA

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180131
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: A C PARAENSE ABDON
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
VALOR TOTAL.....: R$ 45.367,20 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 45.367,20
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:ADEF172B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180133
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A C PARAENSE ABDON

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
VALOR TOTAL.....: R$ 24.775,20 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.101220001.2.031 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 24.775,20
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:5BF27D27

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

SRP nº 9/2018-00030
A Prefeitura Municipal de Soure, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO, que devido a alterações que serão feitas no edital fica remarcado a data do pregão presencial- SRP nº 9/2018-00030 para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. O pregoeiro informa que a data do certame será dia 28 de Maio de 2018, às 11:00 horas.

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:7A480E8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2018PMT-TP com o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES SIMÃO JATENE, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **Vencedor: E. COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** com o valor de **734.631,25 (setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos)**, Conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93 VALDINEI JOSÉ FERREIRA.

Trairão - PA, 14 de Maio de 2018.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BF710D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 005/2018PMT-TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA: E. COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES SIMÃO JATENE, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL: R$ 734.631,25 (setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos).
Exercício: 2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Atividade: 27.812.0006.1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA E CAMPOS DE FUTEBOL
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2018.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:751A8FD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 2ª VIA 01/2018

COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE, PROC. CRFF Nº 146/2008

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que DINA RODRIGUES MOTA MACIEL, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rio Maria, 2º setor, envolvendo uma área de 180,94m² (cento e oitenta metros e noventa e quatro decímetros quadrados), com perímetro de 60,20m (sessenta metros e vinte centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Rio Maria, medindo: 8,00m (oito metros); pela lateral direita com o lote 07, medindo 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros); pelos fundos com o lote 06, medindo 8,60m (oito metros e sessenta centímetros); pela lateral esquerda com o lote 08-A, medindo 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros). Situada na quadra 155, lote 08. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 16 de maio de 2018.

NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO
Coordenação de regularização fundiária e fiscalização
Decreto nº. 290/2017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:6E61C564

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL DE REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE, PROC. DTP º 01/2018

REVERSÃO DO TITULO DEFINITIVO Nº 1.228

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente

Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 01 de junho de 2018 a requerente CONSTRUTORA E INCORPORADORA BRAVO LTDA com duas testemunhas e o NELSON LUIZ PEREIRA CUNHA, e sem algumas coisa contra esta reversão, de uma área de terra urbana do Municipal, localizada na Rua Palmeiras, setor Nobre, envolvendo uma área de 415,00m² (quatrocentos e quinze metros quadrados), com perímetro de 95,00m (noventa e cinco metros). Limita-se pela frente com a Rua Palmeiras, medindo: 13,93m (treze metros e noventa e três centímetros); pela lateral direita com o lote 02 medindo 30,00m (trinta metros); pelos fundos com a quadra A, medindo 13,93m (treze metros e noventa e três centímetros); pela lateral esquerda com o lote 04, medindo 30,00m (trinta metros). Situada na quadra A-1, lote 03. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 28 de dezembro de 2016.

Comissão de Reversão
JIMMY THOMAS V. BRITO
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:32EA3AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL DE 2ª VIA (01)

COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE, PROC. CRFF Nº 146/2008

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que DINA RODRIGUES MOTA MACIEL, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rio Maria, 2º setor, envolvendo uma área de 180,94m² (cento e oitenta metros e noventa e quatro decímetros quadrados), com perímetro de 60,20m (sessenta metros e vinte centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Rio Maria, medindo: 8,00m (oito metros); pela lateral direita com o lote 07, medindo 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros); pelos fundos com o lote 06, medindo 8,60m (oito metros e sessenta centímetros); pela lateral esquerda com o lote 08-A, medindo 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros). Situada na quadra 155, lote 08. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 16 de maio de 2018.

NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO
Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalização
Decreto nº. 290/2017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:75F52137

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 18/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/ 2018 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea PAROQUIA SÃO JOSÉ CARPINTEIRO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Guajajaras, Lote 16, da quadra 25, setor Itamaraty I, envolvendo uma área de 458,92m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), com perímetro 91,40m(noventa e um metros e quarenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Guajajaras, medindo 14,80m(quatorze metros e oitenta centímetros), e 15,00m(quinze metros) de fundo com o lote 02, **de quem de direito** medindo 30,80m(trinta metros e oitenta centímetros) com a lateral direita, com o lote 15**, de quem de direito,** medindo 30,80m(trinta metros e oitenta centímetros), na lateral esquerda, com o lote 01, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 16 de maio de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:EC546889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - SRP Nº 014 - 2018 - CONTRATO - 097 - ASTHAMED

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 097/2018/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2018/SAÚDE.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIAL E HOSPITALAR E INSUMOS DIVERSOS,** destinados à Secretaria de Saúde, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde de Xinguara – Pará, para serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS/Xinguara na Rede Pública de Saúde deste Município, que serão usados no atendimento de pacientes carentes, usuários do SUS deste Município de Xinguara.

Valor global R$ **1.022.058.20 (UM MILHÃO, VINTE E DOIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS**).

XINGUARA-PA, 27 de abril de 2018.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46.

CONTRATADA: **ASTHAMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP.** Estabelecida na Rua C-267, nº 315, Nova Suíça, Goiânia- GO, inscrita no CNPJ nº. 07.955.424/0001-59, CEP: 74.280.290. Telefone: (62) 3092-3816. e-mail: asthame.compras@hotmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:5EBC9542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 023/2018/PMX

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 023/2018/PMX

*OBJETO: - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **SERVIÇOS GRÁFICOS**, destinados a manutenção e funcionamento das demandas geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Xinguara – PA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

***Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros**: 29/05/2018.*

***HORA** e **LOCAL**: 09h00 (Nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do prédio da Caixa Econômica Federal, na Rua Petrônio portela, s/nº, centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 15 de Maio de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:262C703D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
Processo Licitatório Nº 2018002099

Processo Licitatório Nº 2018002099
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 004/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Aos 14 dias do mês de Maio do ano de 2018, o **Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ nº **13.840.043/0001-27**, com sede à Av. JK, n° 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira,** brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:
:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.750.422/0001-38, inscrição estadual n° 15.284.813-4, inscrição Municipal n° 341654, com sede à Av. FERNANDO GUILHON, 1300- São Luís II / CEP: 68.540-00 / Conceição do Araguaia-PA, Fone: (94) 3421-1807, e-mail: **postopontocerto@hotmail.com** neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Thaise da Silva Cruz Vieira,** brasileira, Casada, representante comercial, portador do CPF nº 861.388.202-15 e Registro Geral nº 4596294 2ª via SSP-PA, residente e domiciliado à Av. JK, n. 4716, Emerencio / Conceição do Araguaia – PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 004/2018- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018002099, oriundo da Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2018 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 004/2018 realizado em 04/Maio/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 004/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018002099**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018002099 no Edital do Pregão Presencial nº 004/2018-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 004/2018-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO.

3.1 Os "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes" serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes", objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, ANP e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 As aquisições deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:
a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na proposta, **admitida uma distância de até 15 km da Sede do Fundo Municipal de Educação e Cultura** situada na Av. JK, n° 132, Centro, Conceição do Araguaia – PA- CEP: 68.540.000;
a1) A presente exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois, se a distância entre a sede do Fundo Municipal de Educação e Cultura e o estabelecimento fornecedor for maior que a determinada, a vantagem do "MENOR PREÇO" desaparecerá, em razão do aumento do custo.
a2) Outro motivo e que o Fundo Municipal não tem um lugar adequado e licenciado pelos órgãos competentes para armazenar o material/produtos licitado e não tem no seu quadro de funcionário pessoas qualificadas para realizar os serviços.
b) CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais e locados até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 6 (seis) às 22 (vinte e uma) horas;

c) CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Ordem de Compras/Requisição", conforme modelo apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Fundo Municipal de Educação e Cultura;
3.6. A "Ordem de Compras/Requisição" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento assinada pelo servidor autorizado pela Gestora do Fundo.
3.7. Os Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
3.8. Os **Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes** recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
3.9. Para o abastecimento dos carros oficiais e locados, deverá ser especificado os quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos, no preenchimento da requisição, bem como fornecer o devido comprovante.
3.10. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
3.11. Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
3.12. Os Combustíveis, objeto deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

3.13. No que se refere aos **Filtros e Lubrificantes** será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e no futuro Edital e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no neste termo de referência e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

3.14. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Secretaria poderá:

3.14.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do coletor fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.15. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

3.16. Os **Filtros e Lubrificantes** deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber). Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, odor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

3.17. Os **Filtros e Lubrificantes** devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do fabricante, peso, litragem e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

3.18. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.

3.19. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

3.20. As eventuais entregas dos **Filtros e Lubrificantes**, deverá ser dentro do horário comercial.

3.21. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

3.22. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

3.23. Os **"Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes "** deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.24. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.25. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes " durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.

3.26. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da requisição/ordem de compras;

3.27. O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pela gestora da pasta, através de decreto ou portaria, Sendo o Sr. **Raimundo Nonato da Silva Filho .**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O pagamento será efetuado a cada 10 (dez) dias a contar da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação. A emissão das faturas da (s) licitante (s) vencedora (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal/Secretaria, responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes" solicitada e devidamente fornecida será de até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes" referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6 Dados Bancários

BANCO DO BRASIL (001) AGÊNCIA: 0914-8 C/C: 23.547-4

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das aquisições sou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 2018002099.

Gestão	Unidade	Função	Sub- Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
11	1101	12	361	0408	2085	013800	339030
10	1001	12	361	0408	2063	013100	339030
10	1001	12	361	0408	2064	013100	339030

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

a) Fornecer com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação/ordem de abastecimento emitida pela Secretaria/Órgão solicitante a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Abastecer, somente e exclusivamente utilizando requisição/solicitação/ordem de abastecimento da Secretaria/Órgão diretamente nos veículos que integrem a Frota do Fundo Municipal de Educação;

c) Realizar o abastecimento dos veículos da frota por meio de funcionários treinados e qualificados para tal;

d) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

e) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
f) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
g) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
h) Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão obedecer às especificações determinadas pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado;
i) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

j) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;

k) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela;

l) Fornecer, quando solicitado, no decorrer da vigência contratual, cópia autenticada do Teste de Qualidade dos combustíveis com validade no presente exercício;

m) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, observadas as condições nela estabelecidas.

7.2 Do Órgão Gerenciador:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Providenciar a assinatura da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para fornecimento;

i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;

k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

l) Proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes na ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;

s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;

13.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá:**

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.3 Dos Órgãos Participantes

a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;

e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

f) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.4. Do (S) Órgão (S) não Participante(S)

a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;

d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

7.5 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá à Contratada, ainda:

• Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

• Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

• Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

• A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.4.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.
9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.
9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**
9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

10.1. Ao(s) Licitante(s)poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;

e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV – Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Cometer fraude fiscal;
d) Não mantiver a proposta;
e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
f) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
g) Fizer declaração falsa;
h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.1.1. Para os fins do item 10.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 10.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

10.6. A sanção prevista no item V do item 10.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produtos/material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes" entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes" entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE
LOTE 01 – PROCESSO: 2018002099 Pregão Presencial 004/2018 ATA de Registro de Preço 002/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA /ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	DIESEL COMUM S500	LITROS	150.000	Ipiranga	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	3,85	577.500,00
2	DIESEL COMUM S10	LITROS	200.000	Ipiranga	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	3,91	782.000,00
3	GASOLINA COMUM	LITROS	20.000	Ipiranga	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	4,77	95.400,00
VOLKSWAGEM 15-190 / 2010								
4	Filtro de Ar	Unid.	20	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	118,00	2.360,00
5	Filtro de Combustível	Unid.	20	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	128,80	2.576,00
6	Filtro lubrificante	Unid.	20	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	74,00	1.480,00
VOLKSVAGEM MOTOR MAM 15-190 / 2014								
7	Filtro de Ar	Unid.	20	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	**118,00**	2.360,0
8	Filtro de Combustível	Unid.	20	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	**128,80**	2.576,00
9	Filtro lubrificante	Unid.	20	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	**74,00**	1.480,00
MERCEDEZ BENS 14/18 ELETRONICO 2009								
10	Filtro de Ar	Unid.	20	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	68,00	1.360,00
11	Filtro de Combustível	Unid.	20	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	75,40	1.508,00
12	Filtro lubrificante	Unid.	20	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	43,00	860,00
VOLARE VL8 2010								
13	Filtro de Ar	Unid.	20	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	80,00	1.600,00
14	Filtro de Combustível	Unid.	20	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	58,00	1.160,00
15	Filtro lubrificante	Unid.	20	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	38,00	760,00
IVECO								
16	Filtro de Ar	Unid.	20	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	101,00	2.020,00
17	Filtro de Combustível	Unid.	20	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	78,00	1.560,00
18	Filtro lubrificante	Unid.	20	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	68,00	1.360,00
CAMINHAO GMC ¾								
19	Filtro de Ar	Unid.	10	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	75,00	750,00
20	Filtro de combustível	Unid.	10	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	29,90	299,00
21	Filtro lubrificante	Unid.	10	Tecfil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	32,00	320,00
22	Graxa especial para rolamentos	Balde 20 L	50	Gulf	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	524,00	26.200,00
23	Graxa para Chassis	Balde 20 L	50	Lubrioil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	325,00	16.250,00
24	Óleo fluido para freio	Caixa 24 Unid.	200	Bosh	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	474,40	94.880,00

26	Óleo transmissão tipo ATF	Balde 20 L	100	Gulf	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	530,00	53.000,00
27	Óleo transmissão tipo ATF	Caixa 24 Unid.	200	Gulf	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	669,00	133.800,00
28	Óleo dois tempos	Litros	100	Lubrax	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	23,60	2.360,00
29	Óleo sist. Hidráulico combinado. MULTG ou THD	Balde 20 L.	100	Gulf	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	434,00	43.400,00
30	Óleo Náutico	Litros	500	Lubrax	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	42,90	21.450,00
31	Óleo 15W40	Litros	1500	Gulf	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	25,00	37.500,00
32	Óleo 15W40	Balde 20 L.	200	Gulf	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	360,00	72.000,00
33	Óleo 40 similar	Balde 20 L.	200	Lubrioil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	262,00	52.400,00
34	Óleo lubrificante 68	Litros	1000	Lubrioil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	24,00	24.000,00
35	Óleo lubrificante 68	Balde 20 L.	300	Lubrioil	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	340,00	102.000,00
36	Óleo lubrificante 90	Litros	1000	Gulf	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	22,00	22.000,00
37	Óleo lubrificante 90	Balde 20 L	300	Gulf	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	360,00	108.000
38	Óleo lubrificante140	Litros	1000	Gulf	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	22,25	22.250,00
39	Óleo lubrificante 140	Balde 20 L.	300	Gulf	**PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	10.750.422/0001-38	360,00	108.000,00

Total registrado em favor da empresa **PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**	**R$ 2.420.779,00**
Total da ATA de Registro de Preço	**R$ 2.420.779,00 (Dois Milhões, quatrocentos e vinte mil reais e setecentos e setenta e nove reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2018-SRP e Processo Licitatório nº 2018002099.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia, aos 14 dias do mês de Maio de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ Nº 10.750.422/0001-38

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:484254BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 487/201701

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PRADO PHARMA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.389.760/0001-93, com sede na , Santarém-PA, representada por MANUEL PRADO PORTELA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 33.000,00(trinta e três mil reais).

ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	**15.000**	COMP.	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	0,07	1.050,00
3	**25.000**	COMP.	CAPTOPRIL 25MG	PRATI	0,03	750,00
6	**50.000**	COMP.	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATI	0,06	3.000,00
9	**15.000**	COMP.	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	0,12	1.800,00
SOMA						**6.600,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 2602.103010013.2.103 Bloco Assistência Farmaceutica - Manut do Programa Farmacia Básica,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 16 de Abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.401.857/0001-30
Contratante

PRADO PHARMA LTDA
CNPJ 04.389.760/0001-93
Contratado(A)

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ED609683

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

O Município de MONTE ALEGRE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30**, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **D.C.S.VASCONCELOS**, inscrito(a) no **CNPJ 01.009.452/0001-05**, com sede na TV: LUÍZ BARBOSA, Nº 1672, CARANAZAL, Santarém-PA, CEP 68040-420, representada por DAISY CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 19.500,00(dezenove mil, quinhentos reais).

ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
02	**15.000**	COMP.	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	0,05	750,00
10	**15.000**	COMP.	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	0,21	3.150,00
SOMA						**3.900,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 2602.103010013.2.103 Bloco Assistência Farmaceutica - Manut do Programa Farmacia Básica ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 16 de Abril de 2018

Fundo Municipal de Saude
GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Contratante

D.C.S.VASCONCELOS
CNPJ 01.009.452/0001-05
Contratado(a)

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7B57EC3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SMTPS
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
AURICIANE PIRES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
KATIA OLIVEIRA DOS SANTOS DE JESUS	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MARIA LUCIA DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MAIZA LOPES DA SILVA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JOSELIAS DIAS DE OLIVEIRA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
CLEONICE MOREIRA DE SOUZA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JUCIANE SOUZA QUEIROZ	FACILITADOR	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ROSANGELA PEREIRA DA SOUZA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
INDIWALACE BONFIM SILVA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
CARLA VIVIANE DE ARAUJO DE SOUZA	FACILITADOR	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ANDREA ARAUJO MARTINS	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
VAGNER DA SILVA LIMA	SERVIÇO SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
RAQUEL DOS SANTOS DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JUSCELY ALVES B SENA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ELLEM ALLANA SANTOS COSTA SIILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
CARMOSINA SENA DOS SANTOS	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
SANDRA DE COSTA SOUSA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MIQUELI DA SILVA SANTANA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DAIANE ARAUJO VALADAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
KELIANE LIMA SENA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
EDNA RODRIGUES CHAVES TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DAIANE CASSIA P CAMPOS	ADVOGADA	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
THAIS DIAS PEREIRA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
HATACISIO MARINHO RIBEIRO	EDUCADOR FISICO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
PAULO VITOR PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
SUELEM SOUSA GURGEL	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
FERNANDA PEREIRA LOPES	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MYRLLANE DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
NAYANE NERES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ADRIELE DOS SANTOS CRUZ	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
CARMELIA CRUZ DOS SANTOS SILVA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JACIRENE DA CONCEIÇAO SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MARIA JOSE DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
VIVIANE HULLE	PEDAGOGO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
POLIANA DA SILVA SOUSA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MICHELE PEREIRA MOREIRA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
FLAVIO GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JAIRO ALVES DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
LEANDRO DE SANTANA SILVA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
SORAIA LAILA DE ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
EVA DE ANDRADE DA SILVA	PEDAGOGO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
SUZIANE APARECIDA NASCIMENTO SOUZ	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MIRIAN DE FATIMA COSTA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
NAIR DA SILVA ARAUJO	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
SAMARA CAROLINE DE NAZARE DA SILVA	ADVOGADA	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
GUILHERME ANDRADE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DANIEL SÁ BARROS	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MONICA BENTO DE SOUSA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DIEGO REZENDE PEREIRA	CUIDADOR	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JESIELE DE SOUSA FRANCO	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ADEMAR DE SOUSA FRANCO	VIGILANTE	INSCRITO EM CARGO NÃO EXISTENTE NO EDITAL
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
FERNANDA GONÇALVES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
GESSICA ROGRIGUES DE SOUZA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ROZANE DEMETRIO SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
REGIANE PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
FRANCIANE DE LIMA	SERVIÇO SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
NATALIAN PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DINILZA DE SENA DUARTE	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
AZENILDA BEZERRA SANTOS	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
RAISA ASSIS BARBOSA	INSCRITO EM CARGO NÃO EXISTENTE NO EDITAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
VANESSA LUZ DO NASCIMENTO	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
VIVIANE MAMEDES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
WESLEY FERREIRA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
EDMAR BERNARDO NASCIMENTO	EDUCADOR FISICO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
OZEIAS MARTINS DE OLIVEIRA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MICHEL JACKSON RODRIGUES SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
FRANCISCO LIMA BARROS	PEDAGOGO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL

KAUNNA FARIAS GOMES	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JOSE CARLOS DIAS SANTOS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
LEILAMAG SOUSA ALVES	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
SELMA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
KATIA SANTANA DE SOUSA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
PATRICIA FONSECA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ARISLAN FERREIRA PIRES	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JOARILYS BRITO DE OLIVEIRA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JAIME NORONHA SOARES	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MAYARA SUELEN DAMASCENO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
FERNANDA SAMAYA DA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
EDUARDO SANTOS DA SILVA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ALCIANE DA CONCEIÇAO	FACILITADOR DE ARTESANATO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
RAI DOS SANTOS DA SILVA	FACILITADOR	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JACSON SANTOS DA SILVA	FACILITADOR	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
NUBIA LIMA DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
FRANCIDALVA OLIVEIRA MOREIRA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MARIANA MARINHO	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DHERLY PRATES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MICHELE PRATES DA SILVA	EDUCADOR FISICO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ISMAEL CAMPOS DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DULCILENE RODRIGUES MARQUES	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
AMAURI DA COSTA AMARAL	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
LUCILENE GONÇALVES DA SILVA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
SUZETE DIAS FAGUNDES	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ERLONE OLIVEIRA DA SILVA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ALANA DA COSTA AMARAL	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
SAMIRA FERREIRA LEITE	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JONAS SOUSA FURTADO	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
CLEICIANE DE OLIVEIRA SOUSA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
CAROLINE ALVES RIBEIRO FALEIRO	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ATAIDE CUNHA DOS SANTOS	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ERISMAR PIO DOS SANTOS	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
VANESSA DE DEUS FERREIRA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MARIZA NASCIMENTO MAXIMO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
SIRLENE DOS SANTOS NUNES	FACILITADOR	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
LUIZA PEREIRA DA SILVA NETA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
NAGILA RUTHE AGUIAR SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
TAINARA LIMA DE OLIVEIRA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
FLAVIA SOANE PEREIRA GONÇALVES	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
LUCIA DE SENA SIRQUEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
SHEILA TEIXEIRA DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
CLAUDENE MARTINS DE SOUSA PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
AIANE SOUSA SANTANA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ANDREA FERREIRA RIBEIRO	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
WELTON DA SILVA MONTEIRO	EDUCADOR FISICO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ADALICIA MORAES DE ALMEIDA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
RAIELE DE SOUSA MIRANDA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ODETE TAVARES DE PAULA REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ADRIANA CAMARÇO MARTINS	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DIANA RODRIGUES DE ARAUJO	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JOSELYNE SILVA DE SOUSA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
EDIDA TAVARES DE PAULA	FACILITADOR DE ARTESANATO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JAQUELINE JOAQUIM DOS ANJOS	FACILITADOR	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
HENRIQUE RICARDO REZENDE	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
GESLISON MONTEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ANIARLES BRITO DE OLIVEIRA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DANIELLEM CRISTINA FREITAS	PSICOLOGA	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
EDINALDO PEREIRA DA SLVA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ISLEIDE LOBO DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JANDIARA DOS SANTOS SOUSA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ROSIANE LIMA SENA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
SUELMA SOUSA GURGEL	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
GLEISE PEREIRA FAGUNDES	FACILITADOR	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
SIDILENE RODRIGUES CALDAS	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DELANE DA COSTA ROCHA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ALCIRENE FERREIRA RIBEIRO	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
IRISNEIDE LINHARES DE SOUZA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MAIZA DA FONSECA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DHENYSON QUEIROZ SILVA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
EDIANE DAMASCENO FEREIRA SOUZA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
IVONETE ANDREIA ALEGARIO DE JESUS	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
RENATO ALVES SOUSA	FACILITADOR DE CAPOEIRA	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
NICIENE GONÇALVES COSTA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ELIS REGINA DOS REIS PEREIRA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JOSENA RAMOS SANTOS	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
BRUNA REIS DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ANA PAULA GOMES DA SILVA	FACILITADOR DE INFORMATICA	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MARIA TATIANE SOUSA LIMA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ROMARIO DOS SANTOS OLIVEIRA	EDUCADOR FISICO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ROSIMEIRE VIANA DE JESUS	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
CLAUDIANE MACHADO DE SIQUEIRA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JACKELINE VDE SOUSA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ANA CELIA MUNIZ DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DIRLEILY RODRIGUES DE MENEZES	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL

DOURIANE P NEVES NOTA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
GEIJIANE FERREIRA PEREIRA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
CARLESSANDRA MOTA DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
NAIANE DA SILVA SANTOS	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MARIA NILVA CARDOSO DO NASCIMENTO	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
LUCINALVA RODRIGUES AGUIAR	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ODALEIA OLIVEIRA TEIXEIRA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
CLEUDIMAR DA SILVA LOPES	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
SANDRA DE SA FREITAS	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
CLAURISMAR DA SILVA LOPES	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
OZEANE LOPES DE ALBUQUERQUE	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
NILCELIA DA C B SANTOS	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
FRANCISCA DE O MESQUITA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ANA MARY SANTOS DE OLIVEIRA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
SIMONE ROCHA FREIRE	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
CICERA PEREIRA DA S BATISTA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DELMA DE PAULA TORRES	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
GLEISIENE OLIVEIRA SOUSA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DIOMARA DE MELO BARBOSA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
LINDINALVA PEREIRA DA SILVA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JUCIANE SOUZA QUEIROZ	CUIDADOR	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
CONCEIÇÃO REIS DO NASCIMENTO	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
LUCIANA GOMES DA S BARRIM	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
TAIZE SANTOS DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ANGELA UMBELINO MOISES	PEDAGOGO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
KELLY GONCALVES DE ALMEIDA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ADRIANA SANTOS B SOUSA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
IONE DOS SANTOS SOUZA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
LAYS CABRAL COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ROSANA ROCHA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JONATAS DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DENILSON DE OLIVEIRA SANTOS	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
JOSEMAR SILVA SANTOS	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
IRLANE COIMBRA DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
FERNANDO DOUGAS LIMA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ANTONIO CLEUDSON L SANTOS	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
KELLY CRISTINA S SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
EDNA FERREIRA PRATES	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DOZANGELA DOS S LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ALINE CRISTINA B CARVALHO	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ANA CRISTIANA B CARVALHO	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
RAISSA ALVES PINHO	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
BRUNNA DEYNA G COSTA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
MARINALVA TEIXEIRA DOS SANTOS	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
SUZINAM NEVES BANDEIRA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
BRUNA KATLEM B BARBOSA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
FRANCIELI ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
ANA PAULA DA S L GALVAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
EDINAN DA COSTA AMARAL	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
FRANCIDEIA MARINHO DA SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
DIOMARA DOS SANTOS	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
NILZA MONTEIRO CUNHA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
GLEICYANE CARNEIRO SILVA	SERVENTE	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL
RENNER COSTA DE SOUZA	ORIENTADRO/VISITADOR SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5. DO EDITAL

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:71C1DB0C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SMTPS

FUNÇÃO ORIENTADOR/ VISITADOR SOCIAL-SEDE PACAJÁ					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	JOELUCIA DE ALCANTARA SOUSA	4481792	GERAL	8.0	CLASSIFICADO
2.	ROSA DE LIMA ALVES	2445792	GERAL	5.5	CLASSIFICADO
3.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	3787866	GERAL	5.5	CADASTRO DE RESERVA
4.	JONAS SOUSA FURTADO	7579049	GERAL	5.5	CADASTRO DE RESERVA
5.	CARMELIA CRUZ DOS SANTOS SILVA	76055547	GERAL	5.0	CADASTRO DE RESERVA
6.	LAIS DA SILVA FALEIRO MACHADO	6586365	GERAL	3.0	NÃO CLASSIFICADO
7.	JAIRA DOS SANTOS HOLANDA	8414685	GERAL	3.0	NÃO CLASSIFICADO
8.	JOSILEIA DA CONCEIÇÃO SILVA	5848858	GERAL	2.5	NÃO CLASSIFICADO
9.	MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES DE MENESES	2380341	GERAL	2.0	NÃO CLASSIFICADO
10.	LAURA CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS	5644384	GERAL	1.0	NÃO CLASSIFICADO
11.	IVONEIDE OLIVEIRA DA SILVA	7244517	GERAL	0.0	NÃO CLASSIFICADO
FUNÇÃO ORIENTADOR/ VISITADOR SOCIAL-VILA BOM JARDIM					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	AIRES TEXEIRA DE OLIVEIRA	4817939	GERAL	4.0	CLASSIFICADO
FUNÇÃO ORIENTADOR/ VISITADOR SOCIAL-VILA ARATAU					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	EDIDA TAVARES DE PAULA	3096727	GERAL	2.0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO ORIENTADOR/ VISITADOR SOCIAL- VILA NAZARÉ					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	JOSELIA CARNEIRO DA SILVA	4047213	GERAL	1.0	CLASSIFICADO
FACILITADOR DE ARTESANATO					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	4627500	GERAL	3.0	CLASSIFICADO
NÃO HOUVE CANDIDATOS QUE ATENDERAM OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL 01/2018-SMTPS PARA CADASTRO RESERVA					
FACILITADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS					
NÃO HOUVE CANDIDATOS QUE ATENDERAM OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL 01/2018-SMTPS					
FACILITADOR DE INFORMÁTICA					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	2733982	GERAL	4.0	CLASSIFICADO
2.	RANYERE BARBOSA SILVA	1220953	GERAL	3.0	CADASTRO DE RESERVA
FACILITADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS					
NÃO HOUVE CANDIDATOS QUE ATENDERAM OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL 01/2018-SMTPS					
AGENTE ADMINISTRATIVO-OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	THIANE KELLY DE JESUS	6240641	GERAL	9.0	CLASSIFICADO
2.	CIRLENE DOS SANTOS NUNES	3575494	GERAL	8.0	CLASSIFICADO
3.	FRANCISCA MARIA DA SILVA CUNHA	3956020	GERAL	7.5	CADASTRO DE RESERVA
4.	NAILZA PEREIRA RAMOS	4338470	GERAL	7.0	NÃO CLASSSIFICADO
5.	MARIA SILVANI MEDEIROS DE SOUZA	5223282	GERAL	6.5	NÃO CLASSSIFICADO
6.	RICK HERICK LIMA ALVES	7487141	GERAL	6.0	NÃO CLASSSIFICADO
7.	MONICA CARVALHO BAHIA	6122833	GERAL	4.5	NÃO CLASSSIFICADO
8.	NUBIA DA SILVA ARAUJO	255761		4.0	NÃO CLASSSIFICADO
9.	ELANNI CRISTINA OLIVEIRA TEIXEIRA	6147949	GERAL	3.0	NÃO CLASSSIFICADO
10.	KELLY SILVA SANTIAGO PEREIRA	7487025	GERAL	3.0	NÃO CLASSSIFICADO
11.	ELLEM ALLOMA SANTOS COSTA	7042034	GERAL	3.0	NÃO CLASSSIFICADO
12.	MIRIAM DE FATIMA COSTA GOMES MARTINS	4220547	GERAL	3.0	NÃO CLASSSIFICADO
13.	ROSANA ROCHA FREITAS	5559365	GERAL	2.0	NÃO CLASSSIFICADO
14.	SORAYA LAYLA DE ANDRADE DOS SANTOS	5723728	GERAL	2.0	NÃO CLASSSIFICADO
15.	MIQUEZIA DOS PASSOS LIMA	5503571	GERAL	2.0	NÃO CLASSSIFICADO
16.	NAIANE NEVES DA SILVA	7842216	GERAL	2.0	NÃO CLASSSIFICADO
17.	EDNA RODIGUES CHAVES TORRES	6630488	GERAL	2.0	NÃO CLASSSIFICADO
18.	FERNANDA SAMAYA DA MOTA LOPES	6012557	GERAL	2.0	NÃO CLASSSIFICADO
19.	LUZIA PEREIRA DA SILVA NETA SOARES	6147973	GERAL	2.0	NÃO CLASSSIFICADO
20.	WESLLEY FERREIRA DE MELO	7617005	GERAL	1.5	NÃO CLASSSIFICADO
21.	CRISNANDA ALVES MAGALHAES	4717371	GERAL	1.0	NÃO CLASSSIFICADO
22.	ADRIANA PEREIRA CHAGAS	6318857	GERAL	0.0	NÃO CLASSSIFICADO
23.	DULCELIA FARIAS DO NASCIMENTO	3453185	GERAL	0.0	NÃO CLASSSIFICADO
24.	CLAUDENE MARTINS DE SOUZA PASSOS	5421184	GERAL	0.0	NÃO CLASSSIFICADO
25.	ANA CÉLIA MUNIZ DE JESUS	71960159	GERAL	0.0	NÃO CLASSSIFICADO
26.	ANA PAULA DA SILVA LIMA GALVÃO	6065415	GERAL	0.0	NÃO CLASSSIFICADO
27.	RENATO XAVIER BARBALHO	6451088	GERAL	0.0	NÃO CLASSSIFICADO
CUIDADOR (A)					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	SILMA JOSE DOS SANTOS	8828486	GERAL	2.5	CLASSIFICADO
NÃO HOUVE CANDIDATOS QUE ATENDERAM OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL 01/2018-SMTPS PARA CADASTRO RESERVA					
SERVENTE- SEDE PACAJÁ					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	CARLIANE SANTOS SILVA	5848875	GERAL	4.0	CLASSIFICADO
2.	TEREZINHA GOMES DOS SANTOS	4288959	GERAL	2.0	CLASSIFICADO
3.	ANIZIA GOMES DOS SANTOS	5170723	GERAL	2.0	CLASSIFICADO
4.	ROSIANE MEDINA RIBEIRO	4578966	GERAL	2.0	CLASSIFICADO
5.	ERONILDE SOUSA OLIVEIRA	5094267	GERAL	2.0	CADASTRO DE RESERVA
6.	DAIANE DOS REIS SILVA	5581671	GERAL	2.0	CADASTRO DE RESERVA
SERVENTE- SEDE VILAS: BOM JARDIM					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	MARIA JOSÉ DA SILVA	3131592	GERAL	4.0	CLASSIFICADA
SERVENTE- VILA: NAZARÉ					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	GLEYCIANE CARNEIRO SILVA	6919426	GERAL	4.0	CLASSIFICADA
SERVENTE VILA: ARATAU					
NÃO HOUVE CANDIDATOS QUE ATENDERAM OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL 01/2018-SMTPS					
RECEPCIONISTA (O)					
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO PREVISTOS NA ERRATA 01/18 DO EDITAL 01/2018-SMTPS					
TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL-PEDAGOGO					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	ISLANDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	3251309	GERAL	5.0	CLASSIFICADO
2.	ALICE RODRIGUES PEREIRA	2449051	GERAL	5.0	CLASSIFICADO
3.	SANDRA BATISTA DIAS	3453251	GERAL	3.0	CADASTRO DE RESERVA
TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL-ASSISTENTE SOCIAL					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	ALINE DA SILVA AGUIAR	4279807	GERAL	7.5	CLASSIFICADO
2.	MARCOS VINICIUS DE MELO OLIVEIRA	6415388	GERAL	6.0	CLASSIFICADO
3.	SERVULO HENRIQUE SOUZA BURGATE	2713091	GERAL	4.5	CLASSIFICADO
4.	SILVANA ELIAS BRANDÃO	185129	GERAL	2.0	CADASTRO DE RESERVA
TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSICOLÓGO					
NÃO HOUVE INCRIÇÕES DE CANDIDATOS PARA O CARGO PREVISTOS NO EDITAL 01/2018-SMTPS					
TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -EDUCADOR FÍSICO					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	LEILIANE DE SOUZA ALVARENGA	5806353	GERAL	4.0	CLASSIFICADO
NÃO HOUVE CANDIDATOS QUE ATENDERAM OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL 01/2018-SMTPS PARA CADASTRO RESERVA					
TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSICOLÓGO					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	DANIELLEN CRISTINA FREITAS	6375478	GERAL	5.0	CLASSIFICADO
NÃO HOUVE CANDIDATOS QUE ATENDERAM OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL 01/2018-SMTPS PARA CADASTRO RESERVA					
TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ADVOGADO					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

1.	SAMARA KAROLYNE DE NAZARE DA SILVA SANTOS	5860992	GERAL	2.0	CLASSIFICADO
NÃO HOUVE CANDIDATOS QUE ATENDERAM OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL 01/2018-SMTPS PARA CADASTRO RESERVA					
TÉCNICO DA ASSESSORIA JURIDICA GRATUITA					
X	NOME DO CANDIDATO	NUM. RG	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	DAIANE CASSIA PEREIRA CAMPOS	6742258	GERAL	3.0	CLASSIFICADO
NÃO HOUVE CANDIDATOS QUE ATENDERAM OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL 01/2018-SMTPS PARA CADASTRO RESERVA					

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:3E5A3A2D

